



# **INCRA–SR-21/AP**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Superintendência Regional do Amapá

## **RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017**



Serviço Público Federal  
Casa Civil da Presidência da República  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
**Superintendência Regional no Estado do Amapá - SR-21/AP**



### MISSÃO

*Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.*

### VISÃO DE FUTURO

*Ser referência internacional de soluções de inclusão social.*

[www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)

Macapá  
2018

## Lista de siglas e abreviações

- ACT** - Acordo de Cooperação Técnica  
**AGU** - Advocacia Geral da União  
**ANATER** - Agencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural  
**APAT** – Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável  
**APP** - Área de Preservação Permanente  
**ARL** – Área de Reserva Legal  
**ATER** - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar  
**AUD** - Auditoria Interna  
**BC** - Banco Central  
**BSM** - Programa Brasil Sem Miséria  
**CADIN** - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal  
**CAR** - Cadastramento Ambiental  
**CADÚnico** - Cadastro Único dos Programas Sociais  
**CCAF** - Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal  
**CCDRU** - Contratos de Concessão de Direito Real de Uso  
**CCIR** - Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais  
**CCU** - Contrato de Concessão de Uso  
**CD** - Conselho Diretor  
**CDR** - Comitê de Decisão Regional  
**CEF** - Caixa Econômica Federal  
**CERFAL** - Coordenação Estadual de Regularização Fundiária na Amazônia Legal  
**CGU** - Controladoria Geral da União  
**CNAE** - Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
**CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  
**COGER** – Comitê Gestor do PAV  
**CONAMA** - Conselho Nacional do Meio Ambiente  
**CPF** - Cadastro de Pessoa Física  
**DA** - Diretoria de Gestão Administrativa  
**DAP** - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
**DD** - Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento  
**DE** - Diretoria de Gestão Estratégica  
**DER** - Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos  
**DET** - Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação  
**DF** - Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária  
**DOU** - Diário Oficial da União  
**DTM** - Coordenação Geral de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
**ECGR** - Estudo da Capacidade de Geração de Renda  
**EPI** - Equipamentos de Proteção Individual  
**GEIT** - Grupo de Inteligência Territorial  
**FUNASA** - Fundação Nacional de Saúde  
**GRU** - Guia de Recolhimento da União  
**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
**ICMBio** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IBRA** - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária  
**IEF** – Instituto estadual de Florestas do Amapá  
**IFAP** – Instituto Federal do Amapá  
**IMAP** - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial  
**IN** - Instrução Normativa

**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
**INDA** - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário  
**INPE** – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LTDA** - Limitada  
**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
**LAF** - Laudo Agronômico de Fiscalização  
**LOA** - Lei Orçamentária Anual  
**MAPA** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**MDA** - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
**MP** - Medida Provisória  
**MPF** - Ministério Público Federal  
**MPOG** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**NTGIR** - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais  
**NTI** - Núcleo de Tecnologia da Informação  
**OEMA** – Órgão Estadual de Meio Ambiente  
**PA** - Projeto de Assentamento  
**PAV** - Programa de Assentamentos Verdes  
**PCA** - Projeto Casulo de Assentamento  
**PCASP** - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público  
**PDA** - Planos de Desenvolvimento de Assentamentos  
**PDS** - Projeto de Desenvolvimento Sustentável  
**PF** - Projeto Fundiário  
**PFE** - Procuradoria Federal Especializada  
**PMCMV** - Programa Minha Casa Minha Vida  
**PMCMVR** - Programa Minha Casa Minha Vida Rural  
**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**PNATER** - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária  
**PNDTR** - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural  
**PNHR** - Programa Nacional de Habitação  
**PNRA** - Programa Nacional de Reforma Agrária  
**PO** - Plano Orçamentário  
**PPA** - Plano Plurianual  
**PPCAD** - Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia  
**PPR** - Plano de Providências Regional  
**PRA** - Planos de Recuperação dos Assentamentos  
**PRA** - Plano de Recuperação de Área Degrada  
**PRODES** – Projeto de estimativa de Desflorestamento da Amazônia  
**PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
**PRONATER** - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária  
**PRONERA** - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
**RAP** - Restos a Pagar  
**RB** - Relação de Beneficiários  
**RL** - Reserva Legal  
**RTID** - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação  
**SEPPIR** - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
**SIAFI** - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
**SIAPENET** - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

**SIATER** - Sistema Informatizado de ATER  
**SICAR** - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural  
**SICONV** - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse  
**SIGEF** - Sistema de Gestão Fundiária  
**SIORG** - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
**SIPRA** - Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária  
**SIR** - Sistema de Informações Rurais  
**SISDOC** - Sistema de Documentos  
**SISPROT** - Sistema de Protocolo  
**SISTERLEG** - Sistema de Titulação utilizado pelo Terra Legal  
**SLTI** - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
**SNCCI** - Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação  
**SNCI** - Sistema Nacional de Certificação de Imóveis  
**SNCR** - Sistema Nacional de Cadastro Rural  
**SPIUnet** - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  
**SR** - Superintendência Regional  
**SR-21/AP** - Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá  
**SRFA** - Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal  
**STN** - Secretaria do Tesouro Nacional  
**TCE** - Tomada de Contas Especial  
**TC** - Programa Território da Cidadania  
**TCU** - Tribunal de Contas da União  
**TD** - Título de Domínio  
**TDA** – Título da Dívida Agrária  
**TED** - Termo de Execução Descentralizada  
**TI** - Tecnologia da Informação  
**UA** - Unidade Avançada  
**UFLA** - Universidade Federal de Lavras  
**UJ** - Unidade Jurisdicionada  
**UMC** - Unidades Municipais de Cadastramento  
**UG** – Unidade Gestora  
**UO** - Unidade Orçamentária

## Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

**Tabela 01.** Emendas parlamentares

**Tabela 02.** Contratos firmados para elaboração de Relatórios Antropológicos

**Tabela 03.** Indicadores do Macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária

**Tabela 04.** Situação do desmatamento em assentamentos da reforma agrária na Amazônia Legal

**Tabela 05.** Indicadores do Macroprocesso de Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

**Tabela 06.** Fases dos Projetos de Assentamento do Estado do Amapá

**Tabela 07.** Déficit de Infraestrutura

**Tabela 08.** Demarcação Topográfica 2016 – Assentamentos Beneficiados

**Tabela 09.** Demarcação Topográfica 2015 – Assentamentos Beneficiados

**Tabela 10.** Formas de cobrança dos Créditos de Instalação Concedidos pelo Incra

**Tabela 11.** Indicadores do Macroprocesso de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

**Tabela 12.** Distribuição quantitativa de servidores por divisão

**Tabela 13.** Cargos preenchidos por meio de concurso público – 2004/2005/2010

**Tabela 14.** Comparativo de ingressos e egressos por exercício

**Tabela 15.** Faixa Etária

**Tabela 16.** Aposentadorias em curto prazo (*servidores que tem direito a aposentadoria imediata*)

**Tabela 17.** Aposentadorias em médio prazo (servidores que terão direito a aposentadoria nos próximos 8 anos)

**Tabela 18.** Movimentação Orçamentária – Ação de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

**Tabela 19.** Servidores Capacitados em 2017

**Tabela 20.** Atendimento ao público externo - Sala da cidadania digital

**Tabela 21.** Principais receitas

**Tabela 22.** Principais Despesas

**Tabela 23.** Controle de Convênios Celebrados

## Sumário

<b>1- Apresentação</b>	8
<b>2- Visão geral da unidade prestadora de contas</b>	11
2.1- Identificação da unidade	11
<b>3- Planejamento organizacional e resultados</b>	13
3.1- Planejamento e resultados alcançados	13
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	22
3.3- Desempenho operacional	23
<b>4- Governança, gestão de riscos e controles internos</b>	64
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	64
4.2- Gestão de riscos e controles internos	64
<b>5- Áreas especiais da gestão</b>	66
5.1- Gestão de pessoas	66
<b>6- Relacionamento com a sociedade</b>	77
6.1- Canais de acesso do cidadão	77
<b>7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro</b>	79
7.1- Desempenho financeiro do exercício	79
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	80
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	81
<b>8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle</b>	85
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	85
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	90
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	96
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	97
<b>9- Anexos e apêndices</b>	98
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	98
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	100
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	100
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	102

# 1- Apresentação

Este Relatório de Gestão foi elaborado em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União-TCU efetuada por meio dos seguintes instrumentos: IN/TCU/nº 63 de 01/09/2010, IN/TCU/nº 161 de 01/11/2017, DN – Decisão Normativa/TCU nº 163 de 06/12/2017 e das orientações para o preenchimento do *layout*.

O Relatório de Gestão 2017 apresentará a execução das metas físicas e créditos orçamentários da Superintendência Regional do Incra no estado do Amapá-SR-21/AP no ano a que se refere. Assim sendo, o Relatório de Gestão está estruturado em 9 tópicos a saber: 1-*Apresentação*, 2-*Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas*, 3-*Planejamento Organizacional e Resultados*, 4-*Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos*, 5-*Áreas Especiais da Gestão*, 6-*Relacionamento com a Sociedade*, 7-*Informações Contábeis e Desempenho Orçamentário e Financeiro*, 8-*Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle* e 9-*Anexos e Apêndices*.

Dos itens requeridos pela IN/TCU/nº 161, de 01/11/2017, e DN – Decisão Normativa nº 163 de 06/12/2017, assim como, nos arquivos base (Orientação e Modelo/Layout) encaminhado pelo Incra-sede, os seguintes itens não constam neste relatório: 3.3.1 – Ordenamento da Estrutura Fundiária, itens vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal e vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal; 3.3.3 - Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento, não consta do presente relatório de gestão, pois é aplicável somente as Superintendências Regionais localizadas nas regiões sudeste e sul.

O período compreendido no presente relatório corresponde ao ano de 2017 e assim sendo, as ações realizadas pela Superintendência Regional do Amapá estão contempladas na Lei nº 13.249, de 13/01/2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2016-2019, Lei nº. 13.408 (LDO), de 26/12/2016, publicada no DOU em 27/12/2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do ano de 2017, e na Lei nº. 13.414 (LOA), de 10/01/2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, e também no detalhamento do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 (Caderno de Metas) da autarquia.

O orçamento inicialmente previsto no do Plano de Metas e Créditos Orçamentários – 2017 da autarquia para ser descentralizado para a SR-21/AP foi de **R\$ 6.674.504,00**, e, após a sua revisão, o montante foi reduzido para **R\$ 5.807.277,00**. Nesses montantes não estavam incluídos os valores referentes ao crédito instalação.

Durante o ano a UJ foi provisionada com o montante de **R\$ 5.055.917,80**, esse valor correspondeu a 87,06% do montante previsto após a revisão do Plano de Metas e Créditos Orçamentários - 2017. No exercício a UJ empenhou o valor de **R\$ 4.478.503,11**, e pagou **R\$ 2.567.233,51**. Também foi inscrito em restos a pagar (RP) o montante de **R\$ 1.715.836,86**.

Além dos valores já mencionados, também foi prevista a descentralização de **R\$ 31.756.200,00** para concessão de crédito as famílias beneficiárias da reforma agrária.

Ressalta-se ainda que a UJ recebeu recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme abaixo:

**Tabela 01. Emendas parlamentares**

Ação Governo	Item Informação		Provisão recebida
	PO	PI	
211A   Desenvolvimento de Assentamentos Rurais	EIND	D2066211ARR	150.000,00
Observação: os recursos orçamentários referentes a esta emenda foram disponibilizados ao final do exercício e, por esse motivo, não foram utilizados pela UJ.			

Fonte: SIAFI

Os valores disponibilizados asseguraram a execução das políticas públicas atribuídas ao Incra. Assim, a UJ, no o exercício de 2017, realizou os seguintes trabalhos:

- a) Gerenciamento de 284 imóveis rurais;
- b) Emissão de 947 Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR)
- c) 02 imóveis vistoriados para fins de reforma agrária, o equivalente a 1.250,6810 ha;
- d) 29 famílias assentadas;
- e) 999 créditos supervisionados;
- f) 806 créditos concedidos;
- g) Atendimento de 80 famílias com investimentos da ação de Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol;
- h) Supervisão ocupacional em 1.408 parcelas de projetos de assentamentos vistoriadas, e 283 laudos entregues;
- i) Seguindo as determinações contidas na NT–Nota Técnica Conjunta/INCRA/DT, DD e DF nº 09/2016, de 04/11/2016, foram desbloqueados 520 assentados que estavam bloqueados em decorrência do Acórdão TCU 775/2016-TCU-Plenário.
- j) Emissão de 4.939 documentos de titulação, sendo 3.117 CCU's e 1.822 CCDRU's e TD's. Destaca-se que estas informações foram extraídas da base de dados do Incra, na página de "TITULÔMETRO Metas 2017", conforme orientado pelo Incras-sede por meio do e-mail do dia 01/03/2018.
- k) 32 profissionais em formação através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, visam assegurar a realização dos seguintes objetivos estratégicos:

**Objetivo 1:** *Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade*

**Objetivo 2:** *Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.*

**Objetivo 3:** *Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.*

**Objetivo 4:** *Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.*

**Objetivo 5:** *Promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.*

**Objetivo 6:** *Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.*

E as ações desenvolvidas pela UJ no ano de 2016 tiveram o intuito de apoiar essa transformação na vida das famílias beneficiárias, tais ações serão apresentadas detalhadamente ao longo do presente relatório de gestão.

Dentre as dificuldades enfrentadas para execução de suas atividades a principal decorreu do **Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário**, que suspendeu a realização de algumas ações da reforma agrária, que permaneceram suspensas em 2017, são elas: Bloqueio do modulo CANDIDATO do sistema SIPRA que impossibilita o *cadastro, seleção e homologação de novas famílias ao PNRA; concessão de créditos da reforma agrária para os beneficiários com indícios de irregularidade; remissão dos créditos da reforma agrária a que se refere o art. 3º da Lei 13.001/2014 para os beneficiários com indícios de irregularidade; acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidas em função do beneficiário fazer parte do PNRA, como o Garantia Safra, o Minha Casa Minha Vida-Habitação Rural, o Programa de Aquisição de Alimentos, Bolsa Verde, Pronera e Programa de*

*Assistência Técnica e Extensão Rural, entre outros, para os casos com indícios de irregularidade apontados.*

No que concerne ao acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural, a suspensão trazida pelo acórdão alcançou apenas os beneficiários que atestaram irregularmente os serviços de assistência técnica, bem como o acesso deles aos demais benefícios de natureza creditícia ou outros decorrentes do PNRA, seja em nome próprio ou mediante instrumentos procuratórios passados pelos beneficiários originais; e a quaisquer pessoas que não correspondam ao efetivo beneficiário do projeto de assentamento objeto da assistência técnica a ser prestada, limitando- se à prestação da assistência às situações em que o ateste possa ser realizado pelo beneficiário da reforma agrária assistido e devidamente identificado no projeto de assentamento para o qual foi contemplado, nos termos do art. 23, incisos I e VII, da Lei nº 12.188/2010.

## 2- Visão geral da unidade prestadora de contas

### 2.1- Identificação da unidade

#### Incra -Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

<b>Poder e órgão de vinculação</b>		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de vinculação:</b> Casa Civil da Presidência da República		<b>Código SIORG:</b> 2837
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)</b>		
<b>Denominação Completa:</b> Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá		
<b>Natureza jurídica:</b> Autarquia Federal do Poder Executivo		<b>CNPJ:</b> 00.375.972/090-36
<b>Principal atividade:</b> Administração Pública		<b>Código CNAE:</b> 84.11-6-00
<b>Código SIORG:</b> 4143	<b>Código LOA:</b> 49.201	<b>Código SIAFI:</b> 373039
<b>Contatos</b>		
<b>Telefones/fax:</b> (96) 3251-7987		
<b>Endereço postal:</b> rua Adilson José Pinto Pereira, 1409, bairro São Lázaro, CEP 68.908.610, Macapá-Amapá		
<b>Endereço eletrônico:</b> publico@incra.gov.br		
<b>Página na internet:</b> <a href="http://www.incra.gov.br">http://www.incra.gov.br</a>		
<b>Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
<b>Código Siafi</b>		<b>Nome</b>
Não Se aplica	Não se aplica	
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
<b>Código Siafi</b>		<b>Nome</b>
Não se aplica	Não se aplica	

#### *Da finalidade e competências*

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), é uma autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que tem sede e foro em Brasília, e atuação em todo o território nacional.

A sua finalidade prioritária é executar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. E, sua visão de futuro é ser referência internacional de soluções de inclusão social.

Suas competências, atribuições e responsabilidade estão estabelecidas na Lei nº 4.504/1964, e em legislação complementar, em especial as que se referem à promoção e à execução da reforma agrária e da colonização compreendendo a elaboração do cadastro, classificação das terras, formas e condições de uso atual e potencial da propriedade, preparo das propostas de desapropriação, e seleção dos candidatos à aquisição das parcelas.

#### *Das normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento*

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) foi criado pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09/07/1970 e, até o final do exercício em comento, a última alteração da estrutura regimental ocorreu por meio da Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31/01/2017.

### ***Do breve histórico da entidade***

No dia 09 de julho de 2017 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, órgão com a missão institucional de “*implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável*” completou 47 anos de criação, a autarquia é responsável pela inclusão social e produtiva de uma parcela significativa da população brasileira por meio da execução de programas e ações que objetivam promover o desenvolvimento rural, baseado na viabilidade econômica, na sustentabilidade ambiental e no desenvolvimento territorial, com a promoção da igualdade de gênero na reforma agrária, além do direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas.

A seguir um breve relato sobre a autarquia.

*“A história da reforma agrária brasileira se inicia tardivamente, no final dos anos 50 e início dos anos 60, quando a reivindicação pelas “reformas de base” (agrária, urbana, bancária e estudantil) tomou corpo e passou a fazer parte das discussões populares.*

*Se destacando em meio às demais, a reivindicação pela reforma agrária, exigia a extinção do latifúndio existente desde a época de colonização do Brasil e a melhoria das condições de vida no campo” (Estatuto da Terra).*

Foi nesse cenário de lutas que o presidente João Goulart, criou a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA), em 1962, órgão encarregado de promover a reforma agrária no país.

Em 1964, já no governo militar foi aprovada a Lei nº 4.504 (**Estatuto da Terra**), o primeiro documento oficial sobre a reforma agrária no Brasil, e também foi criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INCDA), em substituição a SUPRA.

Em 1966, o Decreto nº 59.456 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que não saiu do papel, e em 09/07/1970, criou-se o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do IBRA com o INDA, seu objetivo era de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União.

Em 1985, o Decreto nº 97.766, instituiu novo PNRA, com a meta de destinar 43 milhões de hectares para o assentamento de 1,4 milhão de famílias até 1989, para tanto foi criado o Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e a Reforma Agrária (MIRAD), porém, findo o prazo haviam sido assentadas apenas 82.689 famílias em pouco menos de 4,5 milhões de hectares.

Em decorrência desse fracasso, em 1987, houve a extinção do Incra, e em 1989 o próprio MIRAD foi extinto. A partir daí a responsabilidade pela implementação da reforma agrária passou a ser do Ministério da Agricultura. Porém, ainda em 1989, o Congresso Nacional recriou o Incra, mas a falta de respaldo político e a insuficiência de recursos mantiveram a reforma agrária quase paralisada.

A questão foi, então, vinculada diretamente à Presidência da República com a criação, em 1996, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, ao qual imediatamente se incorporou o Incra. Em 2000, o Decreto nº 3.338 criou o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), ao qual o Incra ficou vinculado até o ano de 2016. Em 12/05/2016 o MDA foi extinto e o Incra foi vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Atualmente o Incra é uma autarquia vinculada a Casa Civil da Presidência da República.

## 3- Planejamento organizacional e resultados

### 3.1- Planejamento e resultados alcançados

Neste tópico serão apresentadas as informações concernentes ao planejamento das ações e resultados alcançados nos objetivos estratégicos finalísticos estabelecidos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A autarquia anualmente elabora o seu Caderno de Metas, com base nos limites orçamentários definidos pelo Governo Federal.

O Caderno de Metas é o principal instrumento do planejamento operacional do Incra, nele estão estabelecidas as metas a serem alcançadas pelas diversas Diretorias, Superintendências Regionais e demais unidades, e as dotações orçamentárias que irão financiar o alcance dessas metas.

A proposta do Caderno de Metas 2017 foi elaborada a partir dos seguintes **critérios técnicos**:

- a) *Média de empenhos dos últimos três anos de cada unidade, por Plano Orçamentário (PO);*
- b) *Quando a média for inferior ao limite orçamentário do PO estabelecido na LOA 2017, a diferença ficará centralizada na Sede;*
- c) *Quando a média for superior, aplicar-se-á um redutor correspondente à razão entre o limite da LOA 2017 e a média;*
- d) *No caso de novos PO's, por falta de histórico de empenhos os créditos foram centralizados na Sede;*
- e) *A distribuição dos créditos não levou em consideração os destaques orçamentários;*
- f) *As metas físicas foram sugeridas a partir do custo unitário de referência estabelecido nos PO - o custo unitário é nacional e não leva em consideração as especificidades regionais;*

Orientou-se a cada Diretoria, a partir das suas diretrizes e prioridades, manter ou modificar a distribuição dos recursos orçamentários que fossem da sua competência, bem como ajustar as metas físicas a serem perseguidas, considerando as diferentes realidades e capacidades regionais.

Os principais critérios utilizados para o planejamento do Caderno de Metas 2017 foram:

- a) *De forma geral as metas físicas e limites orçamentários foram ajustados proporcionalmente tendo por base a diretriz geral de Governo e da gestão, priorizando a titulação e emancipação dos assentamentos da reforma agrária, tendo em vista a inclusão das despesas correntes e investimentos em desenvolvimento de assentamentos no Resultado Primário-RP - PAC 03;*
- b) *O número de famílias assentadas por SR, bem como o histórico de aplicação e resultados alcançados;*
- c) *Metas físicas e créditos orçamentários ajustados com base nas informações repassadas pelas SR's referente ao potencial de CCU's e TD's a serem emitidos;*
- d) *Maior democratização e equidade da disponibilidade orçamentária, tendo em vista o histórico dos últimos 03 anos;*
- e) *Ajustes pontuais de metas físicas considerando os valores em restos a pagar nas Superintendências regionais;*
- f) *Consultas, pelos gestores, às Superintendências Regionais e saldo orçamentário para Gestão Nacional da PNRA.*

A seguir serão apresentados os 06 objetivos estratégicos finalísticos da autarquia.

#### 3.1.1- Objetivo estratégico 1

i. **Descrição:** *Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Nº de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família atendida	1500	806
2. Nº de famílias atendidas com assistência técnica	Família assistida	1160	0

3. Nº de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Família beneficiada	0	80
4. Nº de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em PA	Família atendida	711	0
5. Nº de créditos instalação supervisionados	Crédito supervisionado	1500	999
6. Nº de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento monitorado	3	3
7. Nº de assentamentos com licença ambiental protocolada	Licença protocolada	0	0
8. Nº de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural–CAR	Regularização ambiental requerida	1	0
9. Nº de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissionais em capacitação	56	51
10. Nº de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a RA	Profissionais em formação	38	32
11. Nº de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos–EJA	Trabalhadores rurais em alfabetização	0	0

Fonte: SR-21/AP

## *ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

O **Objetivo estratégico 1** reúne as atividades atinentes ao desenvolvimento dos projetos de assentamento e, também, a sua regularidade ambiental. Assim, foram elencadas 11 atividades necessárias para a consecução desse objetivo.

Para a UJ, foram estabelecidas metas físicas para as ações 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9 e 10, e não houve o estabelecimento de metas físicas para as demais ações, isso ocorreu basicamente devido aos critérios instituídos pela sede da autarquia para distribuição das metas físicas e créditos orçamentários, que priorizou a manutenção dos contratos, convênios e demais parcerias firmadas em anos anteriores, ações do PAV e aplicação do crédito instalação.

- **Nº de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido:** a meta estabelecida foi conceder 1.500 créditos de instalação às famílias assentadas. No entanto, alguns fatores externos afetaram a execução dessa meta, dentre eles estão o grande número famílias assentadas que, por força do Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário, se encontravam em situação de bloqueio no SIPRA, no total 9.450 famílias que ainda estão com o cadastro bloqueado. Outro fator externo foi à publicação do Decreto nº 9.066/2017, de 31/05/2017, que regulamentou o inciso V do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25/02/1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no PNRA, e revogou o Decreto nº 8.256/2014, de 26/05/2014, trazendo algumas alterações no regramento da concessão do crédito instalação, o que levou o Incra-sede a bloquear o Sistema de Concessão de Crédito Instalação (SNCCI), por aproximadamente dois meses, para efetuar as alterações emanadas da nova legislação. Assim, no ano de 2017, a UJ concedeu 806 créditos instalação, nas seguintes modalidades: 26 créditos **Apoio Inicial I**, valor de R\$ 2.400,00 (sob a égide do Decreto nº 8.256/2014); 612 créditos de complementação ao **Apoio Inicial**, valor de R\$ 2.800,00 e 168 créditos **Apoio Inicial**, valor de R\$ 5.200,00 (esses dois últimos sob a égide do Decreto nº 9.066/2017);

- **Nº de famílias atendidas com assistência técnica:** no exercício de 2017, o critério adotado para distribuição de créditos orçamentários desta ação foram os seguintes: 1 - Ajuste da meta orçamentária ao limite LOA 2016 e 2 - Distribuição da meta física, observando a manutenção dos contratos por SR. Porém, em 2016, o Incra-sede, devido as restrições orçamentárias vigentes, determinou a suspensão de novas contratações dos serviços de ATER, conforme teor do Memorando nº 05/2016/P, de 23/02/2016, e do Memorando Circular nº 183/2016-DD, de 14/06/2016, assim sendo, não houve contratação ou execução do serviço de ATER durante o período em comento;

• **Nº de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol):** não houve estabelecimento metas para esta ação no ano de 2017, e as 80 famílias atendidas com projetos do Terra Sol diz respeito a conclusão da obra de 01 **Pólo de Costura Industrial e Serigrafia**, no PA Perimetral Norte, comunidade de Riozinho, em 13/03/2017; e a obra de 01 **Feira da Reforma Agrária**, no PAE Anauerapucu, contratada no ano de 2016 para atender 104 famílias, ainda está em execução;

• **Nº de créditos instalação supervisionados:** no exercício a UJ deveria supervisionar 1.500 créditos de instalação. Entretanto, foram realizadas apenas 999 supervisões, as tividades consistiram na coleta de assinaturas dos beneficiários no contrato de concessão das diversas modalidades de crédito, pois as ações que visam à cobrança dos créditos, como emissão e entrega das Guias de Recolhimento da União (GRU), não estão contempladas no descritor da ação conforme PPA 2016-2019, sendo 270 guias de recolhimento entregues aos beneficiários contemplados com crédito instalação em exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016);

• **Nº de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental:** no exercício de 2017, conforme informado no item 3.3.2-Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento deste Relatório de Gestão, não foram disponibilizados recursos orçamentários para a ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. Os 03 assentamentos monitorados no exercício foram vistoriados em janeiro de 2017 em prosseguimento as ações iniciadas no ano de 2016;

• **Nº de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR):** não foram regularizados projetos de assentamentos por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no ano de 2017. Este fato se justifica em razão de que todos os assentamentos federais criados até o ano de 2016 já haviam sido cadastrados e, ainda, por não terem sido criados novos assentamentos no exercício;

• **Nº de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica, pedagógica e social:** a meta foi programada e executada pelo Incra-sede, contemplando 56 profissionais no estado do Amapá, até o fim do exercício o referido processo não foi encaminhado a esta UJ para conhecimento dos termos pactuados;

• **Nº de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária:** O curso técnico em meio ambiente iniciou em julho de 2015 com 40 alunos, porém, durante a sua execução ocorreram 08 desistências de alunos, finalizando a turma com 32 alunos no mês de junho de 2017. Tendo sido repassado todos os recursos ao Instituto Federal do Amapá (IFAP) por meio do TED celebrado no ano de 2014.

### iii. Resultados estratégicos previstos:

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
<b>Concessão de Crédito:</b> proporcionar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental.	<b>Concessão de Crédito:</b> proporcionar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental.	<b>Concessão de Crédito:</b> proporcionar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental.
<b>Terra Sol:</b> viabilizar a implantação de agroindústrias, a aquisição de equipamentos e a capacitação de assentados, fomentando o incremento da renda e a agregação de valor a produção.	<b>Terra Sol:</b> viabilizar a implantação de agroindústrias, a aquisição de equipamentos e a capacitação de assentados, fomentando o incremento da renda e a agregação de valor a produção.	<b>Terra Sol:</b> viabilizar a implantação de agroindústrias, a aquisição de equipamentos e a capacitação de assentados, fomentando o incremento da renda e a agregação de valor a produção.
<b>Supervisão do Crédito Instalação:</b> Realizar os trabalhos de acompanhamento da aplicação dos créditos concedidos aos	<b>Supervisão do Crédito Instalação:</b> Realizar os trabalhos de acompanhamento da aplicação dos créditos concedidos aos	<b>Supervisão do Crédito Instalação:</b> Realizar os trabalhos de acompanhamento da aplicação dos créditos concedidos aos

beneficiários da RA.	beneficiários da RA.	beneficiários da RA.
<b>Gestão ambiental:</b> valorizar ativos ambientais e a promoção de atividades produtivas sustentáveis; monitorar com ações de gestão ambiental; capacitar os beneficiários em aspectos relevantes para a gestão ambiental.	<b>Gestão ambiental:</b> valorizar ativos ambientais e a promoção de atividades produtivas sustentáveis; monitorar com ações de gestão ambiental; capacitar os beneficiários em aspectos relevantes para a gestão ambiental.	<b>Gestão ambiental:</b> valorizar ativos ambientais e a promoção de atividades produtivas sustentáveis; monitorar com ações de gestão ambiental; capacitar os beneficiários em aspectos relevantes para a gestão ambiental.
<b>Cadastro ambiental rural:</b> regularizar ambientalmente os projetos de assentamento federais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR).	<b>Cadastro ambiental rural:</b> regularizar ambientalmente os projetos de assentamento federais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR).	<b>Cadastro ambiental rural:</b> regularizar ambientalmente os projetos de assentamento federais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
<b>PRONERA:</b> capacitar e formar profissionais em diferentes áreas de conhecimento.	<b>PRONERA:</b> capacitar e formar profissionais em diferentes áreas de conhecimento.	<b>PRONERA:</b> capacitar e formar profissionais em diferentes áreas de conhecimento.

Fonte: SR-21/AP

### 3.1.2- Objetivo estratégico 2

*i. Descrição: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Nº de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel gerenciado	80	284
2. Nº de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	Área fiscalizada	0,0000	0,0000
3. Nº de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Sistema mantido	0	0
4. Nº de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	Área diagnosticada em hectares	0	0
5. Nº de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	Área diagnosticada em hectares	0	0
6. Nº de imóveis rurais certificados	Imóvel certificado	36	42
7. Nº de famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Família atendida	2.000	18
8. Nº de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento expedido	6.323	4.939
9. Nº de imóveis rurais regularizados via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	Imóvel regularizado	0	0
10. Nº de imóveis rurais regularizados via indireta	Imóvel regularizado	0	0

Fonte: SR-21/AP

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

O **Objetivo estratégico 2** reúne as atividades concernentes ao gerenciamento da estrutura fundiária, condições prévias e documentação das parcelas em projetos de assentamentos. Das 10 atividades elencadas acima, apenas 04 são realizadas no âmbito da UJ, das quais 03 tiveram metas estabelecidas conforme abaixo.

- **Nº de atualizações cadastrais realizadas no SNCR:** se refere à atualização das informações cadastrais junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). Neste item, a meta programada inicialmente foi superada em razão, principalmente, dos seguintes fatores: inserção de cadastros de

imóveis oriundos de processos de regularização fundiária advindos do programa MDA-Terra Legal e informatização do processo, a qual permite aos proprietários de imóveis rurais procederem, diretamente por via online (internet) atualizações do cadastro de seus imóveis;

- **Nº de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada:** compreende o número de imóveis rurais certificados pelo Incra, junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI), em atendimento a Lei 10.267/2001 e o Decreto Federal nº 4449/2002. Neste item, a meta programada inicialmente foi superada em função da automação do processo de certificação através do SIGEF, bem como, pela atuação do Comitê Regional de Certificação de Imóveis (CRC-AP), o qual priorizou a conclusão de procedimentos físicos que tramitavam junto a SR, através do SNCI.

- **Nº de Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento:** os recursos disponibilizados nesta ação permitiram a contratação dos serviços de demarcação topográfica e georreferenciamento para 750 parcelas em projetos de assentamento do Incra, por meio do CRT nº 11.000/2017, e foram concluídos os serviços de demarcação topográfica contratados no ano de 2015, para os projetos de assentamento Carnot, 12 parcelas, e Itaubal, 6 parcelas;

- **Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento:** meta estabelecida inicialmente pelo Incra sede para o exercício de 2017 foi de 4.200 documentos, entretanto devido a repactuação das metas, o novo quantitativo definido foi de 6.323 instrumentos de titulação.

Durante o exercício a UJ emitiu 4.939 documentos, sendo 1.822 títulos de domínio (TD) e contratos de concessão real de direito real de uso (CCDRU), e 3.117 contratos de concessão de uso (CCU), conforme publicado na página oficial do Incra, **TITULÔMETRO META 2017**. É necessário esclarecer que a repactuação foi uma determinação do órgão central sem observar a capacidade operacional da SR, além do mais, as regras e procedimentos para alienação de terras públicas às famílias assentadas postas na legislação vigente, determinam que as parcelas e os perímetros dos projetos de assentamentos devem estar demarcados e georreferenciados e registrados em cartório, ou seja, são fatores que inviabilizam a emissão de documentos de titulação, pois a maioria dos PA's sob jurisdição da SR, não preenchem esses requisitos, e de acordo com levantamento realizado pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária/SR(21)AP, (Mem./SR(21)F/nº 038/2017), até 27/03/2017, havia apenas 3.379 parcelas que atendiam as normas técnicas aplicáveis ao georreferenciamento de imóveis rurais aptas a titulação, neste caso título de domínio (TD).

### iii. Resultados estratégicos previstos:

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
<b>Atualização cadastral:</b> captar, analisar e criticar dados literais dos imóveis rurais, certificando a regularidade e informações.	<b>Atualização cadastral:</b> auferir qualidade e funcionalidade à organização do cadastro de imóveis rurais visando melhor conhecer a estrutura fundiária.	<b>Atualização cadastral:</b> verificar a veracidade das informações declaradas e identificar imóveis passíveis de ações da reforma agrária.
<b>Imóveis rurais certificados:</b> aumentar o número de análises junto ao SIGEF de imóveis rurais passíveis de certificação.	<b>Imóveis rurais certificados:</b> concluir a análise de todos os processos pendentes junto ao SNCI no âmbito da SR	<b>Imóveis rurais certificados:</b> estimular os cartórios de registro de imóveis na utilização do SIGEF, objetivando a integração das informações entre Incra e cartórios.
<b>Demarcação topográfica:</b> demarcar topograficamente e georreferenciar perímetros e parcelas de assentamentos rurais criados pelo Incra.	<b>Demarcação topográfica:</b> demarcar topograficamente e georreferenciar perímetros e parcelas de assentamentos rurais criados pelo Incra.	<b>Demarcação topográfica:</b> demarcar topograficamente e georreferenciar perímetros e parcelas de assentamentos rurais criados pelo Incra.
<b>Documento titulatório:</b> conceder	<b>Documento titulatório:</b> conceder	<b>Documento titulatório:</b> conceder

documentação às famílias assentadas a título provisório e definitivo e realizar vistoria periódica para verificar o cumprimento de cláusulas.	documentação às famílias assentadas a título provisório e definitivo e realizar vistoria periódica para verificar o cumprimento de cláusulas.	documentação às famílias assentadas a título provisório e definitivo e realizar vistoria periódica para verificar o cumprimento de cláusulas.
---	---	---

Fonte: SR-21/AP

### 3.1.3- Objetivo estratégico 3

*i. Descrição: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Área total de imóveis vistoriados	Nº de hectares vistoriado (laudo entregue)	0	0
2. Nº de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Nº de imóveis	0	0
3. Nº de famílias assentadas	Nº de famílias assentadas	0	29
4. Nº de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Nº de hectares obtido	0	0
5. Nº de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área indenizada (ha)	0	0
6. Nº de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária, supervisionadas (laudo entregue)	Nº de parcelas ou unidades familiares supervisionadas (laudo entregue)	394	283

Fonte: SR-21/AP

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação:*

O **Objetivo estratégico 3** abrange as atividades prévias à criação dos projetos de assentamentos, as atividades de assentamento de famílias e a supervisão ocupacional para acompanhamento do cumprimento da função social das parcelas da reforma agrária e o combate à ocupação ilegal e venda de lotes da reforma agrária. Neste objetivo estratégico, apenas a ação de supervisão ocupacional teve meta estabelecida no exercício. As demais não tiveram metas quantificadas pelo Incra-sede.

- **Área total de imóveis vistoriados:** foram vistoriados 1.250,6810 ha visando à criação de 02 projetos de assentamento tradicionais nas comunidades de Inajá e São Tomé, ambas no município de Macapá. Na comunidade São Tomé, por conta da limitação do quantitativo de área, não foi possível criar o projeto. Já na comunidade do Inajá existe um anteprojeto que poderá evoluir para um laudo;

- **Nº de famílias assentadas:** apesar da suspensão imposta pelo Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário, foram homologadas 29 famílias no PA Raimundo Osmar Ribeiro, devido à Decisão Judicial (Processo nº 4506-41.2015.4.01.3100 na Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara);

- **Nº de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue):** os recursos desta ação foram centralizados no Incra-sede, que priorizou a conclusão dos processos em andamento e atendimento as questões ambientais, conflitos e retomada de lotes e demandas dos órgãos de controle.

Durante o ano, foram supervisionadas 1.408 parcelas e foram entregues 283 laudos de vistoria concluídos, distribuídos da seguinte forma: 85 parcelas estavam regularmente ocupadas, 173

parcelas ocupadas irregularmente que foram encaminhadas para regularização e 25 parcelas em situação irregular que foram encaminhadas para retomada.

*iii. Resultados estratégicos previstos:*

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
<b>Vistoria em imóveis rurais:</b> promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de obtenção. Realizar pesquisas de preços de mercado de terras e elaborar planilha de preços referenciais.	<b>Vistoria em imóveis rurais:</b> promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de obtenção. Realizar pesquisas de preços de mercado de terras e elaborar planilha de preços referenciais.	<b>Vistoria em imóveis rurais:</b> promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de obtenção. Realizar pesquisas de preços de mercado de terras e elaborar planilha de preços referenciais.
<b>Cadastro e seleção de famílias:</b> cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias que se enquadram nos critérios do PNRA.	<b>Cadastro e seleção de famílias:</b> cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias que se enquadram nos critérios do PNRA.	<b>Cadastro e seleção de famílias:</b> cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias que se enquadram nos critérios do PNRA.
<b>Supervisão ocupacional:</b> supervisionar os lotes de assentamento visando acompanhar a regularidade da ocupação possibilitando que as famílias tenham acesso às demais políticas públicas.	<b>Supervisão ocupacional:</b> supervisionar os lotes de assentamento visando acompanhar a regularidade da ocupação possibilitando que as famílias tenham acesso às demais políticas públicas.	<b>Supervisão ocupacional:</b> supervisionar os lotes de assentamento visando acompanhar a regularidade da ocupação possibilitando que as famílias tenham acesso às demais políticas públicas.

Fonte: RS-21/AP

**3.1.4- Objetivo estratégico 4**

*i. Descrição: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Nº de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Nº de mulheres atendidas	500	0
2. Nº de mulheres beneficiárias com ATER	Nº de assistidas	0	0

Fonte: SR-21/AP

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

O **Objetivo estratégico 4** representa a priorização da mulher em políticas da reforma agrária. A ação de concessão de crédito passou recentemente por reformulações e depende da prestação de serviços de assistência técnica para a operacionalização da modalidade fomento mulher. A ação de ATER não possui regulamentação ou parametrização para se identificar o quantitativo de mulheres assistidas, pois as metas são estabelecidas tendo em vista a unidade familiar, com isso o levantamento do quantitativo apontado acima foi realizado pelo Incra-sede.

• **Nº de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher:** o critério estabelecido para a concessão do crédito Fomento Mulher no Caderno de Metas 2017 é que a sua concessão beneficiaria 30% das famílias assistidas pelos serviços de ATER.

Assim, se deve esclarecer que no exercício de 2017, o critério adotado para distribuição de créditos orçamentários da ação de ATER foram os seguintes: 1 - Ajuste da meta orçamentária ao limite LOA 2016 e 2 - Distribuição da meta física, observando a manutenção dos contratos por SR. Porém, em 2016 o Incra-sede, devido às restrições orçamentárias vigentes, determinou a suspensão

de novas contratações dos serviços de ATER, conforme teor do Memorando nº 05/2016/P, de 23/02/2016 e do Memorando Circular nº 183/2016-DD, de 14/06/2016, essa situação que inviabilizou a contratação dos serviços de ATER pela SR.

Também no ano de 2016 a UJ firmou um acordo de cooperação técnica com a Prefeitura do Município de Santana (PMS), visando à prestação dos serviços de ATER, que incluía a elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva, em cujo plano de trabalho foi previsto como meta a elaboração de 160 projetos para o crédito fomento mulher no PA Matão do Piaçacá e no PAE Anauerapucu, ambos localizados na abrangência territorial do município de Santana. No exercício de 2017, foram atendidas 120 mulheres no PA Matão do Piaçacá, dessas 43 foram selecionadas para o crédito fomento mulher, sendo elaborados os projetos produtivos, porém a assinatura dos contratos de crédito e dos projetos ficou para o exercício de 2018. Não houve repasse de recursos orçamentário e financeiros para a PMS.

*iii. Resultados estratégicos previstos:*

Curto prazo 2016	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Conceder crédito na modalidade fomento mulher. Beneficiar mulheres com assistência técnica.	Conceder crédito na modalidade fomento mulher. Beneficiar mulheres com assistência técnica.	Conceder crédito na modalidade fomento mulher. Beneficiar mulheres com assistência técnica.

Fonte: SR-21/AP

**3.1.5- Objetivo estratégico 5**

*i. Descrição: Promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Área total de imóveis vistoriados	Imóvel vistoriado (ha)	0	0
2. Nº de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Área reconhecida (ha)	0	0
3. Nº de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	RTID concluído	1	4
4. Nº de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	RTID publicado	1	0
5. Nº de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido - CCDRU	0	0
6. Nº de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido - TD	0	0
7. Nº de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Área indenizada (ha)	0	0

Fonte: SR-21/AP

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

O **Objetivo estratégico 5** reúne as atividades a serem executadas em áreas de comunidades remanescentes de quilombos visando a regularização fundiária do território. Assim, para o ano de 2017 apenas 02 atividades foram programadas para acontecerem no âmbito da UJ, são elas.

• **Nº de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos:** para o ano de 2017 foi programada a elaboração de 01 Relatório Antropológico, no entanto, ao fim do exercício foram concluídos 04 Relatórios das Comunidades Ressaca da Pedreira, Lagoa dos Índios;

São José do Matapi do Porto do Céu e Ilha Redonda. Além disso, a UJ está acompanhando e fiscalizou a execução dos CRT nºs 03.000/2016 e 04.000/2016, os quais têm por objeto a elaboração de 10 relatórios antropológicos em comunidades quilombolas do estado do Amapá, com previsão de conclusão para o ano de 2018.

• **Nº de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados:** para o ano de 2017 foi programada a publicação de 01 RTID, meta que não foi atingida, embora, tenha sido efetivamente elaborados durante o exercício de dois RTID's, referente as comunidades de São Tomé do Aporema e Ambé, os quais se encontram devidamente aprovados pelo Comitê de Decisão Regional (CDR), aguardando tão somente autorização da Sede da Autarquia para posterior publicação.

*iii. Resultados estratégicos previstos:*

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
<b>RTID:</b> executar atividades voltadas à titulação de comunidades quilombolas, em especial a publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID.	Realizar procedimentos para destinação/titulação de áreas remanescentes de quilombo.	Garantir cumprimento ao que determina o artigo 68 da Constituição Federal de 1988 quanto à regularização territorial das comunidades quilombolas e proteção de suas culturas.

Fonte: SR-21/AP

**3.1.6- Objetivo estratégico 6**

*i. Descrição: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1. Nº de jovens assentados (até 29 anos)	Nº de jovens assentados	0	3

Fonte: SR-21/AP

*ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação*

A autarquia não possui meta pré-definida para este objetivo estratégico em nível de SR. ação tem como unidade “família assentada”, porém é possível filtrar a quantidade de jovens abaixo de 29 anos que foram assentados pela UJ no ano de 2017, num total de 03 jovens.

*iii. Resultados estratégicos previstos:*

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Cumprir o que determina a Portaria nº 06/2013 do MDA quanto à reserva de 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens com idade até 29 anos.	Cumprir o que determina a Portaria nº 06/2013 do MDA quanto à reserva de 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens com idade até 29 anos.	Cumprir o que determina a Portaria nº 06/2013 do MDA quanto à reserva de 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens com idade até 29 anos.

### 3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	01	Prestadas	Dentro do prazo	1
			Fora do prazo	0
Total de valores repassados	0,00	Não prestadas	Dentro do prazo	0
			Fora do prazo	0

#### i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

No exercício de 2017, esta Regional do Incra possuía com 01 instrumento de convênio vigente, a seguir:

- **Convênio SICONV nº 799584/2013**, firmado entre o Incra/AP e a Prefeitura do Município de Macapá, tendo como objeto a construção de 1000 metros de passarelas de concreto no Projeto de Assentamento Agro-extrativista Durável Ilha do Brigue, no Distrito do Bailique, no município de Macapá/AP.

- Após diversos atrasos no repasses de recursos, de responsabilidade do Incra, tendo em vista restrição financeira suportada por esta Regional, o cronograma das obras sofreu vários ajustes de prazo, para que as obras pudessem ser retomadas.

- Houve descentralização de R\$ 737.267,62 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), ainda no exercício de 2016, em duas parcelas, conforme o cronograma firmado entre as partes, estando esta Regional, adotando providências de acompanhamento para o recebimento das referidas obras, no seu prazo fixado.

- Com a prorrogação da vigência até 28/04/2017, o referido convênio foi concluído com êxito.

### 3.3- Desempenho operacional

#### 3.3.1- Ordenamento da Estrutura Fundiária

##### i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	RP
2105	PO 01 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóveis gerenciados (LOA)	80	284	5.000,00	3.500,00	665,22	665,22	665,22	0,00
210U	PO 0A - Regularização Fundiária - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Imóvel certificado (LOA)	36	42	3.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	PO 0B - Regularização Fundiária - Gestão de Terras Públicas	Área diagnosticada - ha (LOA)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	PO 04 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	RTID publicados	1	0	30.692,00	30.692,25	16.882,25	16.882,25	16.882,25	0,00

Fonte: SIAFI, SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RP inscritos	RP cancelados	RP pagos	RP a pagar
2105	PO 01 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóveis gerenciados (LOA)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	PO 02 - Regularização Fundiária - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Área fiscalizada (LOA)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	-	1	0	48.980,00	0,00	0,00	48.980,00
6440	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCEN	-	9	0	485.920,00	0,00	58.000,00	427.920,00

Fonte: SIAFI

**Análise**

**1. Breve descrição dos resultados da execução das ações finalísticas da superintendência no exercício:** Em 2017, a UJ cumpriu ou ultrapassou as metas físicas estabelecidas para as ações de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, Regularização Fundiária - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional e Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas. As demais ações não foram contempladas com metas físicas, no exercício.

**2. Análise crítica da execução física e financeira das ações, conforme metas estabelecidas:** no **PO Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural** a UJ foi provida com o montante de apenas R\$ 5.000,00, sendo que destes apenas R\$ R\$ 665,22, foram empenhados e liquidados. Tal montante foi utilizado no deslocamento de servidores em ações de campo necessárias ao cumprimento da meta. Por sua vez, embora estivessem previstos recursos financeiros para atender a **PO-Regularização Fundiária/Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional**, não foram descentralizados os recursos para essa ação.

**3. Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações (financeiros, judiciais, operacionais, legais, climáticos, etc.):** não se aplica;

**4. Reflexos dos restos a pagar na execução das ações:** os recursos que ficaram em restos a pagar (RP) para o exercício de 2017 se referem aos contratos celebrados para elaboração de laudos antropológicos, no ano de 2016, e em fase de elaboração durante todo o exercício em comento;

**5. Estratégias de intervenção a serem adotadas para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado:** as ações realizadas durante o exercício tiveram resultado compatível ou superior ao esperado.

**ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica**

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		49
Processos protocolados em 2017	+	1965
Processos analisados em 2017	-	125
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	1889
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		49
Processos analisados em 2017	+	125
Processos arquivados em 2017 (a)	-	23
Processos certificados em 2017 (b)	-	42
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	109
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017(a)	+	23
Processos certificados em 2017 (b)	+	42
<b>Total de processos concluídos (a + b)</b>		

Fonte: Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária/SR-21/AP

### Análise

**1. Análise crítica do rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício, destacando estratégias de correção de possível baixo rendimento e planejamento para o próximo exercício:** o volume de processos analisados durante o ano de 2017 superou consideravelmente os anos anteriores, devido o funcionamento do Sistema de Gestão Fundiária, o qual automatizou o processo de certificação de propriedades. No exercício em referência, a SR priorizou, ainda, a análise do passivo de processos físicos submetidos durante a vigência do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI). O rendimento da unidade tem sido comprometido pela deficiência de servidores com habilitação para atuação no Comitê de Certificação de Imóveis, o qual possui atribuição para análise de procedimentos de certificação. Atualmente, apenas 02 servidores atuam no referido Comitê, fato que impacta nos resultados.

**2. Estratégia de atuação em regiões onde o grau de conhecimento apresenta-se mais baixo:** estratégia utilizada pela UJ é manter sua base de dados cartográficos atualizada e complementar as informações buscando dados junto ao MDA- Programa Terra Legal, Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (IMAP) e Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), além dessas ações o Incra audita e fiscaliza a utilização do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), o que possibilita aumentar o conhecimento da malha fundiária do estado;

**3. Estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem à IN/Incra/nº 82/2015 e a NE/Incra/nº 96/2010, ou norma que as alterar, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto nº 4.449/2002:** conforme já enfatizado, a UJ vem dando continuidade nas análises dos processos de certificação tanto no âmbito do SNCI, quanto no SIGEF. A deficiência de servidores responsáveis por tais análises tem impactado nos resultados. Contudo, o Incra investiu na qualificação de servidores para realização da tarefa e ainda no decurso de 2018 existirão condições para aumento da força de trabalho responsável pelo processo de certificação de imóveis. Quanto à comunicação com os cartórios e notificação aos proprietários, este ocorre de maneira regular, conforme previsto na legislação de registro imobiliário. De igual modo, a comunicação com proprietários tem sido feita intermediada por profissionais credenciados através do SIGEF;

**4. Estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973:** no que concerne a gratuidade prevista na Lei nº 6.015, de 1973, até o momento o Incra atua apenas no georreferenciamento das parcelas rurais situadas em projetos de assentamento, pois todas possuem menos de quatro módulos fiscais. Além disso, o Programa Terra Legal, no âmbito do programa de regularização fundiária, georreferencia gratuitamente essas parcelas;

**5. Planejamento da atuação da superintendência para georreferenciamento do passivo de imóveis existentes em seu patrimônio, avaliação quantitativa e qualitativa das atividades de georreferenciamento empreendidas no exercício:** a UJ é detentora de 43 projetos de assentamento. Desse montante, 26 estão georreferenciados, existindo um passivo de 17 projetos de assentamento que necessitam ser georreferenciados. A ação de demarcação topográfica, vinculada ao Programa de Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, engloba medidas e prevê recursos para custeamento de tais ações de georreferenciamento.

**6. Cronograma executivo de georreferenciamento do passivo de imóveis:** até o momento a UJ não possui um cronograma executivo para essa atividade, pois, alguns fatores afetam negativamente a execução da ação, tais como: poucos servidores capacitados para desenvolvimento da atividade e volume de recursos orçamentário-financeiros centralizados na autarquia.

**iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.**

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários-2017 previu a descentralização de R\$ 30.692,00, para a UJ elaborar e publicar de 01 RTID e elaborar 01 relatório antropológico.

O montante descentralizado foi de R\$ 30.692,00, desse total foi empenhado e utilizado para custear as ações do programa o valor de R\$ 16.882,25, os quais foram destinados para execução das seguintes atividades:

- a) Coleta de dados para elaboração do RTID (estudo fundiário) das comunidades de São Pedro dos Bois e Ambé;
- b) Conclusão dos laudos antropológicos das comunidades de Ilha Redonda, Ressaca da Pedreira, São José do Porto do Céu e Lagoa dos Índios;
- c) Reuniões e junto às comunidades para apresentação das empresas 3R tecnologia Ambiental Eireli-ME e Demacamp Planejamento, projeto e consultoria S/S-Ltda, responsáveis pela execução dos contratos Incra nº 03.000/2016 e 04.000/2016 que tem por objeto a elaboração de 10 relatórios antropológicos junto a comunidades quilombolas do Estado do Amapá;
- d) Acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos Incra nº 03.000/2016 e 04.000/2016 que tem por objeto a elaboração de 10 relatórios antropológicos junto a comunidades quilombolas do Estado do Amapá;
- e) Ações visando a atendimento de pleitos do MPF, AGU, defensoria pública da União e do Poder Judiciário, em questões que versam sobre conflitos envolvendo remanescentes de quilombos, posto que conforme determina o art. 15 do Decreto nº 4.887/2003, o Incra deve prestar assistência as comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras;
- f) Os dados coletados durante o exercício de 2017 serviram de base para conclusão e futura publicação dos RTID's das comunidades de São Tomé do Aporema, Ambé, e São Pedro dos Bois, os quais estão programados para ocorrer no ano de 2018;

A UJ apresenta dificuldades devido ao baixo número de servidores para realizar as atividades de campo, em especial a coleta de dados para elaboração do RTID. Isso explica parcialmente a baixa execução financeira da UJ, R\$ 16.882,25 em face do montante descentralizado. Outro fator que merece destaque é que parte destes recursos foi descentralizada no final do exercício, quando não havia mais tempo hábil para execução das atividades.

Durante o ano de 2016 a UJ recebeu recursos oriundos das **Emendas Parlamentares**, oriunda de Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado entre o Incra e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). O valor da emenda correspondeu a **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo empenhados, **R\$ 534.900,00**, os quais foram devidamente destinados à contratação de empresas especializadas na produção de Relatórios Antropológicos, os quais são elementos essenciais para delimitação das terras objeto de regularização quilombola. Com essa medida, foram beneficiadas 10 comunidades quilombolas do Amapá. As atividades referentes à elaboração dos laudos foram iniciadas durante o exercício de 2017 e a entrega dos relatórios está prevista para o exercício de 2018.

**Tabela 02. Contratos firmados para elaboração de Relatórios Antropológicos**

Município	Nome do Território	Nome da Comunidade	Tipo de Instrumento
<b>Ferreira Gomes</b>	Igarapé do Palha	Igarapé do Palha	CRT/Nº 03.000/2016
<b>Santana</b>	N. Sra. Desterro dos Dois Irmãos	N. Sra. Desterro dos Dois Irmãos	CRT/Nº 03.000/2016
<b>Macapá</b>	Santa Luzia do Maruanum I	Santa Luzia do Maruanum I	CRT/Nº 04.000/2016
<b>Itaubal</b>	São Miguel do Macacoari	São Miguel do Macacoari	CRT/Nº 04.000/2016
<b>Macapá</b>	Curralinho	Curralinho	CRT/Nº 04.000/2016
<b>Macapá</b>	Campina Grande	Campina Grande	CRT/Nº 03.000/2016
<b>Macapá</b>	São João do Maruanum II	São João do Maruanum II	CRT/Nº 04.000/2016
<b>Santana</b>	Santo Antonio do Matapi	Santo Antonio do Matapi	CRT/Nº 03.000/2016
<b>Santana</b>	Alto Pirativa	Alto Pirativa	CRT/Nº 03.000/2016
<b>Mazagão</b>	Igarapé do Lago do Maracá	Igarapé do Lago do Maracá	CRT/Nº 04.000/2016

Fonte: SR-21/AP

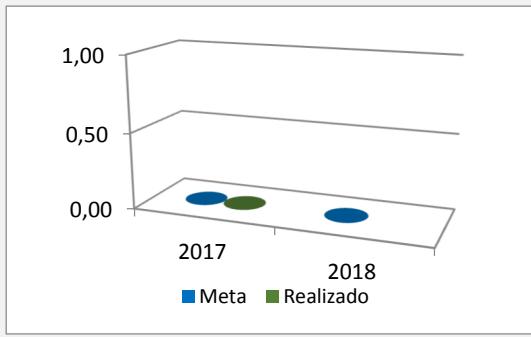
Consoante dados extraídos do SIAFI, os recursos que custearam as contratações acima referidas são oriundos de emendas parlamentares uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a ação de governo 6640-Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos, e outra no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ação de governo 211A-Desenvolvimento de Assentamentos Rurais da Reforma Agrária, proveniente do exercício orçamentário de 2016.

**iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso**

Para assegurar fidedignidade dos registros informatizados das ações sob a coordenação e supervisão da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, o gestor obedecendo às normas vigentes e as diretrizes e estratégias definidas pela sede da autarquia, orientou, acompanhou, conferiu e revisou a execução dos trabalhos realizados pelos Serviços de Cadastro Rural, Cartografia e Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas.

É valido ressaltar que todas as ações desenvolvidas pelo Incra possuem instrumentos de controle elaborados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DE) e no âmbito das SR's cabe ao Planejamento e Controle, vinculado ao Gabinete da Superintendência, coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais, essa atribuição é feita através do trabalho denominado Monitoramento (metas físicas), que é usado para medir a execução dos trabalhos desenvolvidos, para o qual se utilizam planilhas que são publicadas na wiki incra (este instrumento está acessível a todos os servidores) e a alimentação do Módulo de Monitoria do Sistema de Informações Rurais (SIR). Isto não inibe que cada chefia de divisão adote controles próprios para acompanhamento das ações da divisão

**v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício**

Índice de cadastramento de imóveis rurais		Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
Gráfico											
 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>82,00</td> <td>71,00</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>78,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	82,00	71,00	2018	78,00			<p>A meta para o exercício de 2017 na ação de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural foi gerenciar 80 imóveis rurais, conforme consta no Plano de Metas e Créditos Orçamentários-2017, e no período foram gerenciados 284 imóveis. A superfície total ocupada por imóveis cadastrados no nível de agregação da UJ é de 10.019.351,19 hectares e a superfície total da área (ha) abrangida pela jurisdição do Incra é de 14.301.351,45 hectares. O parâmetro utilizado para informar a meta foi à média dos últimos 03 anos. O Plano de Metas e Créditos Orçamentários-2018 da autarquia ainda não foi definido pelo Incra-sede.</p>
Ano	Meta	Realizado									
2017	82,00	71,00									
2018	78,00										
Índice de análise de processos de certificação de imóveis		Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
Gráfico											
 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>950,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>100,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	950,00	100,00	2018	100,00			<p>Para a atividade de certificação de imóveis não existe o estabelecimento de meta física, contudo, se observam estratégias para o atendimento das demandas apresentadas, que são a manutenção da equipe coesa, informada e atualizada às questões. Todavia a competência e dedicação são relevantes para que acúmulos decorrentes de mandados judiciais e ingressos no SIGEF não ocorram. O parâmetro utilizado para informar a meta foi à média dos últimos 03 anos.</p>
Ano	Meta	Realizado									
2017	950,00	100,00									
2018	100,00										
Índice de regularização fundiária		Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
Gráfico											
 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>0,10</td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>0,05</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,10	0,05	2018	0,05			<p>A partir do advento da Medida Provisória nº 458 de 20/02/2010 e posteriormente convertida na Lei nº 11.952 de 25/05/2010, a atividade de regularização fundiária passou a ser planejada e executada diretamente pela Divisão de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - Terra Legal. Assim sendo, a UJ não detêm as referidas informações, e o presente indicador e estratégia para cumprimento de metas não são passíveis de apresentação.</p>
Ano	Meta	Realizado									
2017	0,10	0,05									
2018	0,05										

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

**Tabela 03. Indicadores do Macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária**

Indicador	Índice de cadastramento de imóveis rurais	Índice de análise de processos de certificação de imóveis	Índice de regularização fundiária
<b>Descrição</b>	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei nº 5.868/72, em relação à superfície total da área (ha) abrangida pela jurisdição do Incra, no nível de agregação.	Indica o percentual de processos de Certificação finalizado no exercício em relação aos processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação.	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número de imóveis com processos de regularização iniciados no exercício, no nível de agregação.
<b>Unidade</b>	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
<b>Fórmula</b>	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)
<b>Fonte</b>	SNCR (Superfície ocupada por imóveis cadastrados). SR-21/AP (Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação).	SR-21/AP	-
<b>Resultado</b>	<b>70,06%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

Fonte: SR-21/AP, SNCR,

### **Análise**

**1. Índice de Cadastramento de imóveis rurais:** o índice de cadastramento foi de 70,06%, este índice foi obtido dividindo-se a área total cadastrada constante no SNCR pela área total do estado do Amapá, ou seja, dos 14.301.351,45 de hectares da superfície estadual, o Incra detém atualmente uma área equivalente a 10.019.351,1900 ha cadastrados. Em 2017 a UJ realizou 284 atualizações cadastrais, 204 a mais do que a meta prevista, isso ocorreu devido às declarações processadas na internet e a inserção de cadastros de imóveis oriundos de processos de regularização fundiária advindos do programa MDA-Terra Legal;

**2. Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis:** como mencionado anteriormente as certificações estão sendo processadas através do SIGEF sem a necessidade de abertura de processo físico, dessa forma esta unidade se encontra impossibilitada de realizar os cálculos referentes ao índice de análise de certificações;

**3. Índice de Regularização Fundiária:** não se aplica à UJ.

**vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal**

<b>Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal</b>			
Estoque inicial de processos protocolados em 2017			
Processos protocolados em 2017	+	0	
Analizados em 2017	-	<b>0</b>	
Estoque final	=	0	
Planejados para atuação em 2017			<b>0</b>

#### Análise

Embora a Superintendência Regional do Incra no estado do Amapá se encontre localizada em área de fronteira internacional, não há qualquer procedimento de regularização fundiária em trâmite, todos os processos estão sendo conduzidos pela Coordenação Estadual de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/CERFAL/SRFA.

#### ***vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal***

<b>Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais incluídos no Programa Terra Legal</b>	
<b>SRFA-11</b>	
<b>Processos planejados para 2017</b>	
<b>Processos analisados em 2017</b>	
<b>Planejados para atuação em 2017</b>	

Fonte: Setor de Analise Processual da SRFA-11, 2017

#### Análise

Por meio do Ofício nº 7001/2017/SR(21)AP/INCRA-INCRA, inserido no processo 54000.043407/2017-15, solicitamos a Coordenadoria da Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal Amapá, informações inerentes as suas atividades para compor o *Relatório de Gestão 2017*. Porém, a referida Coordenação se manifestou por meio do Ofício nº 5315/2018/SRFA(11)AP-DRFAL/SRFA/INCRA-INCRA, informando que: “não cabe a esta SRFA-11/AP a apresentação de Relatório de Gestão à SR(21)AP, haja visto que não pertencemos ao quadro da SR21/AP”. Continuou dizendo que: “Ressaltamos que a Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal Amapá – Escritório Amapá, está subordinado a Subsecretaria Nacional de Regularização Fundiária”.

Portanto, as informações não se aplicam a UJ.

### 3.3.2- Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

#### i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	RP
211A	<b>PO 02</b> - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária	Nº de assentamentos atendidos/monitorados	3	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	<b>PO 05</b> - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização ambiental requerida (unid) - CAR (LOA)	1	0	17.998,00	15.000,00	3.775,60	3.775,60	3.775,60	0,00
211B	<b>PO 06</b> - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA	Nº de famílias assentadas em assentamentos existentes (LOA)	0	29	0,00	6.600,00	1.243,64	1.243,64	1.243,64	0,00
211B	<b>PO 07</b> - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada - ha - Laudo entregue (LOA)	0	0	22.222,00	22.222,15	18.021,02	16.208,72	16.208,72	1.812,30

Fonte: SIAFI, SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RP inscritos	RP cancelados	RP pagos	RP a pagar
211A	<b>PO 02</b> - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária	Nº de assentamentos atendidos/monitorados	00	3	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
211A	<b>PO 05</b> - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Nº de licenças protocoladas (LOA)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	<b>PO 06</b> - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA	Nº de famílias assentadas em assentamentos existentes (LOA)	0	0	2.591,31	0,00	2.591,31	0,00
211B	<b>PO 07</b> - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada - ha - Laudo entregue (LOA)	0	0	1.462,54	0,00	1.462,54	0,00

Fonte: SIAFI

## Análise

**1. Análise crítica da execução física e financeira das ações, conforme metas estabelecidas:** apesar de não possuir meta para o ano de 2017, a execução física da Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais está zerada por conta da não conclusão de Laudo Agronômico de Fiscalização (LAF) das áreas vistoriadas. A previsão é concluir somente um LAF em 2018, relacionado às vistorias de 2017, na área da Comunidade Inajá, município de Macapá-AP;

**2. Estratégias de intervenção a serem adotadas para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado:** no exercício de 2017, o que ficou de restos a pagar no exercício de 2016 na ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária foi o total de R\$ 7.500,00, utilizados para o pagamento de passagens e despesas com locomoção. O principal gargalo para a execução da ação foi a não disponibilização de recursos financeiros no exercício de 2017, conforme informado no item **3.3.2-Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento** deste Relatório de Gestão.

**ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)**

**1. Análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício:** as vistorias realizadas em 2017 foram planejadas de acordo com as solicitações das comunidades e instituições públicas. Assim sendo, foram programadas vistorias para levantamento de dados e informações nas Comunidades São Tomé e Inajá, no município de Macapá-AP, totalizando 1.250,6810 ha, ainda em andamento com os trabalhos de escritório. Como resultado das vistorias de anos anteriores em conjunto com as de 2017, está previsto a criação de cinco projetos de assentamento tradicionais (PA) no ano de 2018: 02 na área do imóvel denominado Ariramba no município de Tartarugalzinho-AP, 01 na Comunidade Alta Floresta no município de Cutias-AP e 02 no município de Macapá-AP (Boa Vista e Inajá). Além desses, está previsto a criação de 05 projetos ambientalmente diferenciados da modalidade agroextrativista (PAE) nos municípios de Macapá-AP (comunidades: Siriúba e Jupati) e Itaubal-AP (comunidades: São Tomé do Capim, Cobra, Uruá e Poraquê). Assim o total de área prevista para criação de Projetos de Assentamento é de aproximadamente 25.000,0000 ha.

**2. Demonstração do planejamento e resultados obtidos para elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda:** segundo a Instrução Normativa nº 83 do INCRA, de 30/07/2015, o Estudo de Capacidade de Geração de Renda (ECGR) individualizado não se aplica aos projetos criados nesta UJ, porém deve-se elaborar um ECGR regionalizado para definir parâmetros e subsidiar decisões. Ainda não foi iniciada a sua elaboração;

**3. Resultados de obtenção de terras por região de interesse da SR (conforme resultados dos estudos empreendidos pela SR e enviados à Diretoria de Obtenção), destacando as modalidades de obtenção utilizadas, os custos médios aplicados por hectare e as justificativas do gestor:** a UJ não tem um estudo por região de interesse. O planejamento da Divisão de Obtenção de Terras é realizado com base em solicitações de comunidades e instituições públicas. Com isso, a modalidade de obtenção utilizada é a incorporação de terras públicas, sem custos por hectare, ou reconhecimento de Projetos de Assentamento estaduais;

**4. Análise crítica e orçamento projetado para providências de implantação e manutenção dos Projetos de Assentamento criados no exercício, incluindo serviços de topografia, elaboração de PDA/PRA:** no ano de 2017 não foram obtidas áreas para a criação de assentamentos rurais, portanto não foram planejadas ações para implantação e manutenção de projetos assentamento.

***iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas***

Não foram realizados descontos relativos a áreas de reserva legal (ARL) e áreas de preservação permanente (APP) desmatados uma vez que não foram obtidas áreas por meio de arrecadação ou desapropriação para inclusão no PNRA no exercício de 2017.

***iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional***

1. ***Situação da regularização ambiental em projetos de assentamentos da reforma agrária:*** no que tange a atividade de licenciamento ambiental em projetos de assentamento, a responsabilidade da UJ, como órgão gestor, de acordo com a Resolução CONAMA Nº. 458/2013, esta se dá quando da implantação de infraestruturas das quais dependam do licenciamento pelo OEMA. Desta forma, informo que não foram executadas atividades de infraestrutura no período que demandasse o licenciamento ambiental. Quanto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), no ano de 2017 não foram elaborados novos cadastros de assentamentos no exercício, haja vista que todos os 43 projetos de assentamento sob responsabilidade UJ estão com seus cadastros elaborados e com recibos emitidos desde 2016 e não foram criados novos assentamentos no exercício.

2. ***Regularização das áreas em processo de obtenção para fins de reforma agrária e dos projetos de assentamento criados:*** a regularização das áreas em processo de obtenção de terras para fins de reforma agrária ocorrerá somente após a criação formal projetos de assentamento para estas, com o advento do Cadastro Ambiental Rural. Para o exercício de 2018, estão previstos 10 novos projetos de assentamento que demandarão a elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) perimetral e, consequentemente, ensejará no processo de regularização ambiental das referidas áreas. Quanto aos projetos de assentamentos existentes sob jurisdição da UJ, todos se encontram devidamente cadastrados desde 2016. É importante ressaltar que não foram criados novos assentamentos no exercício de 2017.

3. ***Recuperação ambiental de assentamentos:*** com a elaboração do Cadastro Ambiental Rural dos projetos de assentamento federais existentes, as informações relativas às áreas de reserva legal (RL), áreas de preservação permanente (APP), áreas consolidadas existentes e, consequentemente, as de uso alternativo do solo dos imóveis (AUAS) foram inseridas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). No entanto, somente após a análise do CAR dos projetos de assentamento pelo órgão ambiental competente; após a eventual necessidade de retificação dos cadastros elaborados; bem como, após a assinatura dos termos de compromisso e adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), sendo esta de forma solidária entre o Incra e os beneficiários identificados; é que serão planejadas as atividades de recuperação ambiental dos projetos de assentamento sob responsabilidade desta UJ. Desta forma, não foram executadas tais atividades no exercício de 2017.

4. ***Ações de educação ambiental e gestão ambiental dos assentamentos:*** não foram realizadas ações de educação e gestão ambiental destinadas aos beneficiários da reforma agrária em face da indisponibilidade de recursos financeiros na ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no exercício de 2017, conforme informado no item 3.3.2 - Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento deste Relatório de Gestão.

5. ***Situação dos projetos de assentamento com potencial de impacto ambiental significativo passíveis de licenciamento ordinário:*** : a Resolução CONAMA Nº458/2013, alterou os procedimentos para o licenciamento ambiental, passando a ser exigida para as atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, passíveis de licenciamento, realizados em assentamentos de reforma agrária, não sendo mais exigido o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento como um todo, revogando a Resolução CONAMA Nº 387/2016. Atualmente, 2 projetos de assentamento, PA Pancada do Camaipi e PA Santo Antônio da Pedreira, estão com Licenças de

Operação (LO) válidas, com vencimento no ano de 2019. Para os demais 41 projetos de assentamento sob a jurisdição da Superintendência do Incra no Amapá, o licenciamento dos empreendimentos de infraestrutura se dará considerando os estudos de PDAs e PRAs e considerando a programação das metas anuais da instituição e os limites orçamentários disponibilizados pela União. É válido informar que 9 assentamentos (PA São Benedito do Aporema, PA Cujubim, PA Governador Janary, PA Itaubal, PA Manoel Jacinto, PAE Anauerapucu, PAE Barreiro, PAE Ipixuna Miranda e PAE Foz do Mazagão Velho) possuem PDA e PRA elaborados e entregues pela prestadora dos serviços de assistência técnica e extensão rural (RURAP), em fase conclusiva de aprovação pela equipe de ATER do INCRA e que estudos foram contratados pela ação de Assistência Técnica e Extensão Rural, Social e Ambiental para a Reforma Agrária (ATER) no ano de 2012 e estão pendentes de análise por parte da equipe técnica do Incra. E, ainda, que outros estudos (PDAs e PRAs) relativos a 11 assentamentos (PAE Sucuriju, PAE Igarapé Novo, PAE Carapanatuba, PAE Nossa Senhora da Conceição, PAE Jacitara, PAE Capoeira do Rei, PAE Aruãs, Tartarugal Grande, Ipixuna Grande, Foz do Macacoari e Raimundo Osmar) dependem da descentralização de recursos orçamentários para esse fim.

#### **v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia**

Em 28/11/2012, o Incra criou através da Portaria nº 716/2012, o Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia, denominado Programa Assentamentos Verdes-PAV, o qual tem como objetivo geral *“a execução de ações do INCRA/MDA com ações e atividades de instituições parceiras, públicas e privadas, e com os movimentos sociais do campo, para a prevenção, o combate e a criação de alternativas ao desmatamento ilegal em assentamentos da reforma agrária na Amazônia”*, o mesmo é composto por 4 eixos temáticos que são:

**Eixo 1 (E1):** Regularização Fundiária e Ambiental (DT/DF), objetiva realizar e apoiar a inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), a regularização fundiária e o licenciamento de atividades dos assentamentos sob a responsabilidade do Incra;

**Eixo 2 (E2):** Valorização de Ativos Ambientais e de Atividades Produtivas (DD), objetiva promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de assentados e assentamentos, o fortalecimento da autonomia e emancipação de gêneros e da juventude, o etnodesenvolvimento, o acesso aos Povos e Comunidades Tradicionais às políticas de produção, contribuindo com a reprodução do modo de vida rural e com a oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade, por meio da ampliação e qualificação do uso de sistemas de produção, do manejo florestal sustentável, de incentivos às iniciativas relevantes de geração de renda e do apoio às atividades culturais das comunidades dos assentamentos.

**Eixo 3 (E3):** Recuperação de Áreas Degradadas com Geração de Renda (DT/DD), objetiva promover, com apoio dos serviços de ATER, atividades para a recuperação ambiental, com base em experiências exitosas realizadas em assentamentos, com geração de renda e a segurança alimentar às famílias assentadas.

**Eixo 4 (E4):** Monitoramento/Controle Ambiental de Assentamentos e Gestão do Plano (Presidência/DE/DT), objetiva: 1) proceder aos monitoramento e controle ambientais das áreas de assentamentos, com a utilização dos meios e instrumentos de análise disponibilizados pelo Governo Brasileiro; 2) prevenir e/ou evitar o avanço de ilícitos ambientais por meio de visitas e vistorias ambientais em assentamentos, termos de compromisso ambiental e de ações exemplares de retomada de parcelas motivados por eventual descumprimento de cláusulas ambientais; 3) analisar causas, tendências e propor atividades para evitar o desmatamento ilegal; 4) efetivar a participação social na gestão do programa, aprimorando processos e espaços para a sociedade civil em suas avaliações, acompanhamentos e proposições de atividades; 5) supervisionar, reorientar e propiciar as condições para a execução das atividades programadas.

No estado do Amapá, com exceção dos assentamentos já consolidados pela SR (Carnot, Piquiá do Amapá e São Benedito do Aporema), todos os demais fazem parte do Programa Assentamentos Verdes (PAV).

A seguir serão expostas algumas as atividades programadas e realizadas no exercício de 2017 na esfera do PAV:

**1. Situação do desmatamento em assentamentos da reforma agrária na Amazônia Legal:** as análises espaciais dos desmatamentos em projetos de assentamento foram realizadas pelo Serviço de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SR(21)/T3 da UJ com base nos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), por meio do Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (PRODES), que consiste no monitoramento por satélite do desmatamento realizado por corte raso da floresta amazônica brasileira, que cruzados com a base cartográfica dos projetos de assentamento, geram a sobreposição dos polígonos de desmatamento ocorrido nestas áreas objeto de análise ao longo dos anos. O projeto PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região, que são usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Legal. A primeira apresentação dos dados é realizada para dezembro de cada ano, na forma de estimativa. Os dados consolidados são apresentados no primeiro semestre do ano seguinte. Sendo assim, foram levantados os dados consolidados disponibilizados pelo PRODES para os de 2013, 2014, 2015 e 2016 dos 43 (quarenta e três) projetos de assentamento sob a jurisdição da UJ, conforme tabela abaixo:

**Tabela 04. Situação do desmatamento em assentamentos da reforma agrária na Amazônia Legal**

Ano	Área (ha)
2013	894,4620
2014	773,8498
2015	338,6014
2016	272,5072
<b>Total</b>	<b>1.384,9584</b>

Fonte: PRODES

É valido informar que devido à grande cobertura de nuvens que estão presentes em boa parte da nossa região e a incidência de áreas de Savana (Cerrado) no estado, que não são computadas pelos satélites, acabam influenciando na detecção de áreas desmatadas. Desta forma, de acordo com a análise dos dados do PRODES, nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, foi computado um total de 1.384,9584 ha de área desmatada nos projetos de assentamento desta UJ.

**2. Valorização de ativos ambientais e de atividades produtivas:** não foram executadas ações de valorização e inclusão do ativo ambiental florestal como atividade produtiva no exercício de 2017, impossibilitando a continuidade das atividades iniciadas em 2016 por meio do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o Incra Amapá e o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP). Este fato se deu em razão da indisponibilidade de recursos financeiros na ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária em 2017, conforme informado no item 3.3.2 - Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento deste Relatório de Gestão;

**3. Recuperação de passivos ambientais com geração de renda e segurança alimentar para as famílias:** não foram executadas tais atividades no exercício de 2017, haja vista que somente após a análise do CAR dos projetos de assentamentos pelo órgão ambiental competente; após eventual necessidade de retificação dos cadastros ambientais elaborados; e, finalmente, após a assinatura dos termos de compromisso para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), sendo esta de forma solidária entre o Incra e os beneficiários identificados; é que serão planejadas as atividades de recuperação ambiental dos projetos de assentamento sob responsabilidade desta UJ;

**4. Regularização fundiária e ambiental via Cadastro Ambiental Rural (CAR), por unidade familiar:** Todos os projetos de assentamento federais existentes estão cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), por conseguinte, foram inseridas as informações relativas às áreas de reserva legal (RL), áreas de preservação permanente (APP), áreas consolidadas existentes e, consequentemente, as de uso alternativo do solo dos imóveis (AUAS), entre outras, objetivando a regularização ambiental via CAR. No entanto, ainda não foram disponibilizadas os recibos individuais dos lotes por unidade familiar. Este processo será realizado pela Universidade de Lavras (UFLA), por meio da individualização das informações ambientais dos lotes por meio do cruzamento do polígono dos lotes com as informações do CAR do perímetro dos assentamentos já cadastrados e, posteriormente, disponibilizado às Superintendências Regionais do Incra pela Coordenação de Meio Ambiente e Recursos Naturais (DTM), do Incra-sede;

**5. Monitoramento e controle ambiental:** no exercício de 2017, foram realizadas somente 29 (vinte e nove) vistorias em unidades familiares para monitoramento ambiental em 3 projetos de assentamentos, que serviram como subsídio à emissão das anuências ao manejo florestal sustentável. No entanto, estas vistorias só foram realizadas em razão da postergação das atividades empenhadas em dezembro de 2016, executadas em janeiro de 2017, uma vez que não foram disponibilizados recursos financeiros na ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no exercício de 2017, conforme informado no item 3.3.2 - Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento deste Relatório de Gestão.

#### *vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados*

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro			
Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6			
<p><b>9.2.6.</b> adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:</p> <p><b>9.2.6.1.</b> os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</p> <p><b>9.2.6.2.</b> os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;</p> <p>os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;</p>			
Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
-	-	-	-

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em

O registro contábil dos imóveis rurais consiste em levantar os valores pagos de TDA's, benfeitorias, sobras de TDA's e TDA's complementares. Após este levantamento, preencher planilhas conforme definida juntamente com a CGU e indicação também no SIAFI. Essas atividades foram determinadas para cumprimento do Acórdão TCU nº 557/2004.

No âmbito da autarquia, os trabalhos relativos ao Registro Contábil dos Imóveis iniciaram em março/14 com a capacitação em 18 Superintendências Regionais, que resultou em 343 registros.

Foram priorizados os imóveis obtidos através de Compra e Venda (Decreto nº 433/92) por estarem registrados em cartório em nome do Incra, os quais foram contabilizados por meio do sistema SIAFI.

Posteriormente, a Portaria Conjunta/STN/SPU/nº 703/14 determinou que os registros dos imóveis devessem ocorrer por meio do sistema SPIUnet, acarretando o sobrerestamento do registro por meio do SIAFI. Após solicitação do Incra, a Secretaria de Patrimônio da União-SPU, órgão responsável pela capacitação dos órgãos e entidades para operar os sistemas corporativos do SPU, realizou em agosto/2015 uma capacitação para 16 servidores lotados nas Superintendências Regionais: SR-01/PA, SR-06/MG, SR-09/PR, SR-11/RS, SR-12/MA, SR-22/AL, SR-24/PI e SRFA.

Acerca do estágio atual das ações empreendidas para o cumprimento da recomendação relacionada à inscrição dos imóveis adquiridos mediante desapropriação, a UJ em março/2016 providenciou a capacitação de 2 servidores da Divisão de Administração para realização das atividades, porém, até o final do exercício em comento não houve, por parte da UJ, a implementação da determinação.

#### ***vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária***

***1. Número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na jurisdição da superintendência e os custos projetados para o assentamento deste contingente:*** como o Módulo Candidato do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) encontra-se bloqueado por 02 anos em razão do Acórdão nº 775/2016-TCU e a Lei Nº 13.465, de 11/07/2017, diz que a lista dos candidatos excedentes tem prazo de validade de dois anos, não existe passivo válido. Porém, através de decisão judicial, foram lançados 106 candidatos no SIPRA, sendo que 29 foram homologados e 77 estão inscritos para o PA Raimundo Osmar Ribeiro;

***2. Principais resultados obtidos na criação de projetos de assentamento, na seleção e no assentamento de famílias contempladas no PNRA no exercício e planejamento para o próximo exercício:*** durante o exercício não foi criado projeto de assentamento e foram homologadas 29 famílias no PA Raimundo Osmar Ribeiro. O número reduzido de famílias homologadas foi devido ao bloqueio desencadeado pelo Acórdão nº 775/2016-TCU e só foi possível via decisão judicial. Para o exercício de 2018 não é possível ter previsão por conta do referido bloqueio ainda em vigência;

***3. Resultados obtidos na exclusão de beneficiários fora do perfil da reforma agrária e ainda atendidos pelo Programa:*** os trabalhos desenvolvidos com fundamento na IN/INCRA/nº 71/2012 e no Acórdão nº 775/2016-TCU, dentre outros objetivos, visam excluir do PNRA as famílias que não se enquadram no perfil de beneficiário da reforma agrária por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos de titulação provisória ou definitiva do lote ou descumprimento das normas e regulamentos do programa. Como resultado, a UJ efetuou a exclusão de 118 (cento e dezoito) famílias do PNRA, por irregularidades cometidas no âmbito do programa.

***4. Resultado das ações empreendidas pela SR para dar publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 – Plenário:*** os critérios de preferência para concessão de Títulos de Domínio e Contratos de Concessão de Uso, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.629/93, não são aplicados no âmbito da UJ, pois, a mesma não utiliza a desapropriação como forma de obtenção de terras para implantação de projetos de assentamento. As modalidades utilizadas para esse fim são, principalmente, a arrecadação, a incorporação e a discriminação de áreas sob o domínio da União. Assim, a determinação para publicação da relação de beneficiários contemplados com TD e CCU, na internet no sítio da Autarquia, com a respectiva ordem de classificação, não se aplica à realidade de trabalho da UJ. Atualmente é procedimento habitual de a autarquia publicar no seu Boletim de Serviço e em seu sítio na internet ([w.w.w.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br): acesso a informação/ações e programas/titulação de assentamentos) a relação de assentados que recebem instrumentos de titulação, organizados por projeto de assentamento e por ordem alfabética. Além disso, a UJ faz a entrega desses instrumentos nas comunidades onde as famílias residem e nesse momento é realizada ampla divulgação de todos os beneficiários que tiveram os títulos emitidos.

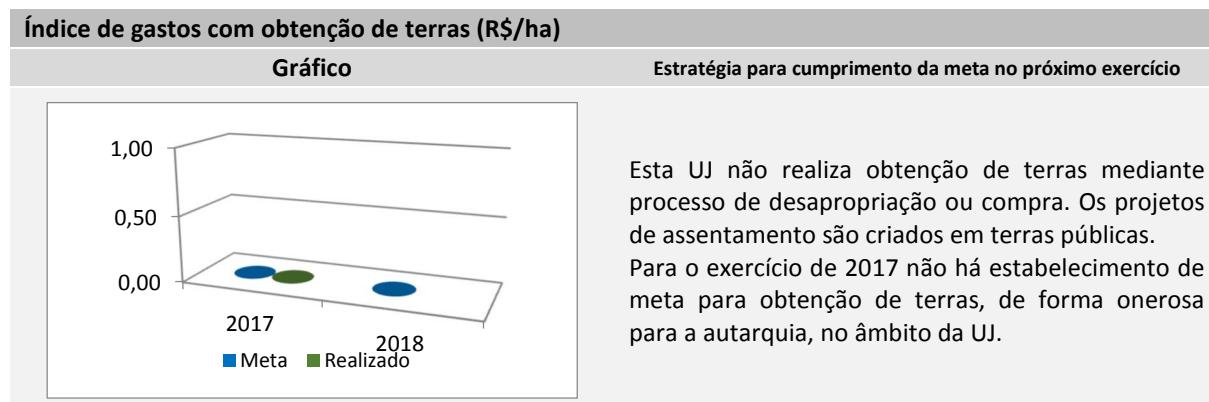
Essa ação é necessária devido a dificuldade das famílias assentadas na Amazônia Legal acessarem a internet e o Boletim de Serviço do Incra.

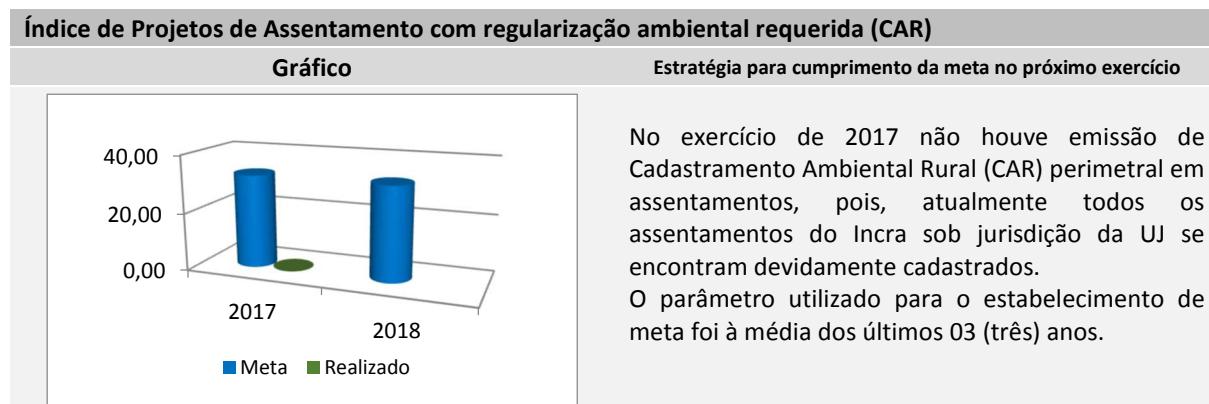
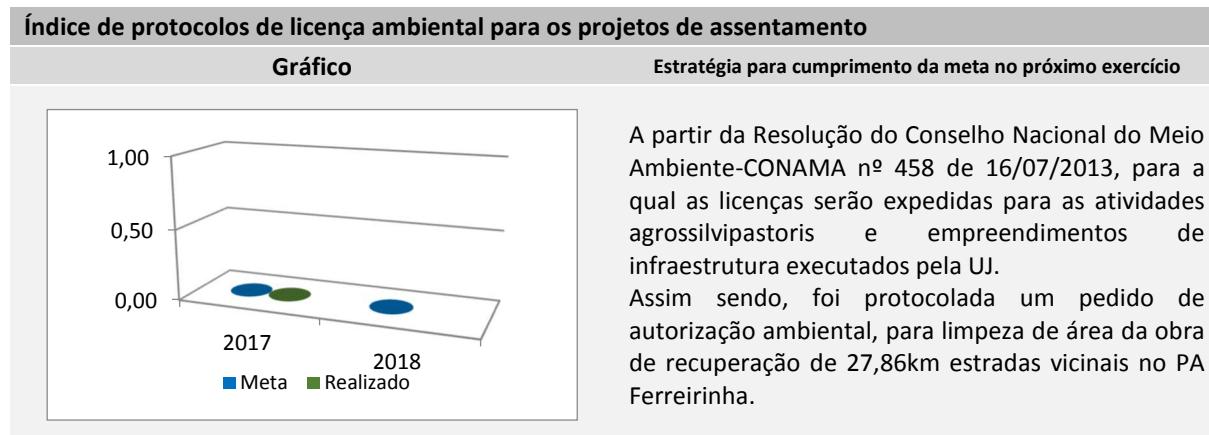
***viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso***

As atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da UJ na obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento visam garantir o alinhamento da estrutura operacional com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos está ancorada em normas internas e externas que regem as diversas atividades atribuídas ao Incra, processos físicos, rotinas estabelecidas por meio de checklist das atividades desenvolvidas no âmbito das diversas atividades, sistemas informatizados que são alimentados e dependem de aprovação superior hierárquico. Assim sendo, o gestor obedecendo às normas vigentes e as diretrizes e estratégias definidas pela sede da autarquia, orientou, acompanhou, conferiu e revisou a execução dos trabalhos realizados pela Divisão de Obtenção de Terras.

É valido ressaltar que todas as ações desenvolvidas pelo Incra possuem instrumentos de controle elaborados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DE) e no âmbito das SR's cabe ao Planejamento e Controle, vinculado ao Gabinete da Superintendência, coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais, essa atribuição é feita através do trabalho denominado Monitoramento (metas físicas), que é usado para medir a execução dos trabalhos desenvolvidos, para o qual se utilizam planilhas que são publicadas na wiki incra (este instrumento está acessível a todos os servidores) e a alimentação do Módulo de Monitoria do Sistema de Informações Rurais (SIR). Isto não inibe que cada chefia de divisão adote controles próprios para acompanhamento das ações da divisão.

***ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício***





A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

**Tabela 05. Indicadores do Macroprocesso de Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento**

Indicador	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)
<b>Descrição</b>	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo Incra por hectares, no exercício.	Indica o percentual de licenças ambientais protocoladas no exercício, em relação à meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício.	Indica o percentual de assentamentos com licença ambiental requerida (CAR acumulado) em relação ao total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do Incra (exceto consolidados, reconhecidos e de colonização), no nível de agregação.
<b>Unidade</b>	Reais/hectare	Porcentagem	Porcentagem
<b>Fórmula</b>	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)
<b>Fonte</b>	SR-21/T.	Incra-sede e SR-21/T	SR-21/AP
<b>Resultado</b>	0	0	0%

Fonte: SR-21/AP

### Análise

a) ***Índice de gastos com obtenção de terras***: a UJ não realiza obtenção de terras mediante processo de desapropriação ou compra;

b) ***Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento***: no exercício de 2017 não foi estabelecida meta atrelada ao licenciamento ambiental na UJ. Em meados do ano de 2013, foi publicada a Resolução CONAMA Nº 458/2013, que revogou a Resolução CONAMA Nº 387/2006. Essa resolução alterou os procedimentos até então vigentes para o licenciamento ambiental, que deixou de ser concebido como um todo para o projeto de assentamento, passando a exigência legal de licenciar apenas as atividades agrossilvopastoris e os empreendimentos de infraestrutura desenvolvidas em cada projeto de assentamento. Assim sendo, o “Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento” da UJ no ano de 2017 é equivalente a 0 (zero), justificado principalmente pelo fato desse procedimento não estar mais em vigor.

c) ***Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)***: no exercício de 2017, não foram realizados Cadastros Ambientais Rurais de projetos de assentamento desta UJ, haja vista que todos os projetos de assentamentos do Incra sob jurisdição da UJ se encontram devidamente cadastrados desde 2016 e não foram criados novos assentamentos no exercício de 2017. Para o exercício de 2018, estão previstos 10 novos projetos de assentamento que demandarão a elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) perimetral no processo de regularização ambiental das referidas áreas.

***x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício***

A UJ não criou assentamentos durante o exercício de 2017.

### 3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

#### i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	RP
210S	PO 02 - Brasil sem miséria - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária	Nº de famílias assistidas (LOA)	700	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210S	PO 03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária	Nº de famílias assistidas (LOA)	60	0	60.000,00	60.000,00	31.811,74	31.811,74	31.811,74	0,00
210S	PO 04 - Território da Cidadania - Assistência técnica e Extensão Rural para Reforma agrária	Nº de famílias assistidas (LOA)	400	0	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo - LOA	Trabalhador rural escolarizado (concluído 2017) - (LOA)	0	0	8.000,00	7.000,00	3.062,85	3.062,85	3.062,85	0,00
210T	PO 02 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social - LOA	Profissional capacitado (concluídos em 2017) - (LOA)	56	56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior p/ a Reforma Agrária - LOA	Profissional formado (concluído em 2017) - (LOA)	38	32	40.000,00	4.820,50	3.482,64	3.482,64	3.482,64	0,00
210T	PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior p/ a Reforma Agrária - LOA	Profissional em formação (iniciado 2017/em execução 2017) - (LOA)	0	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	0427- Concessão de crédito instalação às famílias assentadas - LOA	Nº de famílias atendidas - operação I (LOA)*	1.500	806	4.333.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	PO 01 - Supervisão e fiscalização da concessão de crédito às famílias assentadas da Reforma Agrária - LOA	Nº de créditos supervisionados (LOA)	1500	999	57.874,00	147.453,20	65.313,04	33.574,5	33.366,19	31.738,54
211A	PO 03 - Fomento à Agroindustrialização e à	Nº de famílias beneficiadas (LOA)	0	80	0,00	64.329,99	64.329,99	39.374,85	39.374,85	24.955,14

	Comercialização - Terra Sol									
<b>211A</b>	<b>PO 04 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento</b>	Documentos expedidos (LOA)	6.323	<b>4.939</b>	102.558,00	127.557,99	65.206,94	56.706,94	56.706,94	8.500,00
<b>211A</b>	<b>PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento</b>	Nº de famílias atendidas (LOA)	711	<b>0</b>	1.692.805,00	681.448,03	650.713,80	3.221,60	3.221,60	647.492,20
<b>211A</b>	<b>PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento</b>	Famílias atendidas (LOA)	2.000	<b>0</b>	800.000,00	580.600,01	535.224,79	113.420,43	106.531,75	421.804,36
<b>211A</b>	<b>PO 0A - Supervisão ocupacional de projetos de assentamentos – LOA</b>	Nº de parcelas ou unidades familiares supervisionadas (laudos entregues) (LOA)	394	<b>283</b>	233.377,00	344.057,43	216.892,04	176.364,27	161.364,27	40.527,77

Fonte: SIAFI, SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação

#### Execução de restos a pagar

Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RP inscritos	RP cancelados	RP pagos	RP a pagar
<b>210S</b>	<b>PO 03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária</b>	Família Assistida / unidade	0	<b>0</b>	208.383,81	132.383,81	0,00	76.000,00
<b>210S</b>	<b>PO 04 - Território da cidadania - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma agrária</b>	Nº de famílias assistidas (LOA)	0	<b>0</b>	77.165,08	0,00	0,00	77.165,08
<b>210T</b>	<b>PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo - LOA</b>	Trabalhador Rural Escolarizado / unidade	0	<b>0</b>	586.678,00	3.345,42	1.654,58	581.678,00
<b>210T</b>	<b>PO 02 – Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social - LOA</b>	Profissional capacitado (concluídos em 2017) - (LOA)	0	<b>?</b>	810,00	0,00	810,00	0,00
<b>210T</b>	<b>PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior p/ a Reforma Agrária - LOA</b>	Profissional em formação (iniciado 2017/em execução 2017) - (LOA)	38	<b>32</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>211A</b>	<b>PO 01 - Supervisão e fiscalização da concessão de créditos às famílias assentadas da Reforma Agrária - LOA</b>	Crédito Supervisionado/unid.	0	<b>287</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>211A</b>	<b>PO 03 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol</b>	Nº de famílias beneficiadas (LOA)	0	<b>80</b>	112.815,23	140,06	112.675,17	0,00
<b>211A</b>	<b>PO 04 – Titulação e Destinação de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária</b>	Documentos expedidos (LOA)	0	<b>0</b>	18.019,87	12.208,31	5.811,56	0,00

<b>211A</b>	<b>PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento</b>	Nº de famílias atendidas (LOA)	0	<b>0</b>	1.855.378,87	12.86,97	1.310.671,96	543.419,94
<b>211A</b>	<b>PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento</b>	Famílias atendidas (LOA)	0	<b>0</b>	229.651,26	196.708,17	32.943,09	0,00
<b>211A</b>	<b>PO 0A - Supervisão ocupacional de projetos de assentamentos - LOA</b>	Parcela Supervisionada/unid.	0	<b>283</b>	29.737,98	2.115,73	27.622,25	0,00
<b>4470</b>	Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER	-	0	<b>0</b>				
<b>8396</b>	Implantação de Infraestrutura Básica	-	0	<b>0</b>				

Fonte: SIAFI, SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação

## Análise

**1. Análise crítica da execução física e financeira das ações, conforme metas estabelecidas:** inicialmente foi orientado aos Superintendentes Regionais que, com o objetivo de racionalizar e dar maior eficiência à gestão, as descentralizações orçamentárias ocorreriam de acordo com a execução das metas previstas no próprio planejamento, ou seja, que não seria descentralizado recurso orçamentário mediante demanda, devendo cada SR planejar as ações, inclusive demandas diversas (judiciais, MP, CGU, movimento etc) com base na previsão orçamentária recebida.

a) O orçamento será liberado até o dia 02 de cada mês, na fração de 10% do previsto para o ano, no entanto, a parcela do mês seguinte será liberada apenas mediante a comprovação da execução das metas previstas para o mês;

b) Caso as Metas físicas não sejam cumpridas, além de apresentar justificativa plausível e plano de ação, a SR receberá apenas orçamento proporcional ao executado geral, uma vez que as metas não executadas são cumulativas e serão informadas mensalmente ao Gabinete de Monitoramento do Presidente do Incra;

c) Conforme se observa no planejamento, as grandes metas a serem cumpridas são CCU'S, TD'S e crédito, sendo que todas as atividades do Incra (supervisão, regularização, ATER, INFRA, Terra Sol, Terra Forte, Crédito, PNDTR, PNHR, Pronera; Demarcação; Titulação, etc.) devem ser compreendidas, planejadas e executadas, como ações meio para o atingimento das metas, ou seja, não há exclusividade para execução orçamentária de recursos da infra, do crédito, etc, apenas nestas atividades específicas, pois todas dependem obrigatoriamente da regularização da situação ocupacional da parcela e do assentamento, portanto, devem ser também utilizados para a emissão de CCU's e TD's.

d) A SR deverá informar à assessoria orçamentária da Diretoria (telma.magalhaes@incra.gov.br) a execução física da meta proposta até o dia 30 de cada mês, através de formulário de monitoramento.

e) As SR's deverão iniciar/adequar o planejamento já elaborado às diretrizes traçadas, tendo por referência a Nota Técnica de planejamento estratégico a ser disponibilizada, bem como, demandar apoio técnico dos núcleos de apoio regionais que estão sendo criados na Diretoria para esta finalidade.

Assim, das metas previstas no macroprocesso desenvolvimento de projetos de assentamento a UJ realizou as relativas à Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas, Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento, Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização-Terra Sol, Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em PA, Educação de Jovens e Adultos no Campo e Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária. A UJ foi provisionada com o montante de R\$ 2.017.267,17. Esclarece-se que não ocorreu a descentralização dos recursos para contratação dos serviços de ATER e concessão dos créditos instalação às famílias assentadas, houve ainda a descentralização para a ação de implantação de infraestrutura básica, esta relativa a contratações ocorridas em exercícios anteriores e para 01 contrato firmado em dezembro 2017, cujo objeto foi a recuperação de 27,860 km de estrada vicinal no PA Ferreirinha, que será executado no ano de 2018, assim como para acompanhamento e fiscalização de obras. Do total descentralizado a UJ liquidou e pagou o montante de R\$ 438.922,83, e inscreveu em RAP o montante de R\$ 1.175.018,01. Os valores pagos se referem principalmente a despesas decorrentes dos deslocamentos dos servidores para realizar as ações programadas pela Divisão de Desenvolvimento. A UJ também foi provisionada com o valor de R\$ 150.000,00, recurso de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Janete Capiberibe, cuja finalidade foi o desenvolvimento dos assentamentos rurais com estudo de viabilidade econômica e apoio a projetos de fortalecimento institucional e organizações representativas do município de Mazagão

**2. Estratégias de intervenção a serem adotadas para melhoria de resultados que se apresentaram abaixo do esperado:** no Relatório de Gestão do exercício de 2017 foi considerado que

não se tem como apresentar estratégias elaboradas visando melhores resultados sem que existam servidores em quantidade e capacitados para executar as atividades programadas, e no decorrer do exercício de 2017 e para 2018, a SR pretende investir na capacitação de seus servidores para melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas em seu âmbito.

## *ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento*

Neste item constam as informações referentes ao diagnóstico do deficit da infraestrutura necessária para o desenvolvimento e consolidação dos projetos de assentamento, tais como moradia, água, energia, estradas etc; as estratégias e ações implementadas no exercício para enfrentar o deficit de infraestrutura, bem como demonstração dos objetivos e das ações planejadas para esse fim a serem atingidos nos exercícios seguintes, considerando a vigência do PPA 2016-2019. Primeiramente se deve esclarecer que a UJ, não executa obras de captação, reserva e distribuição de água nos projetos de assentamento, atribuição essa que passou a ser de encargo da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e que atualmente é de competência do Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água "**ÁGUA PARA TODOS**", instituído pelo Decreto nº 7.535/2011, a exemplo do que foi feito pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), no que se refere às obras das redes de eletrificação rurais, com a instituição do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "**LUZ PARA TODOS**", pelo Decreto nº 4.873/2003.

Situação análoga ocorreu, a partir de 2013, com o deficit de moradia em projetos de assentamentos, que passou para as instituições bancárias através do gerenciamento de linhas de crédito para construção e reforma pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural (MCMV).

Para essas infraestruturas o Incra apenas levanta as demandas e encaminha aos órgãos gestores dos referidos programas, caso haja crédito orçamentário passível de ser utilizado.

A Superintendência Regional do Incra no estado do Amapá, possui 43, desse total, 16 são projetos de assentamento ambientalmente diferenciados (Projeto de Desenvolvimento Sustentável-PDS e Projeto de Assentamento Agroextrativista-PAE) e 27 são projetos de assentamento tradicionais, os quais se encontram nas seguintes fases:

**Tabela 06. Fases dos Projetos de Assentamento do Estado do Amapá**

Projeto	Nome do Projeto	Nome do Município	Data Criação	Fase do PA
AP0003000	PA Piquiazal	Mazagão	01/04/1987	5
AP0004000	PA Perimetral	Pedra Branca do Amapari	01/04/1987	3
AP0005000	PA Carnot	Calçoene	13/12/1986	7
AP0009000	PA Bom Jesus dos Fernandes	Tartarugalzinho	25/03/1994	6
AP0010000	PA Serra do Navio	Serra do Navio	31/10/1995	5
AP0011000	PA Matão do Piaçacá	Santana	05/01/1996	6
AP0012000	PA Cedro	Tartarugalzinho	04/09/1996	5
AP0013000	PA Munguba	Porto Grande	01/10/1996	6
AP0014000	PA Nova Colina	Porto Grande	08/01/1997	3
AP0015000	PA São Benedito do Aporema	Tartarugalzinho	08/01/1997	7
AP0016000	PA Piquiá do Amapá	Amapá	08/01/1997	-
AP0017000	PAE Maracá	Mazagão	28/04/1997	5
AP0018000	PA Manoel Jacinto	Porto Grande	22/04/1998	3
AP0019000	PAE Anauerapucu	Santana	22/04/1998	3
AP0020000	PA Itaubal	Itaubal	21/07/1998	3
AP0021000	PA Nova Vida	Tartarugalzinho	03/08/1998	5
AP0022000	PA Cruzeiro	Amapá	18/08/1998	5
AP0023000	PA Nova Canaã	Porto Grande	20/08/1998	3
AP0024000	PA Governador Janary	Tartarugalzinho	16/09/1998	3
AP0025000	PA Pancada do Camaipi	Mazagão	16/09/1998	5

AP0026000	PA Cujubim	Pracuuba	16/09/1998	5
AP0028000	PA Pedra Branca	Pedra Branca do Amapari	01/03/2000	3
AP0029000	PA Corre Água	Macapá	01/03/2000	5
AP0030000	PA Vila Velha do Cassiporé	Oiapoque	27/12/1999	3
AP0031000	PA Lourenço	Calçoene	27/12/1999	3
AP0035000	PA Igarapé Grande	Oiapoque	24/06/2002	5
AP0037000	PDS Irineu e Felipe	Calçoene	23/11/2005	3
AP0038000	PA Ferreirinha	Ferreira Gomes	20/11/2005	3
AP0039000	PA Santo Antonio da Pedreira	Macapá	16/01/2006	3
AP0044000	PAE Ipixuna Miranda	Macapá	20/12/2010	3
AP0045000	PAE Barreiro	Mazagão	27/12/2010	3
AP0046000	PAE Foz do Mazagão Velho	Mazagão	18/07/2012	3
AP0047000	PAE Sucuriju	Amapá	14/11/2012	3
AP0048000	PAE Carapanatuba	Macapá	31/10/2013	3
AP0049000	PAE Nossa Sra. da Conceição	Macapá	31/10/2013	3
AP0050000	PAE Igarapé Novo	Itaubal	07/11/2013	3
AP0053000	PAE Ilha de Aruás	Vitória do Jari	16/12/2014	3
AP0056000	PAE Jacitara	Cutias do Araguary	29/12/2014	3
AP0057000	PAE Capoeira do Rei	Cutias do Araguary	29/12/2014	3
AP0058000	PA Raimundo Osmar Ribeiro	Macapá	07/12/2015	3
AP0059000	PAE Tartarugal Grande	Tartarugalzinho	07/12/2015	3
AP0060000	PAE Ipixuna Grande	Itaubal	10/12/2015	3
AP0061000	PAE Rio Macacoari	Itaubal	10/12/2015	3

**Fase do assentamento:** 0-Em obtenção; 1-Pré-projeto de assentamento; 2-Assentamento em criação; 3-Assentamento criado; 4-Assentamento em instalação; 5-Assentamento em estruturação; 6-Assentamento em consolidação; 7-Assentamento consolidado 8-Assentamento cancelado; 9-Assentamento revogado.

Fonte: Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA).

A situação do deficit de infraestrutura nos projetos de assentamento da UJ no ano de 2017 é semelhante ao apresentado nos relatórios dos anos anteriores, pois, devido às restrições orçamentárias impostas aos órgãos do poder público federal, não houve a priorização de execução de obras e serviços de grande porte por parte do Incra-sede.

No âmbito da SR houve apenas a contratação de uma obra de infraestrutura, que se refere à recuperação de 27,86 km de estrada vicinal no PA Ferreirinha, como antes destacado. Além disso, existem obras contratadas pela UJ em anos anteriores, cuja conclusão está paralisada devido a diversos fatores que serão explicitados nos tópicos específicos.

A solução do deficit de infraestrutura nos assentamentos jurisdicionados da UJ com a consequente melhoria na qualidade de vida das famílias assentadas só será possível se houver a celebração de parcerias entre o Incra e outros entes da administração pública (federal, estadual e municipal), como por exemplo, o “Programa Luz para Todos” (MME/EletroNorte/CEA); o Programa Água para Todos (MS/FUNASA) e o Programa Minha Casa Minha Vida (Caixa Econômica Federal), além de criar mecanismos que possibilite uma participação mais efetiva do poder estadual e municipal no desenvolvimento dos projetos de assentamentos.

A seguir a UJ apresentará a situação atual das infraestruturas nos assentamentos sob sua jurisdição:

1. **Moradia:** os procedimentos para atender a demanda por moradia nos assentamentos da reforma agrária foram alterados com a publicação da Portaria Interministerial/MC/MP/MDA/nº 78, de 08/02/2013, que incluiu os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) entre os possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), criado pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009.

Essa lei retirou do Incra a atribuição de conceder os créditos nas modalidades “aquisição” e “recuperação de material de construção”, repassando a demanda por moradia ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) através da operacionalização direta entre as entidades representativas e

os agentes financeiros (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), permanecendo sob a responsabilidade do Incra somente a divulgação da relação dos beneficiários aptos a participar do programa. No entanto, vários fatores contribuíram para que a demanda por moradia não fosse atendida no exercício de 2017, ressalta-se que a última liberação de crédito para este fim foi em 2016, onde a CEF liberou a construção de 99 unidades habitacionais no PA Lourenço, no município de Calçoene, sendo 50 unidades geridas pela entidade organizadora (EO) Cooperativa Agro-extrativista do Município de Calçoene (COOAGRO) e 49 unidades geridas entidade organizadora (EO) Cooperativa dos Produtores e Agricultores de Lourenço (COOPAGRI). Para ambas as entidades foi liberada a 1ª etapa das construções no mês de julho de 2016. Ressalta-se que a CEF não prestou mais nenhuma informação a respeito da execução desta obra

2. **Água**: o fornecimento de água potável para consumo humano nos projetos de assentamento do Incra no estado do Amapá, não teve avanço no exercício de 2017, pois os cortes no orçamento agravado pela crise econômica que se instalou no país, impediram a implantação e contratação de obras de infraestrutura na UJ, assim como o andamento nas ações que foram pactuadas no Termo de Cooperação Técnica (TCT) firmado em 2015 entre o Incra e a FUNASA para colaboração no desenvolvimento e execução de ações voltadas para a melhoria do saneamento básico e do abastecimento de água, promovendo a saúde e o controle de doenças ao público-alvo.

A UJ espera poder dar continuidade nas ações executadas em decorrência do citado acordo, pois ainda no exercício de 2015 foi realizado um estudo para elaboração do Relatório Técnico Preliminar (RTP) visando à elaboração de Projetos de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água e melhorias Sanitárias Domiciliares (Sistema Estático) para beneficiar 133 famílias nos PAE's Aruãs, Jacitara e Capoeira do Rei. Em novembro de 2015 a FUNASA informou que encaminhou cópias do RTP às respectivas prefeituras municipais para que suas áreas técnicas pudessem elaborar e inserir os projetos no Sistema de Gerenciamento de Ações (SIGA) FUNASA, uma vez que se encontrava em aberto a carta consulta objeto da Portaria/FUNASA/nº 810, de 28/10/2015.

3. **Energia**: o processo de universalização da energia elétrica no meio rural brasileiro iniciou com a publicação do Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “**LUZ PARA TODOS**”.

O programa “**LUZ PARA TODOS**” foi idealizado como instrumento de desenvolvimento e inclusão social, pois de acordo com o Censo/2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existiam dois milhões de domicílios rurais não atendidos com energia elétrica, ou seja, aproximadamente dez milhões de brasileiros residentes no meio rural não tinham acesso a esse serviço público, sendo que cerca de 90% dessas famílias possuíam renda inferior a três salários-mínimos.

Na sua primeira etapa, o programa objetivou levar energia elétrica, até o ano de 2008, àqueles domicílios rurais identificados pelo IBGE. No entanto, durante a execução do programa, novas famílias sem acesso à energia elétrica foram identificadas, o que resultou na publicação do Decreto nº 6.442, de 25/04/2008, que ampliou os objetivos da erradicação da exclusão elétrica e prorrogou o prazo do programa para o final do ano de 2010. Posteriormente, o Governo Federal assegurou a prorrogação do prazo de execução das ligações destinadas ao atendimento com energia elétrica até 31/12/2011, tão somente com o objetivo de garantir a finalização das obras contratadas ou que estivessem em processo de contratação até 30/10/2010, conforme publicado no Decreto nº 7.324, de 05/10/2010.

Durante a execução dessa etapa do programa, novas demandas surgiram e ocasionaram a publicação do Decreto nº 7.520, de 08/07/2011, que instituiu o novo Programa “**LUZ PARA TODOS**”, vigente no período de 2011 a 2014.

Na 2ª Etapa do Programa Luz Para Todos (2010/2014), foram contratadas 18.905 ligações. No entanto, foram atendidas aproximadamente 8.000 residências em todo o estado.

Atualmente o “Programa Luz para Todos” se encontra prorrogado até o ano de 2018, através da publicação do Decreto nº 8.387, de 30/12/2014 Até o período em comento a demanda por energia elétrica das famílias assentadas da reforma agrária não foi atendida, pois não houve a execução de

obras pelo “Programa Luz Para Todos” nos anos de 2016 e 2017, isso se deve ao fim da vigência dos contratos ou desistência das empresas contratadas.

4. **Estradas vicinais:** inicialmente esclarecemos que os critérios adotados pela Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos (DD), relativos ao *PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento* para distribuição de créditos orçamentários, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, foram os seguintes:

- **Despesas correntes:** de posse das informações disponíveis nesta Diretoria, em relação às obras de engenharia em execução ou contratadas e não iniciadas, estamos fazendo a distribuição dos recursos orçamentários equivalente a necessidade de fiscalização das obras. O restante dos recursos ficará provisionado na Sede, para posterior repasse às SR's, conforme levantamento de demandas.

- **Despesas de Capital:** os recursos serão descentralizados para as Superintendências proporcionalmente a média dos recursos disponibilizados para cada SR nos últimos quatro exercícios. Nº de famílias atendidas: a DD chegou ao nº de 15.855, considerando as famílias atendidas por obras provenientes de convênios/termo de compromisso e contratos firmados em execução que já tiveram efetivamente recursos repassados pelo Incra (desembolso).

Conforme os últimos levantamentos realizados pela Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Infraestrutura, o déficit de infraestrutura existente nos projetos de assentamento é o constante da tabela abaixo:

**Tabela 07. Déficit de Infraestrutura**

Nome do Assentamento	Município	Estradas Vicinais (Km)				Valor Custo Estimado (R\$)
		Implant.	Recup.	Falta Implantar	Falta Recup.	
Anauerapucu	Santana	17,25	17,3	20	17,25	1.172.348,35
Barreiro	Mazagão	0	0	-	-	-
Bom Jesus	Tartarugalzinho	43	13	15	30	972.936,28
Carapanatuba	Macapá	0	0	-	-	-
Carnot	Calçoene	29,92		26	29,92	1.351.129,76
Cedro	Tartarugalzinho	92	42,3	45	49,7	2.444.604,30
Corre Água	Macapá	7	0	10	7	932.213,96
Cruzeiro	Amapá	22,47	0	10	22,47	912.413,96
Cujubim	Pracuuba	26,9	0	25	26,9	1.298.184,57
Ferreirinha	Ferreira Gomes	11,7	0	20	11,7	1.149.548,35
Foz do Mazagão Velho	Mazagão	0	0	-	-	-
Governador Janary	Tartarugalzinho	16	0	20	16	1.159.368,35
Igarapé Grande	Oiapoque	13		10	13	912.413,96
Igarapé Novo	Itaubal	0	0	-	-	-
Ipixuna Miranda	Macapá	0	0	-	-	-
Irineu e Felipe	Calçoene	18		0	18	
Itaubal	Itaubal	14	6,9	15	7,1	975.536,28
Lourenço	Calçoene	14	0	34	14	1.899.659,61
Manoel Jacinto	Porto Grande	13,6	0	32,8	13,6	2.014.205,02

Maracá	Mazagão	77,45	24,5	80	53	4.897.150,89
Matão do Piaçacá	Santana	83,57	54,5	20	29,07	1.159.368,35
Munguba	Porto Grande	61,17	20	30	41,17	1.679.598,34
N. Sra. Conceição	Macapá	0	0	-	-	-
Nova Canaã	Porto Grande	41		35,5	41	2.097.946,42
Nova Colina	Porto Grande	36,5	12,9	25,8	23,6	1.860.433,90
Nova Vida	Tartarugalzinho	44	14	10	30	918.613,96
Pancada do Camaipi	Mazagão	27,9	0	10	27,9	912.213,96
Pedra Branca	P. Branca do Amapari	47,75	0	54	47,75	2.742.652,41
Perimetral	P. Branca do Amapari	36,37	13	25	23,37	1.268.184,57
Piquiá do Amapá	Amapá	14		20	14	1.179.318,35
Piquiazal	Mazagão	46,36	14	15	32,36	972.556,28
Sto. Antonio da Pedreira	Macapá	13	0	0	13	
S. Benedito do Aporema	Tartarugalzinho	23	0	9	23	862.413,96
Serra do Navio	Serra do Navio	22,04	7	20,3	15,04	1.179.518,35
Sucuriju	Amapá	0	0	-	-	-
Vila Velha do Cassiporé	Oiapoque	30		6	30	758.977,08
Total		943	239	643,4	720,9	39.683.509,57

Fonte: SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO/SR(21)AP 2015

Em 2017 a UJ realizou a contratação, por meio do **CRT/Nº 08.000/2017**, da obra de recuperação de 27,86 Km de estradas vicinais no PA Ferreirainha, localizado no município de Ferreira Gomes, essa obra, quando concluída, beneficiará diretamente as 133 famílias assentadas e indiretamente toda a comunidade do município. O valor da obra é de R\$ 1.111.486,65, e tem o período de vigência de 26/12/2017 a 26/12/2018, conforme processo administrativo nº 54350.000127/2017-34 (SEI/nº 54000.006484/2018-67).

Quanto às obras em andamento, no período estavam em vigor os contratos celebrados nos anos de 2013 e 2014, conforme abaixo:

- **CRT/Nº: 02.000/2013:** implantação e 26km e recuperação de 10km de estradas vicinais no PA Vila Velha do Cassiporé, no município de Oiapoque, conforme processo administrativo nº 54350.000248/2012-71, no valor de R\$ 3.028.739,98,00. Destaca-se que a obra foi 100% concluída no mês de setembro de 2017.

- **CRT/Nº: 19.000/2013:** implantação de 14km de estradas vicinais e construção de 40m de ponte no PA Lourenço, no município de Calçoene, conforme processo administrativo nº 54350.000767/2013-11, no valor de R\$ 879.437,64. Até o período em comento o percentual de conclusão da obra era de 55%, a mesma estava paralisada desde o ano 2016, e por esse motivo foi encerrada devido ao desinteresse da empresa em concluir-la. A UJ providenciou a notificação da empresa sobre o abandono da obra e a não adição de prazo por parte do Incra, o que acarretou no encerramento do contrato por parte do Incra na data de 05/02/2018, e até a presente data a citada empresa se manteve inerte sobre o assunto.

- **CRT/Nº: 25.000/2013:** de 26km de estradas vicinais no PA Carnot, no município de Calçoene, conforme processo administrativo nº 54350.000469/2013-21, no valor de R\$ 3.216.261,90. Até o período em comento o percentual de conclusão da obra era de 81%, a mesma se encontra em execução e o período de vigência do contrato é de 17/12/2013 a 25/05/2018.

• **CRT/Nº: 01.000/2014:** implantação de 11,30km de estradas vicinais no PA Matão do Piaçacá, no município de Santana, conforme processo administrativo nº 54350.001060/2013-21, no valor de R\$ 594.486,72. Até o período em comento o percentual de conclusão da obra era de 90%. A obra encontra paralisada desde dezembro de 2017, a pedido da contratada, em decorrência do período chuvoso, o qual foi assinado Termo Aditivo de prazo com vigência até 23/10/2018. Houve também assinatura de Termo Aditivo no valor de R\$ 147.492,20. Destaca-se que para a conclusão dos serviços contratados, falta apenas 1,2 Km.

**5. Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER:** no âmbito do Incra a ação de ATER é executada através de contratos firmados entre a autarquia e empresas públicas ou privadas selecionadas a partir de chamada pública, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 12.188/2010.

A ação tem o objetivo assegurar de forma continuada e integral os serviços de assistência técnica e extensão rural nos projetos de assentamento da reforma agrária, e torná-los unidades de produção estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, promovendo a segurança alimentar e nutricional, a sustentabilidade socioambiental e a promoção da igualdade nas relações de gênero, raça e etnia ao público beneficiário.

O planejamento da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pode ser elaborado em quatro planos orçamentários:

- **PO01**-Formação e Capacitação de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural-Incra;
- **PO02**-Brasil Sem Miséria-Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária;
- **PO03**-Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária; e
- **PO04**-Territórios da Cidadania-Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária.

Esses planos orçamentários contemplam regiões e assentamentos por grau de prioridade para o Governo Federal. Desse modo, no **PO02** são atendidos os assentamentos que pertencem ao Programa Brasil Sem Miséria. No estado do Amapá, somente o PAE Foz do Mazagão Velho está incluído nesse programa. No **PO04** são atendidos os assentamentos inseridos nos Territórios da Cidadania (PAE's Barreiro, Ilha de Aruãs, Maracá e Sucuriju e PA's Bom Jesus, Cedro, Cruzeiro, Cujubim, Ferreirinha, Governador Janary, Manoel Jacinto, Munguba, Nova Canaã, Nova Colina, Nova Vida, Pancada do Camaípi, Pedra Branca do Amapari, Perimetral, Piquiazal e Serra do Navio) e no **PO03** estão englobados os assentamentos que não estão contemplados nos outros programas prioritários.

No ano de 2017 os critérios adotados pela Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos-DD, relativos aos planos orçamentários **PO02 - Brasil sem miséria - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária**, **PO03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária E PO04 - Território da cidadania - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma agráriapara distribuição de créditos orçamentários**, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, foram os seguintes:

1. *Ajuste da meta orçamentária ao limite LOA 2016;*
2. *Distribuição da meta física, observando a manutenção dos contratos SR por SR.*

E a provisão dos recursos ocorreria conforme o critério: *Provisão total dos valores referentes aos contratos firmados de ATES. A descentralização ocorrerá trimestralmente com 25% do orçamento e conforme atingimento das metas de operacionalização da supervisão.*

Quanto a **PO01** - Capacitação de Agentes e Técnicos de ATER (PO01), os recursos ficaram centralizados na sede e seriam descentralizados às SR's mediante programação a ser definida pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD), considerando as demandas encaminhadas pelas SR em atendimento do novo fluxo de crédito.

Também não houve a contratação de ATER pelas **PO02**, **PO03** e **PO04**, pois em virtude da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros, o Incra-sede determinou a suspensão de lançamento de novas chamadas públicas para contratação de empresas prestadoras de ATER, conforme Memorando nº 05/2016/P, de 23/02/2016 e Memorando circular nº 183/2016-DD, de 14/06/2016.

No entanto, nem no exercício de 2016 e até o encerramento do exercício de 2017 e o edital e projeto básico da Chamada Pública de ATER nº 01/2015 não foram publicados em virtude da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros conforme explanado anteriormente.

Ressalta-se ainda, que a elaboração do edital e projeto básico da Chamada Pública Agroextrativista Chamada Pública de ATER nº 01/2015, que beneficiaria 3.315 famílias com o serviço de assistência técnica e extensão rural permaneceu suspensa durante todo o exercício de 2016 e 2017 por não haver modelo definido de elaboração das peças técnicas, devido às peculiaridades dos serviços a serem contratados, como por exemplo, o Plano de Manejo Florestal do PAE Maracá, conforme orientação do Incra-sede. Outro fator que contribuiu para a suspensão das atividades foi à indisponibilidade de recursos orçamentários.

**Demarcação Topográfica:** em 2017, os critérios adotados para distribuição de créditos orçamentários, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, pela Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos (DD), relativos ao *PO 09-Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento* foram os seguintes:

- Atendimento a convênios plurianuais e contratos firmados; e
- Descentralização para as SRs conforme as metas estipuladas.

Os recursos descentralizados no ano de 2017 foram utilizados nas atividades de fiscalização da ação e na contratação dos serviços de demarcação topográfica e georreferenciamento em projetos de assentamento do Incra, celebrado por meio do **CRT Nº 11.000/2017**, com a empresa Terra Engenharia e Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda-ME, para prestação dos serviços de demarcação topográfica e georreferenciamento de 750 parcelas no montante de R\$ 416.283,86.

No exercício em comento foram pagas despesas inscritas em restos a pagar, referentes aos seguintes serviços:

**Tabela 10. Demarcação Topográfica 2016 – empresa Geonorte do Brasil Topografia e Georreferenciamento Ltda**

SIPRA	PA	MUNICÍPIO	QUANTIDADE CONTRATADA/ FAMÍLIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE DE PARCELAS PAGAS NO EXERCÍCIO
AP0058000	PA Raimundo Osmar Ribeiro	Macapá	29	29

Fonte: Processo Administrativo nº 54350.000830/2016-61

**Tabela 11. Demarcação Topográfica 2015 – empresa Geopix do Brasil Ltda-ME**

SIPRA	PA	MUNICÍPIO	QUANTIDADE CONTRATADA/ FAMÍLIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE DE PARCELAS PAGAS NO EXERCÍCIO
AP0005000	PA Carnot	Calçoene	38	12
AP0020000	PA Itaubal	Itaubal	6	6

Fonte: Processo nº 54350.001367/2015-69

Vale ressaltar, que a vigência do CRT nº 03.000/2015, firmado com a empresa **Geopix do Brasil Ltda-ME** expirou em 31/12/2016, sem celebração de novo termo aditivo e sem conclusão dos trabalhos.

Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2017 foram demarcadas e georreferenciadas 45 parcelas rurais no Projeto de Assentamento Manoel Jacinto, Município de Porto Grande, provenientes de acordo firmado entre o Incra e a Empresa de Energia Elétrica Cachoeira Caldeirão, a título de compensação por danos ambientais causados em função de alagamento provocado pelo represamento de águas para geração de energia. Os serviços foram contratados pela empresa Cachoeira Caldeirão em 2017, fiscalizados e recebidos pelo Incra, ainda no mesmo exercício.

### iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

**1. Cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária:** vários são os instrumentos legais que regulam a função social da propriedade, assim temos:

Primeiro, a Constituição Federal de 1988 é o marco definitivo para a publicizar e garantir o instituto da função social da propriedade. Dessa forma, temos:

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

[...]

*XXII - é garantido o direito de propriedade;*

*XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;"*

Também o artigo 170 da Constituição Federal dispõe que:

*"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

[...]

*II - propriedade privada;*

*III - função social da propriedade;"*

A Lei nº 4.504/1964 que dispõe sobre o Estatuto da Terra regulamenta a questão da função social da terra, em especial nos artigos apontados abaixo:

*Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.*

*Parágrafo 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:*

*a) Favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;*

*b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;*

*c) assegura a conservação dos recursos naturais.*

*d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.*

*Parágrafo 2º É dever do Poder Público:*

[...]

*b) zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social, estimulando planos para a sua racional utilização, promovendo a justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios do aumento da produtividade e ao bem-estar coletivo*

Assim, conforme visto acima, o instituto função social da propriedade é matéria de ordem constitucional, de sorte que se torna princípio direcionador de todo o ordenamento jurídico infraconstitucional relativo à matéria.

Portanto, a intervenção estatal na propriedade pode ocorrer objetivando o cumprimento dos elementos fundamentais da constituição, como por exemplo, maior distribuição de renda, missão para a qual o Poder Público pode se valer da aplicação do princípio da função social da propriedade, ou seja, a função social da propriedade permite que a coisa seja utilizada pela autoridade competente, independentemente da vontade do proprietário, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, mas apenas se houver dano à coisa da qual é dono (art. 5.º, XXV, da CF).

Em nível regional o cumprimento da função social da terra referente às parcelas da reforma agrária é monitorado por meio da aplicação dos procedimentos estabelecidos na IN/INCRA/nº 71/2012. Assim as estratégias adotadas pela UJ foram as seguintes:

- Estabelecer os procedimentos administrativos para fiscalização das áreas destinadas aos trabalhadores rurais no Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Identificar e caracterizar as situações irregulares nas áreas destinadas aos trabalhadores rurais no Programa Nacional de Reforma Agrária;

- Promover a retomada das parcelas em situação de irregularidade e a sua destinação para assentamento de trabalhadores rurais no Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Estabelecer os requisitos para regularização das áreas ocupadas sem autorização do Incra por agricultores (as) que integram o público da reforma agrária.

Os recursos da ação de supervisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra foram descentralizados pelo Incra-sede com base nos seguintes critérios:

1. Conclusão dos processos em andamento;
2. Recursos centralizados na sede, priorizando o atendimento de questões ambientais, conflitos e retomada de lotes e demandas dos órgãos de controle.

Durante o exercício foram supervisionadas 1.408 parcelas, o que resultou na entrega de 283 relatórios circunstanciados, os quais informaram que: 85 parcelas estavam regularmente ocupadas, 173 parcelas ocupadas irregularmente que foram encaminhadas para regularização e 25 parcelas em situação irregular que foram encaminhadas para retomada. Destaca-se que houve um prejuízo considerável na execução desta atividade em decorrência da demora na descentralização dos recursos, principalmente o financeiro, onde só foi possível realizar a maioria dos deslocamentos nos três últimos meses de 2017, e por este motivo ocorreu o baixo número de relatório entregue, pois uma grande parte dos relatórios circunstanciados correspondentes as vistorias realizadas em novembro e dezembro, devrão ser entregues no ano de 2018, pois se encontram em fase de elaboração pela equipe técnica responsável pela vistoria, conforme o que estabelece a IN/INCRA/nº 71/2012.

**2. Fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente:** não foram realizadas atividades de fiscalização ambiental em áreas de reserva legal e em áreas de preservação permanente no exercício de 2017 nos projetos de assentamentos do Incra sob jurisdição da UJ em razão da indisponibilidade de recursos financeiros na ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, conforme informado no item 3.3.2 - Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento deste Relatório de Gestão.

**3. Combate à ocupação ilegal e venda de lotes:** as atividades de supervisão ocupacional realizadas conforme os preceitos da IN/INCRA/nº 71/2012, também objetivam a revisão ocupacional de lotes ocupados irregularmente ou que não estão cumprindo a função social da terra, combatendo consequentemente a ocupação ilegal por pessoas que não atendam aos requisitos do Programa Nacional de Reforma Agrária.

No ano de 2017 após a realização da supervisão ocupacional 173 parcelas ocupadas irregularmente foram encaminhadas para regularização e 25 parcelas em situação irregular que foram encaminhadas para os procedimentos de retomada.

Para que haja melhoria e celeridade na conclusão dos processos administrativos que tem por objeto o combate da ocupação ilegal de parcelas da reforma agrária é de fundamental importância que se faça capacitação dos técnicos de campo e administrativos para unificar as informações, assim como, criar mecanismos que agilizem o processo, como, por exemplo, a publicação de edital de convocação e notificação, seja realizada também na página eletrônica do Incra e de outros órgãos, pois, a forma que vem sendo utilizada atualmente, por meio de contratos com jornais de maior circulação, se constitui em grande entrave, pois, geralmente esses serviços ficam sem cobertura contratual devido à insuficiência de recursos orçamentários e financeiros, e com isto, muitos processos ficam paralisados após os procedimentos iniciais de campo e escritório.

No que concerne ao planejamento da ação para o ano de 2018, até o presente momento a sede da autarquia não informou os critérios que serão utilizados para distribuição e provisão dos créditos orçamentários e metas físicas referentes às ações que serão realizadas nesse exercício. Assim sendo, a UJ não tem como apresentar cronograma de metas para a referida ação para o ano 2018.

**iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento**

**1. Crédito Instalação**

**a) reformulação, planejamento e concessão de créditos instalação e a cobrança desses créditos:** a reformulação dos créditos de instalação ocorreu inicialmente através da regulamentação do inciso V, caput do art. 17 da Lei nº 8.629/1993 pela publicação do Decreto nº 8.256/2014, onde os créditos de instalação foram reformulados e passaram a ser concedidos nas modalidades que adiante apresentaremos. A edição do Decreto 9.066/2017, de 31/05/2017, que regulamentou o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25/02/1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária e revogou o Decreto 8.256/2014, de 26/05/2014, trouxe algumas alterações no regramento da concessão do crédito instalação, o que levou o Incra-sede (Brasília-DF) a fechar o Sistema de Concessão de Crédito Instalação (SNCCI), por mais de dois meses para fazer as necessárias adaptações do sistema à nova legislação.

• **Apoio Inicial** – concedido para apoiar a instalação da unidade familiar no projeto de assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade, no valor de até R\$ 5.200,00, por família assentada;

• **Fomento** – concedido para viabilizar projetos produtivos de promoção da segurança alimentar e nutricional e de estímulo da geração de trabalho e renda, no valor de até R\$ 6.400,00 concedido em duas operações de até R\$ 3.200,00, por família assentada;

• **Fomento Mulher** – concedido para a implantação de projeto produtivo sob a responsabilidade da mulher titular do lote, no valor de até R\$ 3.000,00, em operação única por família assentada.

O decreto 9-066/2017 também estabeleceu que as famílias que receberam a modalidade de crédito denominada apoio inicial I e não receberam a modalidade apoio inicial II, anteriormente previstas no Decreto nº 8.256, de 26/05/2014, poderão receber o valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de forma complementar.

Para terem acesso ao Apoio Inicial I, os beneficiários devem: Decreto 9.066/2017

- *Não ter recebido anteriormente o crédito de instalação em qualquer modalidade;*

- *Ter seus dados atualizados perante o Incra;*

- *Não ter contratado operações do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) Grupo "A";*

- *Ser elegível ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico;* e

- *Atender ao critério de renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda bruta per capita de até três salários-mínimos.*

Para terem acesso ao Fomento, os beneficiários devem: Decreto 9.066/2017

- *ter seus dados atualizados perante o Incra, nos termos do art. 9º;*

- ser atendidos por serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater, conforme definido no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.188, de 11/01/2010, responsável por apresentar projeto de estruturação da unidade produtiva, ou por outro profissional habilitado, podendo ser servidor do Incra, de suas prestadoras de assistência técnica ou de órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que estabeleçam acordo de cooperação, convênio ou outro instrumento congénere, conforme disciplinado pelo Incra;

- não ter recebido anteriormente o crédito de instalação na modalidade prevista no inciso VIII do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.001, de 2014 não ter contrato de operações do Pronaf Grupo "A" ou, mediante declaração do beneficiário, de outra operação de crédito rural com risco bancário firmado a partir de 2010;

- estar inscritos no CadÚnico; e

- não estar inscritos em Dívida Ativa da União.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, serão priorizadas as famílias assentadas a partir de 2011 e as assentadas anteriormente que atendam ao critério de renda familiar mensal de que trata o art. 18 do Decreto nº 5.209, de 17/09/2004, sem prejuízo de outros critérios a serem definidos pelo Incra.

§ 2º A liberação da segunda operação de fomento fica condicionada à apresentação de laudo de acompanhamento da unidade produtiva familiar que ateste o progresso no desenvolvimento do projeto da primeira operação de fomento, o qual será elaborado por profissional habilitado, podendo ser servidor do Incra, de suas prestadoras de assistência técnica ou de órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que estabeleçam acordo de cooperação, convênio ou outro instrumento congênere, conforme disciplinado pelo Incra.

Para receber o fomento mulher, a mulher assentada deverá cumulativamente: Decreto 9.066/2017

- ter os dados da unidade familiar atualizados perante o Incra, nos termos do art. 9º;
- ser atendida por serviço de Ater, conforme definido no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 12.188, de 2010, responsável por apresentar projeto de estruturação da unidade produtiva, ou por outro profissional habilitado, podendo ser servidor do Incra, de suas prestadoras de assistência técnica ou de órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que estabeleçam acordo de cooperação, convênio ou outro instrumento congênere, conforme disciplinado pelo Incra;
- não ter recebido anteriormente o crédito de instalação na modalidade prevista no inciso VI do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.001, de 2014, exceto aquelas que não receberam integralmente os valores previstos no §1º do art.3º da Instrução Normativa nº 58, de 5 de março de 2010, do Incra, hipótese em que farão jus à diferença do valor estipulado para a modalidade; e
- estar inscrita no CadÚnico.

Assim, no exercício de 2017, todo o planejamento da UJ foi adequado para atender às exigências de seleção dos assentados que serão beneficiados pelos créditos de instalação, entretanto a execução dessa ação ainda sofreu os reflexos dos impactos ocasionados pela suspensão imposta ao Incra por força do Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário, pois ainda existe uma demanda considerável de assentados bloqueados pelo mencionado Acórdão, impossibilitando-os de acessar os supracitados créditos.

A cobrança referente à concessão do crédito instalação, por modalidade, obedecerá ao estabelecido no art. 7º do Decreto nº 9.066/2017, conforme abaixo;

**Tabela 10. Formas de cobrança dos Créditos de Instalação Concedidos pelo Incra**

CONCESSÃO DOS CRÉDITOS DE INSTALAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR (R\$)	Reembolso		Rebate p/liquidação
		Nº de Parcelas	Carência (anos)	
<b>APOIO INICIAL I</b>	Até 2.400,00	1	3	90%
<b>APOIO INICIAL II</b>	Até 2.800,00	1	3	90%
<b>FOMENTO</b>	Até 6.400,00 em 2 operações de 3.200,00	1	1	80%
<b>FOMENTO MULHER</b>	Até 3.000,00	1	1	80%

Fonte: SR-21/D/Comissão de Crédito / Decreto 9.066/2017

O pagamento do débito será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser obtida pelo beneficiário(a) na Sala da Cidadania do Incra ou por meio digital no Portal da Sala da Cidadania do Incra. A cobrança será realizada diretamente pelo Incra ou pelo agente

arrecadador contratado para este fim, por meio de notificação e da expedição das guias de pagamento, na hipótese de inadimplência

**b) planejamento para cobrança do passivo de crédito instalação no exercício, meta estabelecida para o exercício, análise das intervenções efetuadas na gestão e seus resultados para o atingimento da meta do exercício, bem como a previsão para o final do PPA 2016-2019:** após a emissão e assinatura dos contratos de concessão de crédito pelos beneficiários, a comissão responsável pela ação, faz os devidos lançamentos no Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação (SNCCI) e a liberação do recurso é realizada pelo Banco do Brasil.

O planejamento visando o cumprimento das cláusulas contratuais, no que se refere à cobrança dos créditos, é feito baseado no número de operações concedidas nos anos de 2014, 2015 e 2016, na modalidade Apoio Inicial I, e também no prazo de carência de 03 anos para o pagamento em parcela única, com rebate de 90%.

Para esta ação não tivemos meta estabelecida para o exercício. As ações efetuadas pela gestão para cobrança desse passivo consistem na emissão, via SNCCI, da Guia de Recolhimento da União (GRU), por conjunto familiar e por modalidade de crédito. Foram entregues 270 GRU's às famílias beneficiadas com crédito nos anos de 2014 e 2015 e a previsão para o final do PPA 2016-2019 é a emissão e entrega de 1.230 Guias de recolhimento da União.

## 2. Agroindustrialização

**a) planejamento e implementação de agroindústrias nos projetos de assentamento, considerando os diversos atores envolvidos:** consoante o critério estabelecido pela Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos-DD, para distribuição de créditos orçamentários, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2016, relativos ao **PO 03-Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol** os recursos da ação em 2017 estavam centrados no atendimento dos instrumentos anuais e plurianuais já firmados. Razão pela qual não foram estabelecidas metas no exercício de 2017 e nem descentralização de recursos para implantação de agroindustrias no âmbito da UJ.

No entanto, no exercício de 2017, duas obras estavam em andamento, as quais foram contratadas ainda no exercício 2016 com descentralização de recursos orçamentários no montante de R\$ 231.258,00, com a finalidade de implantar duas obras, sendo **01 Pólo de Costura Industrial e Serigrafia** no PA Perimetral Norte, comunidade de Riozinho, para atender 80 famílias beneficiárias, e **01 Feirada Reforma Agrária** para agricultores do PAE Anauerapucu, para atender 104 famílias.

Desta feita, no final do exercício de 2015 os recursos orçamentários foram descentralizados para implantar as duas obras. Porem, conforme determinação contida no Memorando nº 05/2016/P, de 23/02/2016, todas as obras que seriam iniciadas ou que estavam em andamento tiveram que ser paralisadas.

Após muito dialogo da UJ com a Diretoria de Desenvolvimento-DD/Incra no sentido de manter esses contratos, a autorização foi concedida em 15/09/2016, por meio do MEMO/INCRA/SR(21)GAB/nº 056/2016, para dar inicio nas obras, o que veio a ocorrer somente em dezembro de 2016, devido a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

- **Pólo de Costura Industrial e Serigrafiano** PA Perimetral Norte, comunidade de Riozinho, para o qual foi empenhado o valor de R\$ 146.047,16, em favor da empresa E. S. Nunes Comercio e Serviço-ME. O contrato entre as partes foi assinado em 05/02/2016, com o extrato de **CRT nº 01.000/2016**, publicado no DOU nº 49 de 14/03/2016. Esta obra foi concluída em 13/03/2017.

- **Feira da Reforma Agráriapara** agricultores do PAE Anauerapucu, para qual foram empenhados os seguintes valores R\$ 24.082,81, e R\$ 33.952,84, em favor da empresa E. S. Nunes Comercio e Serviço-ME. O contrato entre as partes foi assinado em 10/12/2015, com extrato de **CRT nº 09.000/2016**, publicado no DOU nº 12 de 19/01/2016. Esta obra ainda está em execução.

**b) informar a meta estabelecida para o exercício, descrever as intervenções efetuadas na gestão e seus resultados para o atingimento da meta do exercício, bem como a previsão para o**

**final do PPA 2016-2019:** consoante o critério estabelecido pela Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos-DD, para distribuição de créditos orçamentários, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2016, relativos ao *PO 03 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol* os recursos da ação em 2017 estavam centralizados no atendimento dos instrumentos anuais e plurianuais já firmados. Razão pela qual não foram estabelecidas metas no exercício de 2017 para implantação de agroindustrias no âmbito da UJ, conforme anteriormente informado.

### 3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Atividade sem meta programada para o exercício.

### 4. Educação no campo

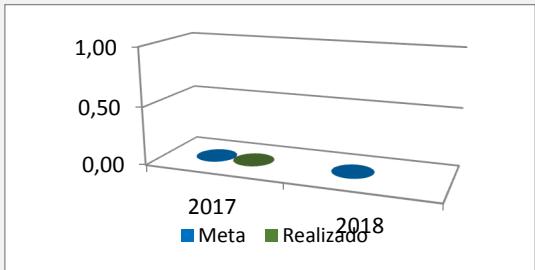
**a) promoção da educação no campo, destacando metas definidas para o exercício, resultados e previsão para o final do PPA 2016-2019:** o curso técnico em meio ambiente iniciado ainda em julho de 2015 com 40 alunos, e no transcorrer do curso ocorreu a desistência de 05 alunos, finalizando a turma em 2016 com 35 alunos. No entanto, o curso foi concluído com 32 alunos no mês de novembro de 2017. Tendo sido repassado todos os recursos referentes ao respectivo TED. Em 08/12/2017, foi assinado o Termo de Execução Descentralizada (TED) entre Incra/Superintendência Regional do Incra Amapá e o Instituto Federal do Amapá (IFAP), para implantação do Curso Técnico em Agropecuária no Campus do IFAP localizado no município de Porto Grande, com o objetivo de atender 40 alunos, com período de vigência de julho de 2018 a novembro de 2019. O montante deste convênio é de R\$ 317,705, com custo total por aluno de 7.942,62.

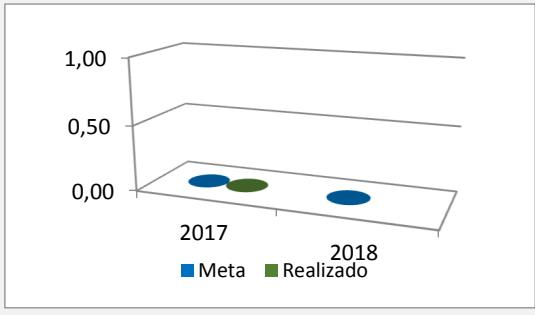
**v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)**

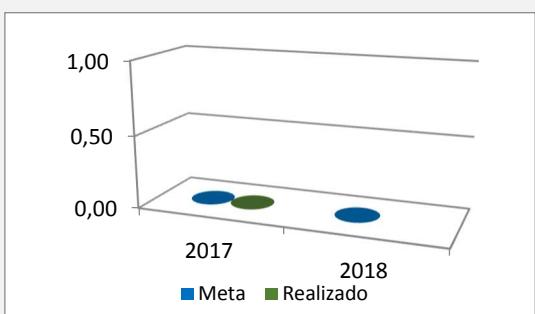
As atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atuação da UJ desenvolvimento projetos de assentamento visam garantir o alinhamento da estrutura operacional com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos está ancorada em normas internas e externas que regem as diversas atividades atribuídas ao Incra, processos físicos, rotinas estabelecidas por meio de checklist das atividades desenvolvidas no âmbito das diversas atividades, sistemas informatizados que são alimentados e dependem de aprovação superior hierárquico. Assim sendo, o gestor obedecendo às normas vigentes e as diretrizes e estratégias definidas pela sede da autarquia, orientou, acompanhou, conferiu e revisou a execução dos trabalhos realizados pela Divisão de Desenvolvimento.

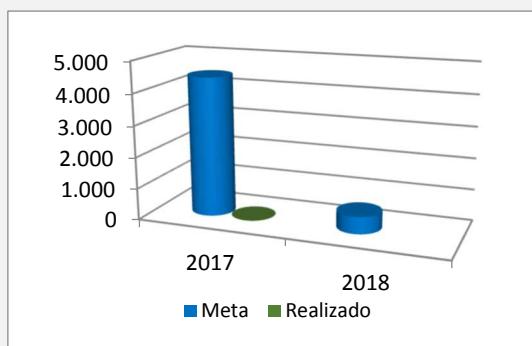
É válido ressaltar que todas as ações desenvolvidas pelo Incra possuem instrumentos de controle elaborados pela Diretoria de Gestão Estratégica (DE) e no âmbito das SRs cabe ao Planejamento e Controle, vinculado ao Gabinete da Superintendência, coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais, essa atribuição é feita através do trabalho denominado Monitoramento (metas físicas), que é usado para medir a execução dos trabalhos desenvolvidos, para o qual se utilizam planilhas que são publicadas na wiki incra (este instrumento está acessível a todos os servidores) e a alimentação do Módulo de Monitoria do Sistema de Informações Rurais (SIR). Isto não inibe que cada chefia de divisão adote controles próprios para acompanhamento das ações da divisão.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

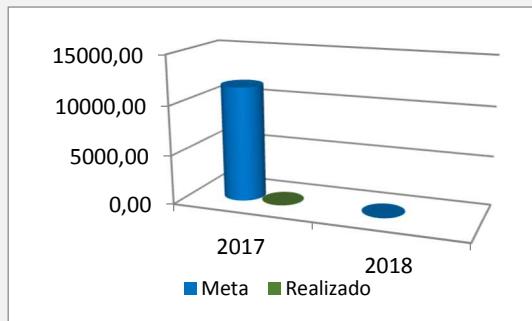
Índice de acesso à água para consumo doméstico	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>As obras de captação, estoque e distribuição de água nos projetos de assentamento, são de competência da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) por meio do Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "<b>ÁGUA PARA TODOS</b>", instituído pelo Decreto nº 7.535 de 26/07/2011.</p>

Índice de provimento de PDA/PRA	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>O indicador de provimento de PDA/PDA não tem estabelecimento de meta, representa o resultado de contratações de prestadoras de assistência técnica. Até o encerramento do exercício não houve qualquer diretriz emanada do Incra-sede para a realização da ação de ATER, a qual a elaboração desses estudos (PDA e PRA) está vinculada.</p>

Índice de acesso à moradia nos assentamentos	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>O indicador referente ao acesso à moradia nos projetos de assentamento não possui estabelecimento de metas, e a partir do advento da Portaria nº 352 de 18/06/2013 todas as operações de concessão de crédito instalação às famílias assentadas, referente à construção e recuperação de casas, foram suspensas até a regulamentação e parametrização do que dispõe a MP nº 636 de 26/12/2013, convertida na Lei nº 13.001 de 20/06/2014. Com isso, a UJ não possui estratégias para execução deste indicador.</p>

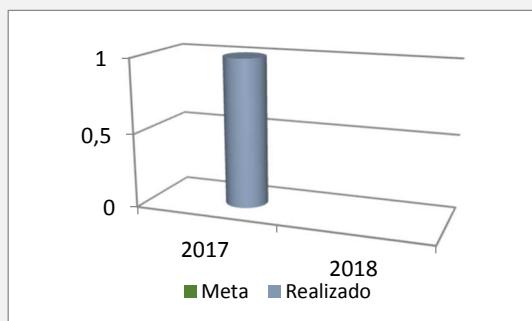
**Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população**
**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

O indicador referente ao número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção não possui meta estabelecida, e conforme definido na Lei nº 4.829 de 05/11/9165, que institucionaliza o crédito rural, em especial ao artigo 6º onde diz que a competência formal de monitoramento, avaliação e fiscalização dos contratos de crédito rural é do Banco Central (BC), porém o sistema utilizado não possibilita a desagregação dos contratos para o público de projetos de assentamento da reforma agrária. Com isso, não se dispõe de informações ou estratégias para melhores resultados.

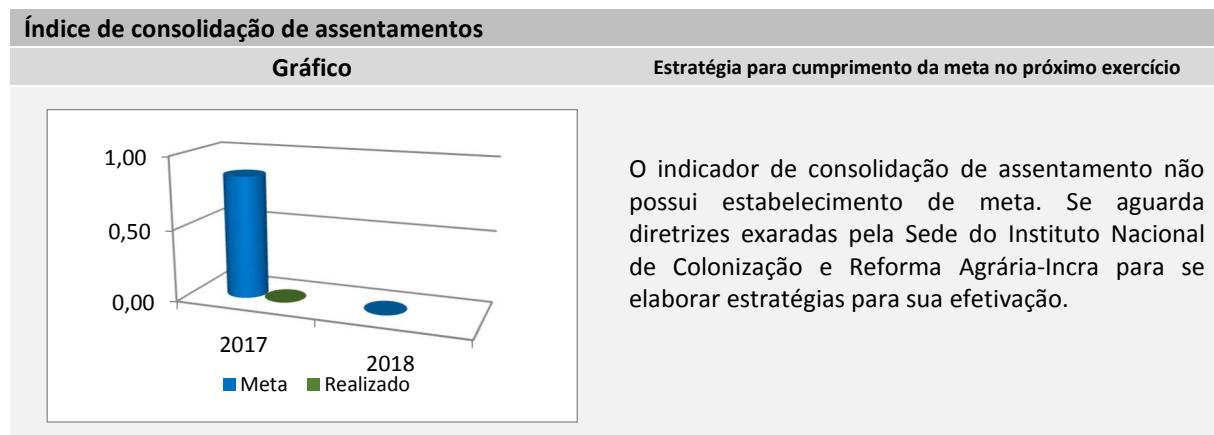
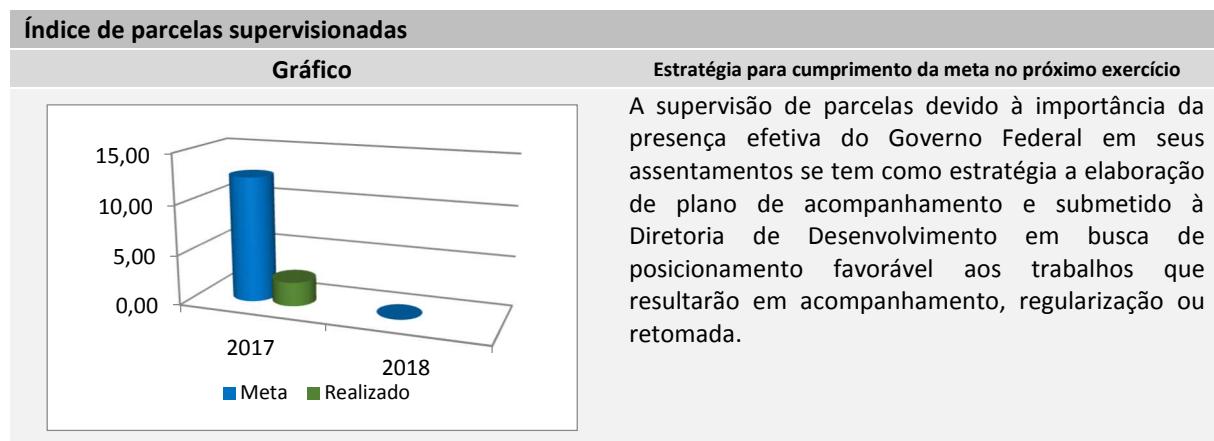
**Índice de provimento de assistência técnica**
**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

A meta estabelecida para o exercício de 2017, referente ao provimento de assistência técnica, foi assiste 1.160 famílias, contudo não foi firmado contrato para esse fim.

Até o encerramento do exercício não houve qualquer diretriz emanada do Incra-sede para a realização da ação de ATER.

**Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)**
**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

O indicador referente à renda média das famílias assentadas não tem meta estabelecida. E, mesmo tendo conhecimento de que as famílias assentadas geram renda em suas parcelas, esse dado não é levantado, registrado ou consolidado, nem por amostragem, diretamente pela UJ, em especial pela insuficiência força de trabalho.



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

**Tabela 11. Indicadores do Macroprocesso de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento**

Indicador	Índice de acesso à água para consumo doméstico	Índice de provimento de PDA/PRA	Índice de acesso à moradia nos assentamentos
<b>Descrição</b>	Expressa o nº de famílias que tiveram provimento de água para consumo doméstico (encanado, poço e cisterna) concluído no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação.	Expressa a quantidade de projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo Incra em relação a quantidade total de assentamentos jurisdicionados no nível de agregação.	Expressa a meta de moradias concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação.
<b>Unidade</b>	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
<b>Fórmula</b>	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)
<b>Fonte</b>	SR-21/D e SIPRA (relatório 229)	SR-21/D e SIPRA (relatório 227)	SR-21/D e SR-21/T
<b>Resultado</b>	0%	0%	0%

Fonte: SR-21/AP

**Cont. Tabela 11.**

Indicador	Nº de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF	Índice de provimento de Assistência Técnica	Índice de Parcelas Supervisionadas	Índice de consolidação de assentamentos
-----------	--	---	------------------------------------	---

	<b>ou outra linha de crédito voltada à produção</b>			
<b>Descrição</b>	Expressa a meta de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício em relação ao numero de contratos firmados pelas famílias para acesso ao fomento (OP I e II), no nível de agregação.	Expressa a meta de famílias a serem atendidas com ATER em relação a quantidade de famílias assentadas.	Expressa a meta de supervisão ocupacional em relação ao número total de parcelas, na jurisdição da SR.	Expressa o número de famílias assentadas em PAs consolidados em relação ao numero total de famílias existentes nos PAs criados pelo Incra no nível de agregação.
<b>Unidade</b>	Unidades	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
<b>Fórmula</b>	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)	Vide memória de cálculo de indicadores (item 9.3 deste relatório)
<b>Fonte</b>	SR-21/D e Caderno de Metas-Incra	SR-21/D e SR-21/T	SR-21/D e Caderno de Metas	SR-21/T
<b>Resultado</b>	0%	0%	<b>0%</b>	<b>0%</b>

Fonte: SR-21/AP

### Análise

a) **Índice de acesso à água para consumo doméstico:** este índice é igual a zero. A UJ, não executa obras de captação, reserva e distribuição de água nos projetos de assentamento, atribuição essa que passou a ser de encargo da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e atualmente é de competência do Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535 de 26/07/2011;

b) **Índice de provimento de PDA/PRA:** este índice é igual a zero, pois não foi possível a conclusão da análise da minuta dos 03 PDA's e 06 PRA's entregues pela prestadora de ATER contratada pelo Incra através da Chamada Pública nº 01/2012, pois a equipe de ATER da UJ não dispõe de servidores capacitados para efetuar as análises necessitando buscar apoio de técnicos de outras SR's;

c) **Índice de acesso à moradia nos assentamentos:** este índice é igual à zero, pois não houve meta planejada para o exercício devido à publicação da Portaria Interministerial/MC/MP/MDA/nº 78, de 08/02/2013, que incluiu os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) entre os possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), criado pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009. A publicação dessa lei retirou do Incra a atribuição de conceder os créditos nas modalidades "aquisição" e "recuperação de material de construção", repassando a demanda por moradia ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) através da operacionalização direta entre as entidades representativas e os agentes financeiros (CEF e Banco do Brasil);

d) **Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção:** este índice é igual à zero, pois não foram concedidos créditos na modalidade "Fomento" e "Fomento Mulher", devido à ausência dos respectivos projetos pela assistência técnica. Além disso, a UJ está impossibilitada de monitorar quantos assentados acessaram o crédito PRONAF, pois a competência do monitoramento, avaliação e fiscalização dos contratos de crédito rural é do Banco Central, conforme definido na Lei nº 4.829, de 05/11/1965. Além disso, o sistema utilizado pelo Banco Central não possibilita a desagregação dos contratos para o público de assentados da reforma agrária, inviabilizando o repasse da informação à UJ. Sabe-se que a UJ emitiu

284 Declarações de Aptidão ao PRONAF (DAP), tipo “A”, 50 Declarações de Aptidão ao PRONAF (DAP), tipo “A-C”, e 46 Declarações de Aptidão ao PRONAF (DAP), tipo “P”. A DAP é o documento preliminar concedido ao assentado para ele iniciar os procedimentos de solicitação de crédito rural junto ao agente financeiro;

e) **Índice de provimento de Assistência Técnica:** este índice é igual a zero, pois não foi possível a contratação dos serviços de ATER no ano de 2017;

f) **Índice de Parcelas Supervisionadas:** este índice é igual a zero, todavia foram supervisionadas 1.408 parcelas e foram entregues de 283 relatórios circunstanciados;

g) **Índice de consolidação de assentamento:** este índice é igual a zero. Não houve a consolidação de assentamento no exercício de 2017. Para o ano de 2018 a UJ ainda não iniciou o seu planejamento operacional.

#### ***vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência***

A UJ, não executa obras de captação, estoque e distribuição de água em projetos de assentamentos, pois essa atribuição passou a ser encargo da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e atualmente é da competência do Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535 de 26/07/2011.

No entanto, é responsabilidade da UJ apresentar as demandas ao referido comitê, todavia, essa tarefa não vem sendo realizada devido à insuficiência de recursos orçamentário-financeiros que possam custear os deslocamentos de equipes técnicas para o levantamento das demandas. A carência de recursos para ações de suporte operacional na ação de infraestrutura foi bem evidenciada ao longo do ano de 2017, e até o presente momento não foram estabelecidas metas para os próximos exercícios.

Vale esclarecer que parte dos projetos de assentamento do Incra no estado do Amapá apresenta deficiência no abastecimento de água potável para o consumo humano. A maioria das famílias assentadas ainda utiliza água proveniente de poços do tipo amazonas, que no mais das vezes não estão em condições salubres para o consumo.

Em termos de parceria para suprir localmente essa demanda, somente em 2015 foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre a UJ e a FUNASA/AP, para colaboração e cooperação do desenvolvimento e execução de ações coordenadas para promover a saúde e o controle de doenças, através da implantação de melhorias nos sistemas de saneamento básico e de abastecimento de água nas áreas de assentamentos de reforma agrária e remanescentes de quilombos, no entanto apenas no citado exercício, foram realizados trabalhos para levantamento dessa demanda.

#### ***viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento***

Não se aplica a esta UJ.

#### ***x. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor***

Atualmente, 2 projetos de assentamento, PA Pancada do Camaípi e PA Santo Antônio da Pedreira, estão com Licenças de Operação (LO) válidas, com vencimento no ano de 2019. Para os demais 41 (quarenta e um) projetos de assentamento sob a jurisdição da Superintendência do Incra no Amapá, o licenciamento dos empreendimentos de infraestrutura se dará considerando os estudos de PDAs e PRAs e considerando a programação das metas anuais da instituição e os limites orçamentários disponibilizados pela União. Como não foram emitidas novas licenças ambientais para os projetos de assentamento e não foram realizadas empreendimentos de infraestrutura nos

assentamentos no exercício de 2017, não foram realizadas as ações de monitoria do cumprimento de condicionantes atreladas ao licenciamento ambiental.

## 4- *Governança, gestão de riscos e controles internos*

Este capítulo apresenta informações sobre como a Superintendência Regional do Incra no estado do Amapá está estruturada para o cumprimento da sua missão institucional, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos de comprometimento de objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.

### 4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

A estrutura regimental das Superintendências Regionais não contempla unidades de auditoria interna, estando essa centralizada na sede da autarquia em Brasília-DF. Cabe, porém, ao Gabinete da Superintendência Regional por meio da sua Assessoria de Planejamento e Controle dar suporte as demandas da Auditoria Interna (AUD).

A Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional ao qual, conforme art. 54 compete "... *assessorar o Conselho Diretor quanto à realização e acompanhamento das atividades e dos programas de trabalho, orientando e fiscalizando as diversas unidades organizacionais do Incra quanto à exatidão e correção das medidas técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, especialmente: I - assessorar o Conselho Diretor para o cumprimento dos objetivos institucionais, avaliando o nível de segurança e qualidade dos controles, processos, sistemas e gestão; II - prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo da União no campo de suas atribuições; III - planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas, inclusive nos órgãos e unidades descentralizadas do INCRA; IV - subsidiar as Diretorias na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades do INCRA e nas ações voltadas para a modernização institucional; V - examinar e emitir parecer sobre prestação de contas e tomada de contas especiais; VI - elaborar relatórios sobre exames realizados, bem como promover o acompanhamento da regularização das ocorrências apontadas ou verificadas; e VII - analisar as contas e o balanço do INCRA a serem submetidos ao Conselho Diretor*".

Quanto aos órgãos descentralizados, dentre os quais estão as Superintendências Regionais, ficam os mesmos sujeitos à orientação técnica e normativa das Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Ouvidoria Agrária Nacional e Auditó Interna.

Durante o exercício de 2017, a Auditoria Interna (AUD) não realizou as atividades de sua competência no âmbito da UJ. Assim sendo, não existem resultados, recomendações ou providências a serem apresentadas neste relatório.

### 4.2- Gestão de riscos e controles internos

#### 4.2.1- *Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico*

Os programas e ações constantes do plano estratégico do Incra, têm vinculação direta com o Plano Plurianual 2016-2019 (PPA), e são operacionalizados em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Deve-se frisar que a responsabilidade para operacionalização desses programas e ações é exclusiva do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), por meio de suas unidades jurisdicionadas.

Nesse sentido, a metodologia utilizada para elaboração do planejamento anual é um conjunto de atividades realizadas pela alta administração do Incra e Superintendentes Regionais, que se inicia após publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e decreto de corte, quando houver.

Após a definição dos limites orçamentários que serão disponibilizados para a autarquia, a mesma elabora o seu Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício no qual consta, em linhas gerais, o que deve ser feito pelas UJ's, quais ações serão prioritárias no exercício, a forma de descentralização dos recursos e as metas físicas a serem atingidas por cada unidade. Esse plano é aprovado pelo Conselho Diretor (CD), publicado e disponibilizados às unidades.

Assim sendo, as atividades desenvolvidas pela UJ no ano de 2017 estão em consonância ao estabelecido pela Lei nº 13.249/2016 (Plano Plurianual 2016-2019), na Lei nº. 13.408 (LDO), de 26/12/2016, e na Lei nº. 13.414 (LOA), de 10/01/2017, e, internamente com a Portaria nº 258/2017, publicada no DOU em 03/05/2017, que aprovou os critérios para distribuição de créditos orçamentários e para provisão de limites orçamentários do Incra, e pela Portaria nº 633, de 1º/11/2017, que tratou dos critérios aplicados na revisão do Plano de Metas e de Distribuição de Créditos Orçamentários de 2017.

Assim sendo, todas as atividades realizadas pelas unidades jurisdicionadas (UJ), são controladas pelas diretorias responsáveis pelos programas/ações constantes do Plano de Metas e Créditos Orçamentários do Incra.

Existem duas importantes ferramentas de controle utilizadas pela autarquia, a primeira é o Módulo de Monitoramento e Avaliação/Sistema de Informações Rurais (SIR), estando grande parte das ações abrangidas e as respectivas execuções acompanhadas em relação aos objetivos institucionais. Entretanto, existe precariedade quanto ao processo de produção de informações qualificadas, de confirmação de dados, de fornecimento tempestivo, estando esse sistema voltado essencialmente para o fornecimento de dados da execução física, principalmente quanto a execução dos elementos do planejamento operacional e seus indicadores, e a segunda ferramenta, são as planilhas com o detalhamento da execução de cada ação postadas na [wiki.incra.gov.br](http://wiki.incra.gov.br).

#### ***4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública***

A veracidade das informações constantes dos sistemas informatizados utilizados pelo Superintendência Regional do Incra-Amapá é atestada pelas Chefias das Divisões em conjunto com os Asseguradores de Ação, que prestam mensalmente contas com o Gabinete da Superintendência, ou seja, as revisões e conferências dos dados inseridos nos sistemas de controles da autarquia é realizada por cada divisão a qual o programa/ação está vinculado e, após, é encaminhada ao Gabinete para os encaminhamentos necessários.

#### ***4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1***

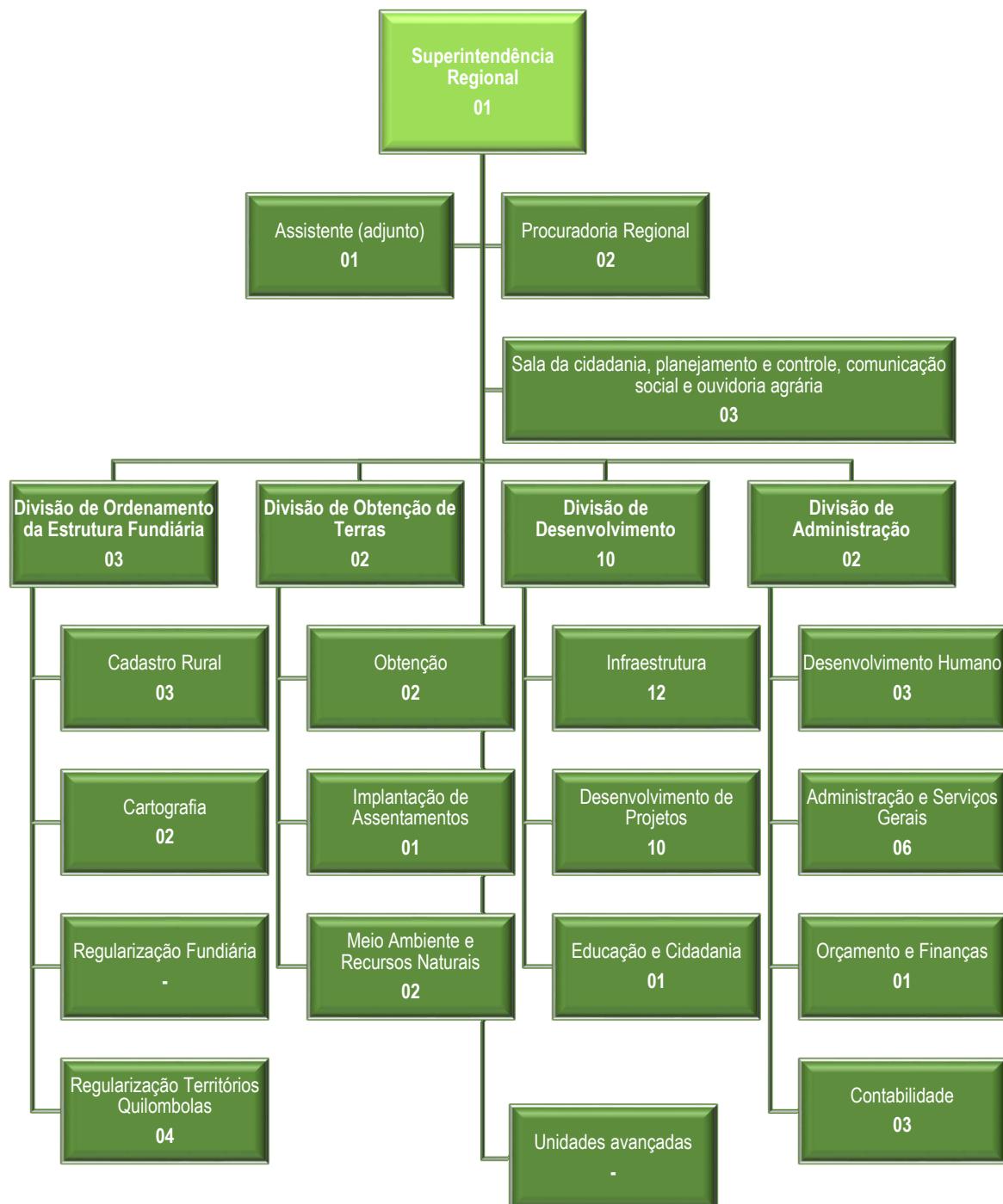
As UJ's não possuem em sua estrutura organizacional, setor ou órgão correspondente à Auditoria Interna (AUD), contudo nos seus diversos setores se observa a prática de alguns elementos característicos de controle interno, especialmente na Assessoria de Planejamento e Controle, que executa atividades que envolvem o monitoramento e o acompanhamento das ações realizadas na SR, essa assessoria também presta orientações aos gestores quanto à elaboração e o detalhamento de seus Planos de Trabalho.

A avaliação dos controles internos na UJ está no item 9.1, realizada com o preenchimento do **“Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ”**, pelo Superintendente Regional e Chefes de Divisão, que efetuaram a análise dos pontos considerados de maior relevância e que mereceram explicações adicionais.

## 5- Áreas especiais da gestão

### 5.1- Gestão de pessoas

#### 5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



### Análise da distribuição

O organograma acima representa o padrão das Superintendências Regionais do Incra estabelecido pela Portaria/INCRA/P/nº 49, de 31/01/2017, e foi preenchido com o quantitativo de servidores lotados em cada divisão e respectivos serviços.

No final do ano de 2017 a UJ possuía 82, desse total, 74 estavam em exercício na própria UJ, conforme demonstrado na tabela 12, sendo 72 servidores do quadro de pessoal da autarquia e 02 servidores ocupantes de cargos comissionados, sendo um (1) DAS, Superintendente Regional, e uma (1) FCPE, Procuradora Federal, do quadro da Advocacia Geral da União (AGU), ocupante da função de Chefe da PFE-R.

Os 82 servidores estão assim distribuídos: 74 servidores lotados na sede da Superintendência Regional, 01 servidor celetista cedido para a Procuradoria Regional do Trabalho, e 07 servidores em exercício na Coordenação Estadual de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SRFA-11).

Em comparação com o ano de 2016, em 2017, a superintendência sofreu uma redução equivalente a 6,3% no seu quadro de servidores.

**Tabela 12. Distribuição quantitativa de servidores por divisão**

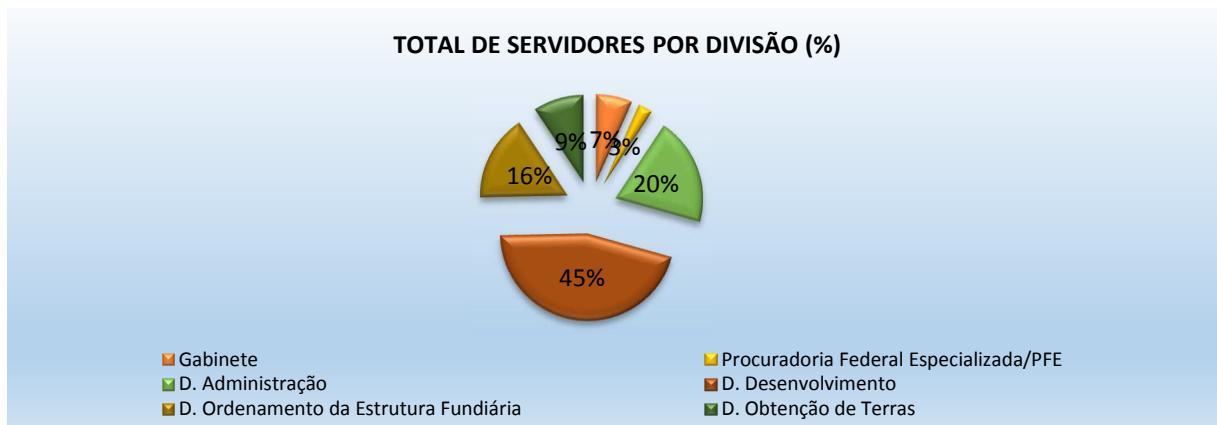
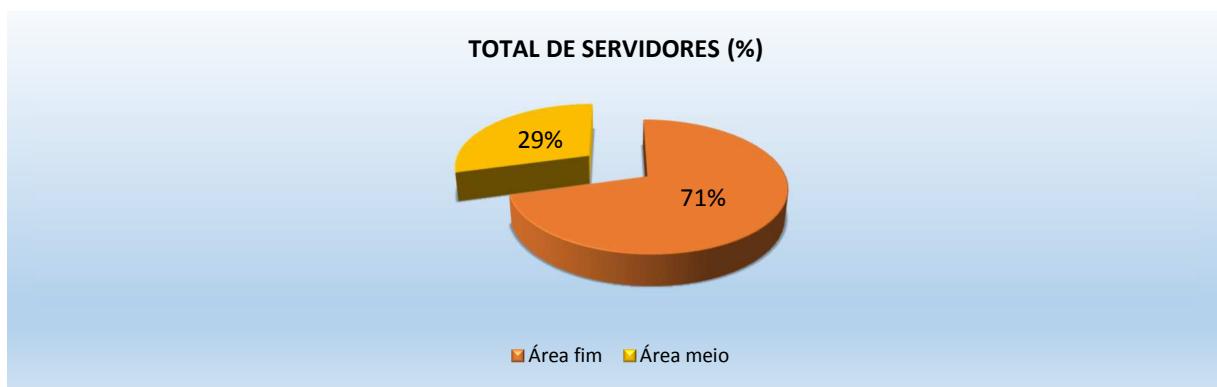
Situação identificada em 31/12/2017

Lotação	Quantidade
<b>Gabinete</b>	
Superintendente Regional	1
Assistente (adjunto)	1
Comunicação Social	0
Ouvidoria Agrária Regional	1
Planejamento e Controle	1
Sala da Cidadania	1
<b>Procuradoria Federal Especializada - PFE</b>	
Chefe da PFE	1
Assistente Técnico	1
<b>Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - F</b>	
Chefe da Divisão	1
Apoio	2
Serviço de Cadastro Rural	3
Serviço de Cartografia	2
Serviço de Regularização Fundiária	-
Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas	4
<b>Divisão de Obtenção de Terras - T</b>	
Chefe da Divisão	1
Apoio	1
Serviço de Obtenção de Terras	2
Serviço de Implantação de Assentamentos	1
Serviço de Meio Ambiente e Recursos Naturais	2
<b>Divisão de Desenvolvimento - D</b>	
Chefe da Divisão	1
Apoio	10

Serviço de Infraestrutura	12
Serviço de Desenvolvimento de Assentamento	10
Serviço de Educação e Cidadania	1
<b>Divisão de Administração - A</b>	
Chefe da Divisão	1
Apoio	1
Serviço de Desenvolvimento Humano	3
Serviço de Administração e Serviços Gerais	6
Serviço de Orçamento e Finanças	1
Serviço de Contabilidade	3
<b>Total de servidores lotados na sede da SR</b>	<b>74</b>

Fonte: SR-21/A/SDH

Conforme podemos observar no gráfico abaixo atinente a tabela 71% dos servidores lotados na UJ integram a área fim, incluídas as Divisões de Desenvolvimento, Obtenção de Terras e Ordenamento da Estrutura Fundiária, e 29% compõem a área meio, incluído o Gabinete (Comunicação Social, Ouvidoria Agrária, Planejamento e Controle e Sala da Cidadania), a Procuradoria Federal Especializada e a Divisão de Administração (Administração e Serviços Gerais, Desenvolvimento Humano, Contabilidade e Orçamento e Finanças), unidades que dão o suporte a área fim.



A distribuição está relativamente adequada, pois é na área fim que se executam as políticas públicas de competência da autarquia. Porém, de um modo geral há insuficiência de servidores em

todas as divisões da UJ, essa situação ensejou a contratação funcionários terceirizados para execução de atividades de caráter administrativo, atualmente a UJ conta com 20 funcionários terceirizados, contratados por meio dos contratos **CRT/Nº 01.000/2015** e **CRT/Nº 02.000/2017**.

#### ***Da recomposição da força de trabalho***

Na tentativa de recompor a força de trabalho, o Incra-sede realizou no período de 2004 a 2010, 03 concursos públicos para provimento de cargos do seu quadro de pessoal. Para esta unidade foram disponibilizadas 59 vagas, sendo 52 para cargos de nível superior e 07 para cargos de nível médio. Do total de vagas disponibilizadas apenas 04, para cargos de nível superior, não foram preenchidas por novos servidores.

**Tabela 13. Cargos preenchidos por meio de concurso público – 2004/2005/2010**

CARGO	QUANT.	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
Administrador	01	Removido para o Incra-sede
Analista Administrativo/Análise de Sistemas	01	Exonerado a pedido
Analista Administrativo/Contador	04	02 em exercício, 01 lotação fixada na SR-19/RN e 01 removido para a SR-29/MSF
Analista Administrativo/Jornalista	01	Removido para a SR-24/PI
Analista Administrativo	03	01 em exercício da SR-21/AP e 2 fixados nas SRs: 23/SE e 24/PI
Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário	11	03 em exercício na SR-21/AP, 02 exonerados a pedido, 01 lotação fixada no Incra-sede e 05 removidos para as SRs: 01/PA, 06/MG, 08/SP, 18/PB e 24/PI
Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário/Antropólogo	01	Em exercício na SR-21/AP
Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário/Eng. Florestal	05	03 em exercício na SR-21/AP, 01 exonerado a pedido e 01 removido para a SR-06/MG
Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário/Eng. Civil	03	01 em exercício na SR-21/AP, 01 removido para a SR-22/AL e 01 removido mediante concurso para a SR-19/RN
Engenheiro Agrônomo	12	05 em exercício na SR-21/AP, 01 afastado, 01 lotação fixada na SR-02/CE e 05 removidos para: Incra-sede, SR-02/CE, SR-15/AM, SR-18/PB e SR-19/RN
Fiscal de Cadastro e Tributação Rural	03	01 em exercício na SR-21/AP e 02 removidos: Incra-sede e SR-30/STM
Geógrafo	01	Em exercício na SR-21/AP
Orientador de Projetos de Assentamento	02	01 em exercício na SR-21/AP e 01 exonerado a pedido
Técnico Administrativo	01	Exonerado a pedido
Técnico de Reforma e Desenvolvimento Agrário	06	04 em exercício na SR-21/AP, 01 exonerado a pedido e 01 removido para a SR-20/ES

Fonte: DHA/Incra-sede

A realização dos concursos públicos possibilitou o incremento da força de trabalho da UJ, foram admitidos 55 novos servidores, todavia, desse total, no exercício em comento, apenas 23 servidores permaneciam lotados na UJ, os demais foram removidos ou fixados noutras unidades do Incra ou solicitaram exoneração do cargo. Ou seja, 56% dos servidores admitidos por meio de concurso público não atuam mais na unidade, essa situação somada ao aumento da quantidade de servidores que se aposentam anualmente impossibilitam a recomposição da força de trabalho.



A redução na quantidade de servidores que desenvolvem suas atividades na UJ é contínua e permanente. Assim sendo, de 2014 para 2015 a redução da quantidade de servidores foi de 9,5%, e de 2015 para 2016 a redução foi de 8,2%, de 2016 para 2017 a redução foi de 6,3%.

Essa situação é agravada pela não realização de concursos públicos para recomposição da força de trabalho, o último ocorreu no ano de 2010.

A saída de servidores, que ocorre principalmente devido aos seguintes fatores: aposentadoria, remoção para suprir demandas de outras SR's e da própria sede, e exonerações a pedido.

Aliado aos problemas mencionados acima ocorre o aumento constante das demandas sociais na área de atuação da autarquia e também as demandas dos órgãos de controle, tais fatores impactam negativamente a realização das atividades envolvidas pela UJ, e prejudicam a qualidade dos serviços realizados e a qualidade de vida saudável dos servidores, pois, o que se verifica, são servidores sobrecarregados e desestimulados. A sobrecarga de trabalho tem ocasionado intenso desgaste aos servidores que estão na ativa, esse desgaste acarreta sintomas físicos que prejudicam o desempenho das atividades, gerando desconfortos, cansaço e diminuição do ritmo e capacidade de manter uma vida equilibrada e saudável.

#### ***Do quantitativo de servidores ingressos e egressos***

**Tabela 14. Comparativo de ingressos e egressos por exercício**

Tipologias dos Cargos	2014		2015		2016		2017	
	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício						
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	0	04	0	0	0	0	0	03
<b>1. Membros de poder e agentes políticos</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)</b>	0	04	0	05	02	12	0	03
<b>1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado</b>	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1.2.3. Servidores de carreira em exercício</b>	0	0	0	0	0	0	0	01

<b>provisório</b>								
<b>1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>4. Servidores CLT ANS – Dec. 6.657/08</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>5. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

Fonte: SR-21/A/SDH

Em 2017 não houve o ingresso de novos servidores na unidade. Os egressos foram: 02 servidores removidos, 01 que retornou a sua unidade de origem após exoneração de função comissionada, 01 servidora aposentada ocupante de DAS exonerada, totalizando 04 servidores.

A previsão de servidores egressos para os próximos anos é significativa, considerando os processos de remoção e de aposentadorias em andamento.

#### ***Da idade dos servidores***

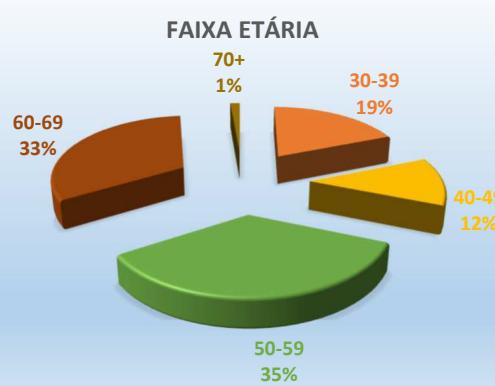
A quantidade de servidores com idade entre 50-59 anos, é de 26, seguida dos servidores que tem idade entre 60-69, num total de 24 servidores, e os servidores mais jovens com idade entre 30-49 anos são apenas 23.

O elevado número de servidores com idade avançada, alguns aptos a se aposentarem, impactam diretamente no desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da UJ, pois a atividade de campo requer um bom condicionamento físico, além disso, muitos servidores não acompanharam a tecnologia e tem dificuldade em utilizar os sistemas informatizados fato que contribui para a morosidade dos serviços

**Tabela 15. Faixa Etária**

FAIXA ETÁRIA DOS SERVIDORES – INCRA/SR-21/AP				
30-39	40-49	50-59	60-69	70+
14	9	26	24	1

Fonte: SR-21/A/SDH



***Da aposentadoria e abono permanência***

Um dos principais fatores para a diminuição da força de trabalho foram ocorrências de aposentadorias, com isso, as tabelas abaixo identificam a situação para os próximos 08 anos.

**Tabela 16. Aposentadorias em curto prazo (servidores que tem direito a aposentadoria imediata)**

SERVIDOR/ MATRÍCULA	ANIVERSÁRIO	DATA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO	IDADE	TEMPO DE SERVIÇO*	COMPULSÓRIA	DIREITO A APOSENTAR	ABONO
							(S-sim N- não)
1009750	31/05/1951	23/04/1976	65	41	31/05/2026	23/04/2006	SIM
725256	07/10/1954	04/11/1977	62	40	07/10/2029	04/11/2007	SIM
725282	20/08/1946	01/04/1980	71	37	20/08/2021	01/04/2009	SIM
725277	15/04/1954	03/03/1975	63	42	15/04/2029	03/03/2010	SIM
725278	20/05/1950	05/05/1975	67	42	20/05/2025	05/05/2010	SIM
1010679	23/01/1951	01/11/1975	66	42	23/01/2026	01/11/2010	SIM
725286	03/10/1955	22/10/1981	61	36	03/10/1930	22/10/2011	SIM
1040749	07/07/1952	04/10/1988	65	29 + 13 anos averbados	07/07/2027	29/12/2011	SIM - *T.A
725283	14/01/1951	10/06/1980	66	37	15/12/2026	10/06/2012	SIM
1019564	10/12/1952	04/10/1988	65	29 + 11 anos averbados	10/12/2027	04/10/2012	SIM - *T.A
1018971	19/02/1952	04/10/1988	65	29 + 12 anos averbados	19/02/2027	19/02/2013	SIM - *T.A
725260	02/05/1953	02/06/1975	64	42	02/05/2028	02/06/2013	SIM
1012732	03/04/1952	01/07/1988	65	29 + 06 anos averbados	03/04/2027	01/07/2013	SIM - *T.A
1085465	28/07/1961	20/08/1984	55	33	28/07/1936	28/07/2014	SIM
725258	08/08/1954	15/01/1980	63	37	08/08/2029	05/01/2015	SIM
725280	15/09/1954	25/03/1980	63	37	15/09/2029	25/03/2015	SIM
752104	11/12/1954	14/01/1980	63	37	11/12/2029	23/05/2015	SIM
726774	03/03/1955	04/10/1988	62	29 + 14 anos (averbados)	03/03/1930	04/10/2015	SIM - *T.A
1040746	03/01/1956	04/10/1980	61	37	03/01/1931	04/10/2015	SIM
1014634	10/11/1961	04/10/1988	55	29 + 02 anos (averbado)	10/11/1936	04/11/2015	SIM - *T.A
725259	08/02/1957	02/06/1980	60	37	08/02/1932	02/06/2016	SIM
760694	13/09/1961	04/10/1988	55	29 + 01 ano e 05 meses (averbado)	13/09/1936	27/10/2016	SIM - *T.A
1017103	13/09/1957	04/10/1988	60	29 + 01 ano e 08 meses (averbado)	13/09/1932	08/11/2016	SIM - *T.A
1049118	19/06/1958	14/04/1981	59	36	19/06/1933	14/04/2017	NÃO
725276	08/11/1958	25/06/1980	59	37	08/11/1933	25/06/2017	NÃO

Fonte: SR-21/A/SDH

**Tabela 17. Aposentadorias em médio prazo (servidores que terão direito a aposentadoria nos próximos 8 anos)**

SERVIDOR/ MATRÍCULA	ANIVERSÁRIO	DATA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO	IDADE	TEMPO DE SERVIÇO*	COMPULSÓRIA	DIREITO A APOSENTAR	ABONO
							(S-sim N-não)
725289	28/09/1958	21/07/1982	59	35 + 04 anos averbados	28/09/1933	21/07/2018	SIM
726739	21/10/1952	04/10/1988	64	29	21/10/2027	04/10/2018	NÃO
726738	30/04/1955	04/10/1988	61	29	30/04/1930	04/10/2018	NÃO
1015875	23/08/1956	04/10/1988	60	29	23/08/1931	04/10/2018	NÃO
1012208	05/04/1959	01/03/1983	58	34	05/04/1934	01/03/2019	NÃO
726740	21/10/1966	03/05/1985	50	32	21/10/1941	03/05/2019	NÃO
725293	15/11/1959	11/08/1982	58	35	15/11/1934	11/08/2019	NÃO
726776	24/06/1950	22/02/1985	67	32 + 08 anos averbados	24/06/2025	22/02/2020	SIM - *T.A
725290	09/04/1960	21/07/1982	57	35	09/04/1935	21/07/2020	NÃO
1016777	23/10/1968	04/10/1988	48	29	23/10/1943	04/10/2021	NÃO
726771	27/09/1967	04/10/1988	49	29	27/09/1942	04/10/2021	NÃO
1012076	28/08/1961	01/07/1982	55	35	28/08/1936	28/08/2022	NÃO
725299	02/07/1963	04/01/1982	54	35	02/07/1938	04/01/2023	NÃO
726657	15/05/1963	01/05/1987	54	30	15/05/1938	01/05/2023	NÃO
1017235	13/06/1960	04/10/1988	56	29	13/06/1935	04/10/2023	NÃO
169732	12/07/1963	04/10/1988	54	29	12/07/1938	04/10/2023	NÃO
158847	28/11/1961	04/10/1988	56	29	28/11/1936	04/10/2023	NÃO
1014680	27/08/1960	04/10/1988	57	29	27/08/1935	04/10/2023	NÃO
719157	01/07/1964	01/06/1983	53	34	01/07/1939	01/06/2024	NÃO
1015795	13/10/1964	04/10/1988	53	29	13/10/1939	04/10/2024	NÃO

Fonte: SR-21/A/SDH

Sendo assim, dos 74 servidores ativos que desempenham suas atividades na UJ, 25 já estão aptos a se aposentarem (aposentadoria em curto prazo) e 20 poderão se aposentar em até 8 anos (aposentadoria em médio prazo).

Detalhando as aposentadorias têm-se a seguinte situação:

a) Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 152 de 03/12/2015, acerca da aposentadoria compulsória por idade que passa a ser até o limite de 75 anos, apenas 01 servidor, caso permaneça na ativa, terá que se aposentar compulsoriamente até 2021, o que corresponde a 1% da força de trabalho da UJ;

b) 25 servidores têm direito a aposentadoria imediata, ou seja, 33,7% da força de trabalho da UJ, esses se encontram em situação de abono permanência;

c) 20 servidores adquirirão direito a aposentadoria em médio prazo, ou seja, no período de 2018 a 2025, correspondente a 27,02% da força de trabalho da UJ, desses 02 se encontram em situação de abono permanência;

Se não houver recomposição da força de trabalho por meio de concurso público, em breve a UJ estará impossibilitada de executar as atividades para as quais criada.

Deve-se ressaltar ainda, que há carência de servidores especializados na UJ, assim, atualmente a sua força de trabalho é composta por 73 servidores efetivos, dos quais 28 são ocupantes de cargo de nível superior (38,3% da força de trabalho), e 45 são ocupantes de cargos de nível médio (61,6% da força de trabalho), destes últimos 15 servidores ocupantes de cargos de nível médio que possuem graduação em nível superior (20,5% da força de trabalho), e prestam serviços especializados sem a remuneração adequada as suas qualificações.

### **Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem**

A ação de Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação tem por finalidade a “realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, para a melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional”.

O **Plano de Metas e Créditos Orçamentários - 2017** em sua versão inicial previu a capacitação de 05 servidores e para tanto destinou R\$ 12.607,00, ou seja, R\$ 2.521,40/por servidor. Em meados de outubro, após a revisão do Caderno de Metas 2017, o limite orçamentário para dessa ação foi aumentado para R\$ 44.063,00, para capacitação de 18 servidores, ou seja, R\$ 2.447,94/por servidor.

Assim, a movimentação orçamentária desta ação durante o ano foi à constante da tabela abaixo.

**Tabela 18. Movimentação Orçamentária – Ação de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

PROVISÃO RECEBIDA	DESPESAS INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
<b>44.083,20</b>	2.464,97	41.904,97	39.440,00	39.440,00

Fonte: SIAFI

No período a UJ assegurou a participação de 48 servidores, em 17 eventos de capacitação, e desses, 29 servidores participaram de pelo menos 01 evento, sendo que vários servidores participaram de mais de 01 evento, situação que poderá ser verificada na tabela 19.

No que concerne à educação formal, foi dado continuidade a 2 curso de pós-graduação iniciados em anos anteriores.

A carga horária relativa a ação de capacitação totalizou 1.972 horas, no período.

**Tabela 19. Servidores Capacitados em 2017**

MATRÍCULA	CARGO	DENOMINAÇÃO DO CURSO
<b>2016252</b>	ARDA/Engenheiro Florestal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1620735</b>	ARDA	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Prática: Elaboração de Planilha de Custo e Preço
<b>1550882</b>	TRDA	SICONV para Convenentes 1-VisãoGeral
<b>1550882</b>	TRDA	SICONV para Convenentes 2-Proponentes e Usuários
<b>2023121</b>	TRDA	Regras e Fundamentos do SCDP
<b>2013870</b>	Engenheiro Agrônomo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2016252</b>	ARDA/Engenheiro Florestal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1550882</b>	TRDA	SICONV para Convenentes 3-Proposta e Plano de Trabalho
<b>1550882</b>	TRDA	SICONV para convenentes 4-Execução
<b>1500492</b>	Engenheiro Agrônomo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2081156</b>	ARDA/Engenheiro Florestal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>726740</b>	Auxiliar de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2023121</b>	TRDA	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar

<b>1550882</b>	TRDA	SICONV para Convenentes 5-Prestação de Contas
<b>1049118</b>	Assistente de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2016906</b>	Engenheira Agrônoma	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1741264</b>	Analista Administrativo/Contador	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1307957</b>	Engenheira Agrônoma	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1017103</b>	Auxiliar de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>725256</b>	Técnico em Cadastro Rural	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2016088</b>	Analista Administrativo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1527660</b>	Engenheiro Agrônomo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>719157</b>	Assistente de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1012732</b>	Agente de Serv. Engenharia	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1015875</b>	Auxiliar de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1009750</b>	Assistente de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>726738</b>	Agente de Portaria	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>725280</b>	Técnico Agrícola	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>1040746</b>	Técnico Agrícola	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>725289</b>	Motorista	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>760694</b>	Assistente Social	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>718941</b>	Assistente de Administração	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2016088</b>	Analista Administrativo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2023121</b>	TRDA	Evento Nacional de Implementação do SEI: Qualidade e Inovação sem Papel
<b>1620735</b>	ARDA	Evento Nacional de Implementação do SEI: Qualidade e Inovação sem Papel
<b>2087076</b>	Analista Administrativo/Contador	Ordem Bancária de Transferência Voluntária
<b>2087076</b>	Analista Administrativo/Contador	Gestão Tributária de Contratos e Convênios
<b>1741264</b>	Analista Administrativo/Contador	Gestão Tributária de Contratos e Convênios
<b>1550882</b>	TRDA	Gestão Tributária de Contratos e Convênios
<b>1475183</b>	Geógrafo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) usar
<b>2023121</b>	TRDA	Acesso à Informação
<b>1550882</b>	TRDA	Planilha de Formatação de Preços à Luz da Nova IN de Serviços
<b>2016088</b>	Analista Administrativo	Workshop “O que muda na terceirização de Serviços com a Nova IN nº 05/17 do MPOG e a Lei nº 13.429/17”
<b>1620735</b>	ARDA	Workshop “O que muda na terceirização de Serviços com a Nova IN nº 05/17 do MPOG e a Lei nº 13.429/17”
<b>2016088</b>	Analista Administrativo	SIAPE-Folha
<b>2016906</b>	Engenheira Agrônoma	Auditória e Perícias de Engenharia
<b>1500492</b>	Engenheiro Agrônomo	Auditória e Perícias de Engenharia
<b>169732</b>	Motorista	Cadastro Ambiental Rural

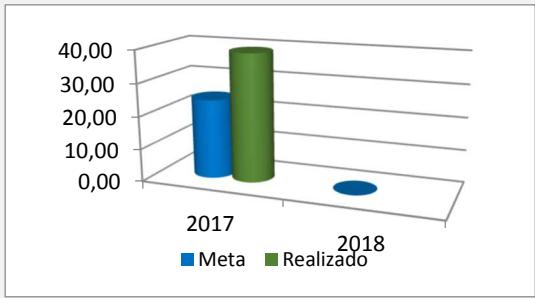
Fonte: Serviço de Desenvolvimento Humano/A/SR-21/AP

O que se pode observar é que mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas no exercício de 2017 foram realizadas capacitações que compreenderam diferentes áreas de atuação da autarquia, proporcionando a disseminação de novos conhecimentos aos servidores para o exercício de suas atribuições. A ênfase foi à capacitação no curso de “Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

usar”, pois, vários servidores participaram desse curso devido a implementação do SEI a partir de 1º de outubro de 2017, em todo o Governo Federal.

As capacitações propiciadas aos servidores foram voltadas ao aprimoramento de suas competências para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela autarquia a sociedade. Nesse sentido foram atendidas tanto as demandas propostas pelos servidores como pelas chefias imediatas e as requisições do Incra-sede que fossem capazes de agregar valores à realização dos trabalhos.

### Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação										
Gráfico	Análise									
 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>18</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	18	29	2018	0	0	<p>A meta física estabelecida foi capacitação de 18 servidores, e foram capacitados 29 servidores, do total de 74 servidores lotados na UJ. Cujo índice de abrangência de capacitação foi de 39,1% dos servidores lotados na UJ.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	18	29								
2018	0	0								
Índice de horas de capacitação										
Gráfico	Análise									
 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>2.664,8%</td> <td>2.664,8%</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>2.664,8%</td> <td>2.664,8%</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	2.664,8%	2.664,8%	2018	2.664,8%	2.664,8%	<p>Não existe no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra o estabelecimento de meta a ser alcançada quanto à quantidade de horas de treinamentos a serem ofertados.</p> <p>Foi utilizada a média de horas realizadas em capacitações nos últimos 03 (três) exercícios para se ilustrar as metas previstas, se essas fossem estabelecidas.</p> <p>Em 2017, foram realizadas 900 horas de capacitação.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	2.664,8%	2.664,8%								
2018	2.664,8%	2.664,8%								

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

a) **índice de abrangência de capacitação:** o índice no ano de 2017, foi de 39,1%, o que significa que do total de 74 servidores lotados na UJ, 29 foram capacitados em pelo menos um evento de capacitação. A previsão da meta para 2017 foi capacitar 18 servidores, para o ano de 2018 ainda não há meta prevista.

b) **índice de horas de capacitação:** o índice de horas de capacitações realizadas foi de 2.664,8%.

## 6- Relacionamento com a sociedade

### 6.1- Canais de acesso do cidadão

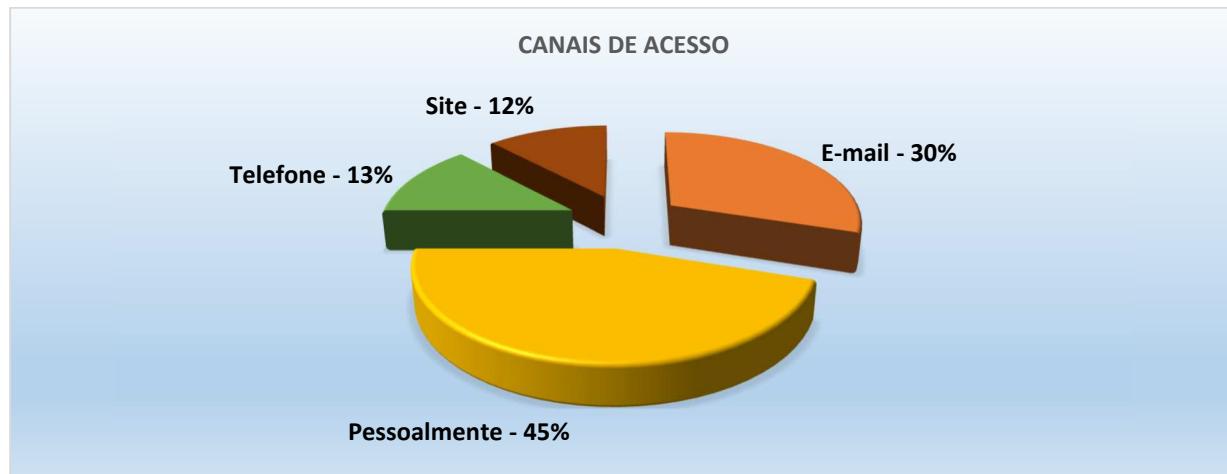
Neste item são apresentadas informações sobre os canais de acesso do cidadão à administração da Superintendência Regional no estado do Amapá, destacando os canais que estavam disponíveis e como foi à comunicação em 2017.

O quadro abaixo demonstra os registros feitos por intermédio da Ouvidoria Agrária Regional (OAR) que se referem à atuação da UJ, contemplando a quantidade de cada tipo de registro, prazos de atendimento, proporção de registros não atendidos, destacando os resultados dos registros relacionados às invasões de terras e conflitos no campo.

Em 2017 não houve registros direcionados a Ouvidoria Agrária local.

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017			
<i>Demandas e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncias	33	Sim	Sim
Notificações	30	Sim	Sim
Oitivas com as partes	22	Sim	Sim
Pareceres e encaminhamentos	54	Sim	Sim
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>	-	-

Fonte: Ouvidoria Agrária/GAB/SR-21/AP



#### *Outros canais de atendimento ao cidadão*

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) possui 03 sistemas oficiais para registrar a entrada dos atendimentos internos e especialmente externos, denominados Sistema de Protocolo (SISPROT) que é utilizado para protocolar e tramitar os processos administrativos formalizados. O Sistema de Documentos (SISDOC), com a finalidade de registrar os documentos em geral, como requerimentos, declarações, memorandos e ofícios, em andamento nas suas respectivas

unidades, porém, o SISDOC com a implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) deixou de ser utilizado.

Desde 1º de outubro de 2017, o SEI passou a ser o sistema oficial e único de gestão documental e processo eletrônico, onde devem tramitar todos os documentos e processos do Incra digitais ou digitalizados.

Atendimentos diversos são realizados pelo Incra por meio de ferramentas informatizadas, as principais estão listadas abaixo:

- **Sistema de Documentos (SISDOC):** como antes mencionado, o sistema SISDOC deixou de ser utilizado desde outubro de 2017, devido a implantação do sistema SEI.
- **Sistema de Protocolo (SISPROT):** é o sistema utilizado para registrar, consultar e tramitar os processos administrativos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
  - **Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária (SIPRA):**
  - **Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR):** é o sistema utilizado pelo Incra para conhecer a estrutura fundiária e a ocupação do meio rural brasileiro a fim de assegurar o planejamento de políticas públicas. Por meio dos dados declarados pelos proprietários ou possuidores (posseiro) de imóveis rurais cadastrados o sistema emite o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- **Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF):** o Sistema de Gestão Fundiária é a ferramenta eletrônica desenvolvida pelo Incra e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para recepcionar e validar as informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos ou privados, encaminhadas pelos profissionais credenciados para certificação. No sistema, o público pode pesquisar as parcelas certificadas, os requerimentos de certificação pendentes e os profissionais habilitados credenciados;
- **Sistema Nacional de Cobrança de Créditos (SNCCI):** é o sistema utilizado pelo Incra para efetuar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) visando ao pagamento dos créditos recebidos pelos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

As ferramentas acima citadas são utilizadas diariamente na Sala da Cidadania física, contudo não possuem a opção de gerar relatórios para que possam ser apresentados dados sobre os quantitativos e tipos de atendimentos requeridos.

No âmbito da UJ a utilização da Sala da Cidadania Digital apresentou os resultados destacados abaixo.

**Tabela 20. Atendimento ao público externo - Sala da cidadania digital**

Serviço	Demanda	Quantidade atendida	Em análise	Prazo de atendimento	Custo
Atualização cadastral (SIPRA)	23.632	23.632	0	Imediato	0
DAP	06	06	0	Imediato	0
Certidão de beneficiário para o INSS	360	360	0	Imediato	0
<b>Total</b>	<b>23.998</b>	<b>23.998</b>	<b>0</b>	-	<b>0</b>

Fonte: Sala da Cidadania.

Conforme demonstrado acima, foram protocoladas 23.998 demandas, referente a atualizações cadastrais no SIPRA, emissão de DAP e Certidão de Beneficiário para o INSS, as quais foram todas atendidas, representando o atendimento de 100%. A realização dos trabalhos citados na tabela acima não demanda a utilização de recursos orçamentários.

Ao longo do exercício de 2017 não foram instaladas Salas da Cidadania Digital em municípios parceiros (Prefeituras ou Sindicatos) no estado do Amapá.

## 7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro

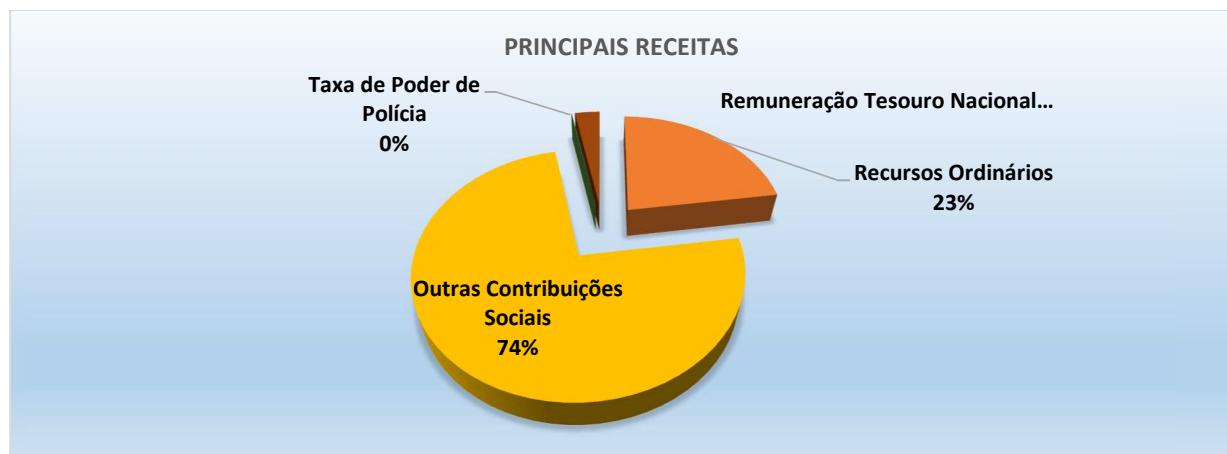
### 7.1- Desempenho financeiro do exercício

As Regionais são órgãos descentralizados cujas áreas de atuação se encontram definidas em seu regimento interno, portanto não recebem receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual (LOA), e sim do órgão superior. As Superintendências Regionais não possuem arrecadação própria, e recebeu no ano de 2017 apenas os recursos descentralizados pela sede da Autarquia no montante abaixo.

**Tabela 21. Principais receitas**

Receitas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
Recursos Ordinários	606.440,88	830.672,52	1.146.621,51
Outras Contribuições Sociais	7.458.289,94	3.993.781,87	3.755.796,29
TX/Mul.P/Poder de Polícia e Mul.Prov.Proc.Jud	0,00	0,00	3.500,00
Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	150.000,00
Rec. Financ.Diret. Arrecadados	79.440,41	0,00	0,00
Total	<b>8.144.171,23</b>	<b>4.824.454,39</b>	<b>5.055.917,80</b>

Fonte: SR-21/A

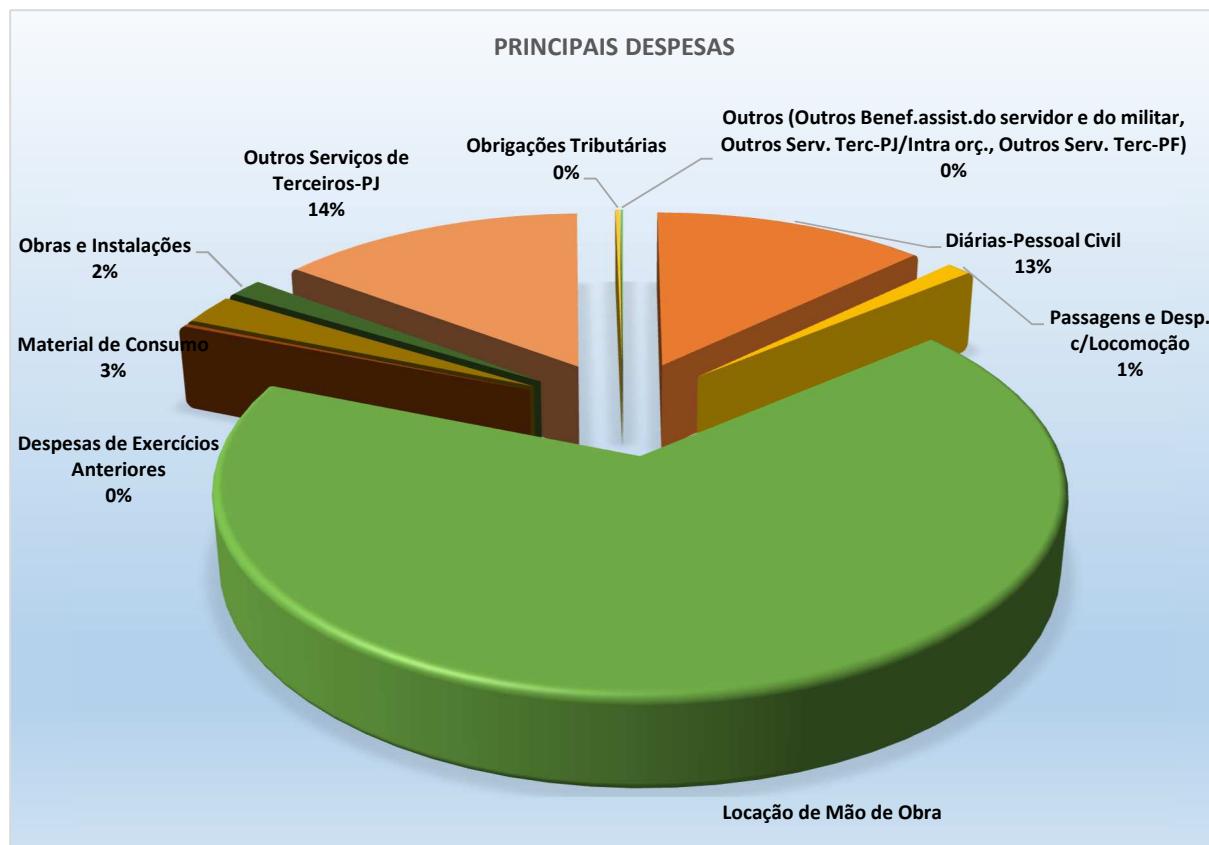


**Tabela 22. Principais Despesas**

Despesas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
Diárias-Pessoal Civil	540.048,33	502.932,13	328.647,42
Passagens e Desp. c/Locomoção	122.345,57	81.306,73	30.355,94
Locação de Mão de Obra	1.584.026,66	1.714.439,95	1.720.352,33
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	224.946,26	6.644,18
Material de Consumo	173.866,27	193.506,00	64.872,30
Obras e Instalações	0,00	59.999,91	39.374,85
Outros Serviços de Terceiros-PJ	653.897,19	382.795,29	368.410,46
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	5.289,91
Outros (Outros Benef.assist.do servidor e do militar,	30.696,00	86.645,86	3.286,12

Outros Serv. Terc-PJ/Intra orç., Outros Serv. Terc-PF)			
<b>Total</b>	<b>3.104.880,02</b>	<b>3.246.572,13</b>	<b>2.567.233,51</b>

Fonte: SIAFI



No exercício de 2017 a UJ recebeu provisões na ordem de R\$ 5.055.917,80 (cinco milhões cinqüenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), empenhamos R\$ 4.478.503,11 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e onze centavos), do total empenhado foram liquidadas as despesas conforme legendas acima, destacando a despesa com locação de mão de obra 67,01%, diárias 12,80%, Passagens e Despesas c/ Locomoção 1,18%, Despesas Exercícios Anteriores 0,25%, Material de Consumo 2,52%, Obras e Instalações 1,53%, Outras serviços de Terceiros-PJ 14,35%, Outros Serviços Terceiros-PJ/Intra orçamentário, Outros Serviços-PF 0,12% e Obrigações Tributárias 0,20%. Do total liquidado restam R\$ 195.432,74 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)- despesas liquidadas a pagar (RP), e R\$ 1.715.836,86 (um milhão setecentos e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)-Restos Pagar não Processados, com anulações na ordem de R\$ 577.414,61 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) o que totaliza o total de provisões recebidas no exercício 2017.

## 7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
<b>Demonstração 1 -Balanço Patrimonial</b>	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017">www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017</a>
<b>Demonstração 2 -Balanço Orçamentário</b>	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017">www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017</a>
<b>Demonstração 3- Balanço Financeiro</b>	<a href="http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017">www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017</a> <a href="http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017">www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017</a>

<b>Demonstração 4- Demonstração das variações Patrimoniais</b>	<a href="#">beis/2017</a> <a href="http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017">www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2017</a>
<b>Demonstração 5- Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	<a href="#">www.incra.gov.br/demonstr-es-cont-beis/2017</a>

Demonstração 6- Notas Explicativas

**Nota:** Devido à implantação do plano de contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, a partir do exercício de 2015, apenas da demonstração 1 - Balanço Patrimonial possui a identificação de comparativo dos exercícios de 2015 e 2016.

## 7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

### 7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, em âmbito nacional, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ R\$ 5.817.479.431,68, representando um acréscimo de R\$ 5.817.479.431,68 em relação ao saldo inicial que era de R\$ 5.736.102.346,82. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão créditos de instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

#### *Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário*

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR-21/AP, até o momento, 43 beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

#### *Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)*

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRU's geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

### ***Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas***

Na SR-21/AP um total de 182 créditos que perfazem R\$ R\$ 1.522.600,00 já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 55 créditos no montante de R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais) estão disponíveis para remissão e não houve créditos remidos.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da SR-21/AP, não foram disponibilizadas GRU's, para pagamento de crédito no exercício de 2017.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

### ***Estágio da evidenciação contábil dos créditos***

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante ao final de 2017 totalizou R\$ 5.817.479.431,86.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente às Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

### ***Outras informações julgadas relevantes***

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 (vinte mil, quatrocentos e sessenta) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 10.971 (dez mil, novecentos e setenta e um) cartões da primeira modalidade. Destes foram 3.506 (três mil quinhentos e seis) por meio do Decreto 8.256/2014 e 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 9.489 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) cartões, dentro os quais 817 (oitocentos e dezessete) via Decreto 8.256/2014 e 8.672 (oito mil, seiscentos e setenta e dois) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

### 7.3.2 Créditos a receber de parceiros

#### *Saneamento processual*

Não se aplica à SR.

#### *Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)*

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

#### *Estágio da evidenciação contábil dos créditos*

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de *“registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal”* (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: *“o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar”*.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

#### *Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas*

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRU's no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso

## 8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

### 8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
<u><b>Acórdão 3214/2015</b></u> <u><b>TCU-1ª Câmara</b></u>	1.7.1	Recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Amapá que considerem as condições meteorológicas locais ao estabelecer o planejamento de ações a serem executadas durante o exercício, principalmente no que diz respeito a programas relacionados ao desenvolvimento sustentável em projetos de assentamentos.	Esta ação está centralizada no Incra-sede desde o ano de 2014.
<u><b>Acórdão 7738/2015</b></u> <u><b>TCU-1ª Câmara</b></u>	1.7.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá (SR(21)AP) que: 1.7.1.1. estabeleça controles internos, em especial ao setor responsável pela concessão de créditos de instalação, com objetivo de atender integralmente à Portaria Inca 352/2013; 1.7.1.2. efetue gestão junto ao seu órgão central, se ainda não o fez, objetivando capacitar servidor(es) para fins de registro contábil dos imóveis, de que trata a sistemática definida pela Portaria Conjunto/SPU/MF/n. 703, de 19/12/2014, e tão logo concluída essa capacitação, efetue o registro contábil de todos os imóveis; 1.7.1.3. obtenha perante o Incra sede informação relativa ao imóveis contendo área superior a 500.000 há e faça constar referida informação nas próximas contas anuais do órgão; 1.7.1.4. informe nos próximos relatórios	1.7.1.1. - Já vem sendo atendido desde os exercícios anteriores com a composição de uma equipe técnica específica para atuar na aplicação e controle dos créditos instalação. 1.7.1.2. Foi atendido conforme informado no Relatório de Gestão de 2016. 1.7.1.3. 1.7.1.4. Não houve registro no sistema SPIUnet no exercício que trata o presente relatório, uma vez, que em conformidade com as informações prestadas pela Divisão de Ordenamento Fundiário da SR-21/AP (Mem./SR(21)F/nº 112/2017, as glebas públicas federais são matriculadas e registradas em nome da União, e não integram o patrimônio do INCRA, sendo, que a União possui personalidade jurídica distinta desta autarquia (INCRA). A mesma situação se aplica aos Projetos de Assentamentos criados pelo Incra Amapá, pois, somente o PAE Maracá foi criado por Ato Desapropriatório, os demais assentamentos foram originados por

		<p>de gestão a situação dos registros contábeis dos “Bens Imóveis Para Fins de Reforma Agrária”, evidenciando a quantidade de registros já executados e o quantitativo remanescente;</p>	<p>Portaria de criação em terras públicas de propriedade da União. Acrescenta-se ainda, que em consulta realizada a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, a mesma informou que de acordo com o Art. 1º do Regimento Interno da SPU e Portaria 152/2016 que aprovou o referido regimento, ficou estabelecido que compete a SPU eventual cadastramento das Glebas Públicas Federais de propriedade da União.</p>
<u><b>Acórdão</b></u> <u><b>7743/2015</b></u> <u><b>TCU-2ª</b></u> <u><b>Câmara</b></u>	1.7  1.7.1  1.7.2	<p>Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional no estado do Amapá (INCRA/AP) que se abstenha de incorrer nas falhas descritas a seguir, identificadas nestas contas anuais:</p> <p>Emissão de empenho em momento anterior à definição do vencedor da Concorrência nº 4/2012, contrariando o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, c/c o disposto nos arts. 58 e 61 da Lei nº 4.320/1964;</p> <p>Intempestividade na realização de registro de atos de pessoal no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), em descumprimento ao disposto no art. 7º da IN TCU nº 55/2007.</p>	<p>- Ainda em 2016 foi providenciado o encaminhamento por parte do Gabinete da UJ à Divisão de Administração, de cópia do referido acórdão, mais orientações para que as situações relativas aos registros no Sisac sejam evitadas. Não houve tais ocorrências em 2017.</p>
<u><b>Acórdão</b></u> <u><b>775/2016-</b></u> <u><b>TCU-</b></u> <u><b>Plenário</b></u>		<p>9.2. determinar cautelarmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, caput, do Regimento Interno/TCU, que suspenda, até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos:</p> <p>9.2.1. os processos de seleção de novos beneficiários para a reforma agrária;</p> <p>9.2.2. os processos de assentamento de novos beneficiários já selecionados;</p> <p>9.2.3. os processos de novos pagamentos de créditos da reforma agrária para os beneficiários com indícios de irregularidade apontados nas planilhas eletrônicas constantes em itens não</p>	<p>Com a finalidade de cumprir as determinações contidas neste acórdão a UJ, sob orientação do Incra-sede, elaborou o Plano de Providências Regional-PPR....</p> <p>Foi providenciada também a participação de servidores em palestras, força tarefa e treinamentos no Incra-sede.</p>

		<p>digitalizáveis da peça 25 deste processo, com os ajustes indicados nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste acórdão;</p> <p>9.2.4. a remissão dos créditos da reforma agrária a que se refere o art. 3º da Lei 13.001/2014 para os beneficiários com indícios de irregularidade apontados nas planilhas eletrônicas constantes em itens não digitalizáveis da peça 25 deste processo, com os ajustes indicados nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste acórdão;</p> <p>9.2.5. o acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidos em função de o beneficiário fazer parte do PNRA, como o Garantia Safra, o Minha Casa Minha Vida – Habitação Rural, o Programa de Aquisição de Alimentos, Bolsa Verde, Pronera e Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, entre outros, para os casos com indícios de irregularidade apontados nos arquivos Excel constantes em itens não digitalizáveis da peça 25, com os ajustes indicados nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste acórdão;</p> <p>9.2.6. o acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural:</p> <p>9.2.6.1. aos 84.711 beneficiários que atestaram irregularmente serviços de assistência técnica, conforme relação indicada no levantamento efetuado nesta representação, constante dos arquivos em</p> <p>Excel que fazem parte dos itens não digitalizáveis da peça 25 (5.971 beneficiários constantes da planilha “Receberam assistência técnica em PAs e não fazem parte da RB.xlsx” e 78.740 beneficiários constantes da planilha “Receberam assistência técnica em PAs do qual não fazem parte.xlsx”) bem como o acesso deles aos demais benefícios de natureza creditícia ou outros decorrentes do PNRA, seja em nome próprio ou mediante instrumentos procuratórios passados pelos beneficiários originais;</p>	
--	--	--	--

		<p>9.2.6.2. a quaisquer pessoas que não correspondam ao efetivo beneficiário do Projeto de Assentamento objeto da assistência técnica a ser prestada, limitando- se à prestação da assistência às situações em que o ateste possa ser realizado pelo beneficiário da reforma agrária assistido e devidamente identificado no projeto de assentamento para o qual foi contemplado , nos termos do art. 23, incisos I e VII, da Lei 12.188/2010;</p>	
<b><u>Acórdão</u></b> <b><u>2451/2016</u></b>		<p>9.3. determinar ao Incra que:</p> <p>9.3.1. no exame das irregularidades apontadas por este Tribunal no Acórdão 775/2016 – Plenário, dentro de seu plano de providências imediatas e mediatas, dê prioridade aos casos em que os beneficiários se encontram enquadrados em mais de um indício de irregularidade, visando à confirmação ou não da efetiva regularidade do beneficiário perante o PNRA;</p> <p>9.3.2. durante o prazo de suspensão da cautelar ora determinada, e por ocasião do comparecimento à autarquia para fins de elaboração de projeto ou proposta simplificada com vistas ao acesso ao Pronaf A, exija dos beneficiários a documentação necessária para comprovação da regularidade para com o programa como requisito para a concessão do projeto ou proposta simplificada e, caso não seja atendido ou verificada eventual incompatibilidade com o PNRA, restabeleça o bloqueio do acesso do beneficiário porventura irregular, restabelecendo, para esses casos, os efeitos pretendidos pela cautelar anteriormente adotada por este Tribunal;</p> <p>9.3.3. encaminhe a este Tribunal relatório mensal atualizado das providências adotadas e dos resultados porventura alcançados, durante a vigência da suspensão da medida cautelar.</p>	<p>Ainda no exercício de 2016 a UJ iniciou as providências elencadas na Nota Técnica nº 09 (publicada em 07/11/2016) englobando reuniões em assentamentos, comunicações pessoais aos assentados informando os documentos necessários para o desbloqueio conforme cada inconsistência individualizada.</p> <p>Houve treinamento de servidores em Brasília para conhecimento e aplicação da ferramenta de desbloqueio no sistema SIPRA e apresentação do manual operacional, com orientações para apuração de indícios apresentados pelos Acórdãos 775/2016 e 2451/16.</p> <p>Houve também treinamento com técnicos locais para execução em campo das reuniões e comunicações.</p> <p>Acolhimento do público comunicado na sede na sede e em campo, recepcionando documentos apresentados pelos assentados, localização de processos individuais; instrução processual e análises para desbloqueio e outros encaminhamentos.</p> <p>Tratamentos de informações e elaboração de relatórios mensais para Incra-sede. Em 2017 foi dado continuidade nas ações acima retratada, utilizando deslocamento acampo proveniente da ação de supervisão ocupacional, onde vários assentados foram regularizados (desbloqueados).</p>

<u>Acórdão</u> <u>1976/2017</u> <u>e</u> <u>Parecer de</u> <u>Força</u> <u>Executória</u> <u>nº</u> <u>00001/2017</u>	<p>1. O Parecer de Força Executória 00001/2017 destaca as determinações contidas no Acórdão nº 1976/2017-TCU'Plenário, prolatado pelo Tribunal de Contas da União, no âmbito da representação TC nº 000517/2016-0, que apurou indícios de irregularidades na seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária.</p> <p>9.4 - Determinar ao Incra com fundamento no Art. 250, inciso II, do RI/TCU, que adote, para todos os processos de seleção de beneficiários do PNRA a serem futuramente realizados, as seguintes medidas:</p> <p>9.4.1 – Promova ampla divulgação da abertura do processo de seleção de candidato ao PNRA para cada projeto de assentamento, publicando suas regras em meio de comunicação, buscando maximizar o alcance do princípio da publicidade, obedecendo o disposto no Art. 5º, inciso III do Decreto 4.520/02, e ao disposto no § 1º Art 19 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017.</p> <p>9.4.2 – Garanta que as inscrições para o PNRA sejam realizados por meio de processo aberto a todo o público-alvo (....)</p> <p>9.4.3 – Obedeça rigorosamente aos critérios de priorização, bem como os de exclusão, descritos no art. 19, 19A e 20 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei 13.456/2017 (.....)</p> <p>9.4.4 – Motive formalmente e dê publicidade nos casos de eventual eliminação de candidatos em processo seletivo para candidato a projetos de assentamento da reforma agrária, em obediência ao art. 37 da CF/88 e art. 50 da Lei 9.784/99, bem como assegure aos candidatos o princípio do contraditório e ampla defesa. (....)</p> <p>9.4.5 – Promova ampla divulgação do</p>	<p>Para atender os itens relacionados inerente ao Acórdão TCU/1976/2017 e Parecer de Força Executória nº 00001/2017, o Incra sede publicou duas PORTARIAS, Nº 580, de 2 de outubro de 2017, que trata da nomeação de servidores que ficaram encarregados de adotar todas as providências necessárias quanto ao cumprimento das determinações elencadas no Acórdão 1976/2017 e Parecer de Força Executória nº 00001/2017. PORTARIA Nº 581, de 2 de outubro de 2017, que Designa servidores para compor Grupo de Trabalho - GT, com escopo de analisar, organizar, orientar, planejar, articular e atender as determinações do Acórdão 1976/2017-TCU-Plenário.</p> <p>A comissão nomeada ficou encarregada de realizar o planejamento nacional das ações no qual indique o planejamento de atividades de supervisão ocupacional dos beneficiários com indícios de irregularidades, de forma a proceder à verificação Integral desses ao longo de um período máximo de 3 anos;</p> <p>- A UJ está realizando comunicação mediante sala da cidadania dos assentados inconsistentes.</p> <p>- A UJ está analisando processos vistoriados e processos de assentados que apresentaram justificativas nesta superintendência.</p> <p>- A UJ está planejando as ações de supervisão a nível local com formação de novo grupo de trabalho para supervisão ocupacional, análise e posterior apuração das irregularidades no sistema SIPRA.</p> <p>- A UJ realizou no exercício de 2017 apenas 29 regularização de candidatos ao PNRA, onde foi atendido na íntegra todas as recomendações contidas nos itens 9.4; 9.4.1; 9.4.2; 9.4.3; 9.4.4 e 9.4.5; do Parecer de Força Executora 0001/2017 e Acórdão TCU 1976/2017, conforme demonstrado no processo 54350.000136/2017-25 que encontra-se disponível no sistema SEI.</p>
--	---	--

		<p>resultado dos processos seletivos de beneficiários do PNRA para cada projeto de assentamento, publicando os nomes dos contemplados segundo sua ordem de classificação e ordem de priorização (.....)</p> <p>9.4.6 – Durante os próximos dez anos, contados a partir desta deliberação, informe a este Tribunal de Contas da União sobre a abertura de cada novo processo de seleção de beneficiários da reforma agrária que vier a lançar, enviando-se cópia do respectivo edital de seleção de beneficiários e das publicações que fez, no início do respectivo processo como, no final dele. (.....)</p>	
--	--	---	--

Fonte: Planejamento e Controle/GAB/SR-21/AP

## 8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
<u><a href="#">Relatório CGU</a></u> <u><a href="#">201200893</a></u>	1.1.2.1.	<p><b>Recomendação:</b> Promover capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração dos projetos básicos/termos de referência, assim também dos membros da comissão de licitação, e demais responsáveis pelas aquisições empreendidas pela SR-21/AP, por meio de treinamentos, confecções de manuais e etc, de forma a proporcionar-lhes o conhecimento necessário para que as aquisições sejam realizadas em harmonia com os requisitos legais que regem a matéria;</p> <p><b>Recomendação:</b> Orientar formalmente os agentes responsáveis pela elaboração de projetos básicos/termos de referência e pela condução dos procedimentos licitatórios para que tenham conhecimento sobre a necessidade de apresentar, nos processos de aquisição, toda a documentação que deu suporte a formação do preço estimado pela</p>	<p>Respostas encaminhadas a CGU/AP, por meio do Ofício nº 274/2016/GAB-Incra, de 17/03/2016.</p> <p>1. mesmo diante da redução de orçamento que este Órgão vem enfrentando nos últimos exercícios, que tem direção contrária a nossa demanda sempre crescente, em atualizar e capacitar servidores em diversos setores referentes à nossa missão institucional, esta Regional vem tentando amenizar tal obstáculo, sendo assim, a SR proporcionou os seguintes eventos de capacitação para os referidos setores (segue a planilha contendo as capacitações realizadas pela UJ).</p> <p>2. reiteramos nossa manifestação acima, quanto à adequação na forma de orçar as obras atualmente, bem como, acrescentamos que em nossas demais aquisições, esta Regional do INCRA vem cumprindo o que estabelece os normativos legais (IN/SLTI nº 05/2014),</p>

		<p>Administração, inclusive a composição do BDI e dos encargos sociais sobre os custos com a mão de obra;</p> <p><b>Recomendação:</b> Utilizar referências oficiais e atualizadas para o estabelecimento do valor estimado dos objetos a serem licitados, a exemplo do SICRO e SINAPI do ano exercício em que ocorrem as licitações. Fazer constar do processo a fonte referencial utilizada. Na impossibilidade de utilizar-se de referências oficiais atualizadas, realizar pesquisa de mercado, a fim de permitir que a estimativa dos custos do objeto esteja em consonância com os preços praticados pelo mercado.</p> <p><b>Recomendação:</b> Orientar formalmente os agentes responsáveis pela elaboração de projetos básicos/termos de referência e pela condução dos procedimentos licitatórios para que tenham conhecimento sobre a impossibilidade de exigir das licitantes, como condição de habilitação, o cumprimento da Resolução CONFEA 413/97. O cumprimento da citada norma deve ser exigido apenas da licitante vencedora, em momento anterior à celebração do contrato.</p> <p><b>Recomendação:</b> Realizar apuração dos valores cobrados a título de "INPS" pela contratada POLI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, e promover a devolução do pagamento indevido ao Erário. Notificar esta CGU-R/AP sobre eventuais providências adotadas sobre o tema;</p> <p><b>Recomendação:</b> Orientar formalmente os agentes responsáveis pela elaboração de projetos básicos/termos de referência e pela condução dos procedimentos licitatórios para que tenham conhecimento sobre os itens que são elegíveis para composição do BDI de obras e serviços.</p> <p><b>Recomendação:</b> Apurar</p>	<p>realizando pesquisa de preço para suas aquisições ou contrações através de: portal de compras governamentais, sites especializados, contratações em outros órgãos públicos e junto à fornecedores, alcançando assim preços reais e compatíveis com o mercado.</p> <p>3. considerando que tal recomendação teve como escopo a TP nº 01/2011, onde à época foi inclusive admitido por esta Regional, algumas falhas no que se refere à composição de preços unitários dos itens que compõe uma obra, levamos a vossa conhecimento que nossas obras atualmente licitadas, tem como base os preços estimados em sistemas oficiais, tal como o SINAPI.</p> <p>4. considerando que tal recomendação foi baseada na TP nº 01/2011, informamos que tal exigência quanto a qualificação técnica já foi devidamente suprimida de nossas licitações, conforme pode ser observado em nossas últimas licitações a TP 13/2015 e 14/2015 (os processos administrativos relativos a essas contratações estão à disposição desse órgão de controle para análise, se for o caso).</p> <p>5. esta Regional do INCRA está nomeando comissão para apurar possível dano ao erário e responsabilização de responsáveis.</p> <p>6. reiteramos as capacitações realizadas, conforme indicado na recomendação 138507 acima, bem como informamos que em nossas licitações a referência para o cálculo do BDI está em conformidade com o Acórdão nº 2.369/2011 – TCU/Plenário, conforme se observa nas últimas Tomadas de Preços realizadas, de nº 13/2015 e nº 14/2015.</p> <p>7. esta Regional do INCRA está nomeando comissão para apurar possível dano ao erário e responsabilização de responsáveis.</p> <p>8. as falhas quanto à correta</p>
		1.1.2.4.	

	1.1.2.5.	<p>responsabilidade pela atestação e pagamento de itens que foram eliminados na planilha de aditivos.</p> <p><b>Recomendação:</b> Orientar formalmente os responsáveis por atividades relacionadas à fiscalização e execução financeira de contratos sobre a necessidade da correta autuação dos processos administrativos, inclusive quanto à necessidade de autuação de documentos que indiquem a regular liquidação, as autorizações de pagamento e os documentos fiscais idôneos das despesas públicas;</p> <p><b>Recomendação:</b> Orientar formalmente os responsáveis pelo setor financeiro quanto à obrigatoriedade de retenção dos tributos federais por ocasião dos pagamentos;</p> <p><b>Recomendação:</b> Avaliar a conveniência e oportunidade de apuração de responsabilidade pelo pagamento de R\$ 72.835,67 mediante a ausência de especificação de serviços, de documento fiscal idôneo e de ordenação de pagamento por autoridade competente. Informar a esta CGU-R/AP acerca das providências porventura adotadas;</p> <p><b>Recomendação:</b> Verificar se a contratada recolheu os tributos federais relativos ao pagamento da 1ª medição do contrato nº 06.000/2011. Em caso negativo, efetuar diligências junto à contratada, a fim de providenciar o pagamento do tributo não retido. Informar esta CGU-R/AP acerca das ações porventura adotadas.</p>	<p>autuação dos processos administrativos, ocorridas à época dos fatos, foram corrigidas por esta Regional, no entanto, elaboramos documento formal, encaminhado aos setores envolvidos, pontuando e dando conhecimento de cada uma das falhas apontadas pela auditoria, visando evitar novas ocorrências desta natureza e reforçando a necessidade de contínua observância de normas legais.</p> <p>9. vide resposta anterior (recomendação 138513).</p> <p>10. esta Regional do INCRA está nomeando comissão para apurar possível dano ao erário e responsabilização de responsáveis.</p> <p>11. iremos notificar a empresa contratada, bem como, caso seja necessário, esta Regional do INCRA irá nomear comissão para apurar possível dano ao erário e responsabilização de responsáveis.</p>
<u>Relatório</u> <u>CGU</u> <u>201314956</u>	1.1.1.2.	<p><b>Recomendação:</b> Recomenda-se aos gestores da SR-21/AP que implementem o uso de "checklist" de forma sistemática com vistas a verificar se constam nos editais a previsão de que os licitantes devem informar os valores alusivos ao BDI – Bonificação e Despesas indiretas, discriminadamente.</p>	<p>Respostas encaminhadas a CGU/AP, por meio do Ofício nº 271/2016/GAB-Incra, de 16/03/2016.</p> <p>1. a SR não implementou o uso de checklist nas atividades do Serviço de Infraestrutura/D, no entanto, a metodologia de cálculo do BDI utilizado atualmente pela SR é exigido nas</p>

	1.1.1.3.	<p><b>Recomendação:</b> Instituída pela Lei Federal 6.496/77, a ART – Anotação da Responsabilidade Técnica – tem como objetivo identificar o responsável técnico, bem como documentar as principais características de um empreendimento. Nesse sentido, recomenda-se aos gestores da SR-21/AP que determinem que a ART seja incluída em todos os processos que envolvam projetos de engenharia sob sua responsabilidade.</p>	<p>licitações de obras está de acordo com o Acórdão 2.369/2011-TCU, conforme segue o anexo.</p> <p>2. recomendação observada conforme preceitua o <b>art. 1,2,3 da LEI 6.496/77.</b></p> <p>3. recomendação adotada conforme preceitua o <b>art. 9 do decreto 7.983/13.</b></p> <p>4. –</p> <p>5. no momento a SR não utiliza checklist quando do planejamento de obras, porém, o Serviço de Infraestrutura/D está elaborando um novo modelo de projeto básico que será submetido à aprovação dos órgãos de controle brevemente, para utilização nas contratações de obras e serviços de engenharia da SR.</p>
	1.1.1.4.	<p><b>Recomendação:</b> Recomenda-se aos gestores da SR-21/AP que adote medidas para que os valores alusivos às exigências de garantias contratuais possam ser efetivamente recolhidos dentro dos prazos previstos em editais.</p>	
	1.1.1.5.	<p><b>Recomendação:</b> Recomenda-se aos gestores da SR-21/AP determinar aos servidores responsáveis pelos pagamentos às empresas contratadas pela Unidade que promovam sistematicamente, em todos os pagamentos, a retenção dos tributos devidos.</p>	
	1.1.1.6.	<p><b>Recomendação:</b> Recomenda-se aos gestores da SR-21/AP que promovam a instituição de “checklist”, quando do planejamento de obras em projetos de assentamento. Além disso, é necessário que nos projetos de obras sejam incluídos, de forma sistemática, todas as informações relevantes, com base em maior número possível de dados obtidos previamente, conforme determinado na Norma de Execução INCRA número 114/2014.</p>	
<u>Relatório CGU</u> <b>201314957</b>	1.1.1.2.	<p><b>Recomendação:</b> Estabelecer check list para orientação do pagamento de notas fiscais e faturas pela área competente da SR-2/AP às empresas contratadas, incluindo a necessidade de retenção dos tributos previstos em edital e na legislação tributária;</p> <p><b>Recomendação:</b> Apurar</p>	<p>Respostas encaminhadas a CGU/AP, por meio do Ofício nº 271/2016/GAB-Incra, de 16/03/2016.</p> <p>1. não atendida.</p> <p>2. não atendida.</p> <p>3. recomendação adotada conforme preceitua <b>art. 31 da Lei 8.666/93.</b></p> <p>4. o Serviço de Infraestrutura/D/SR-</p>

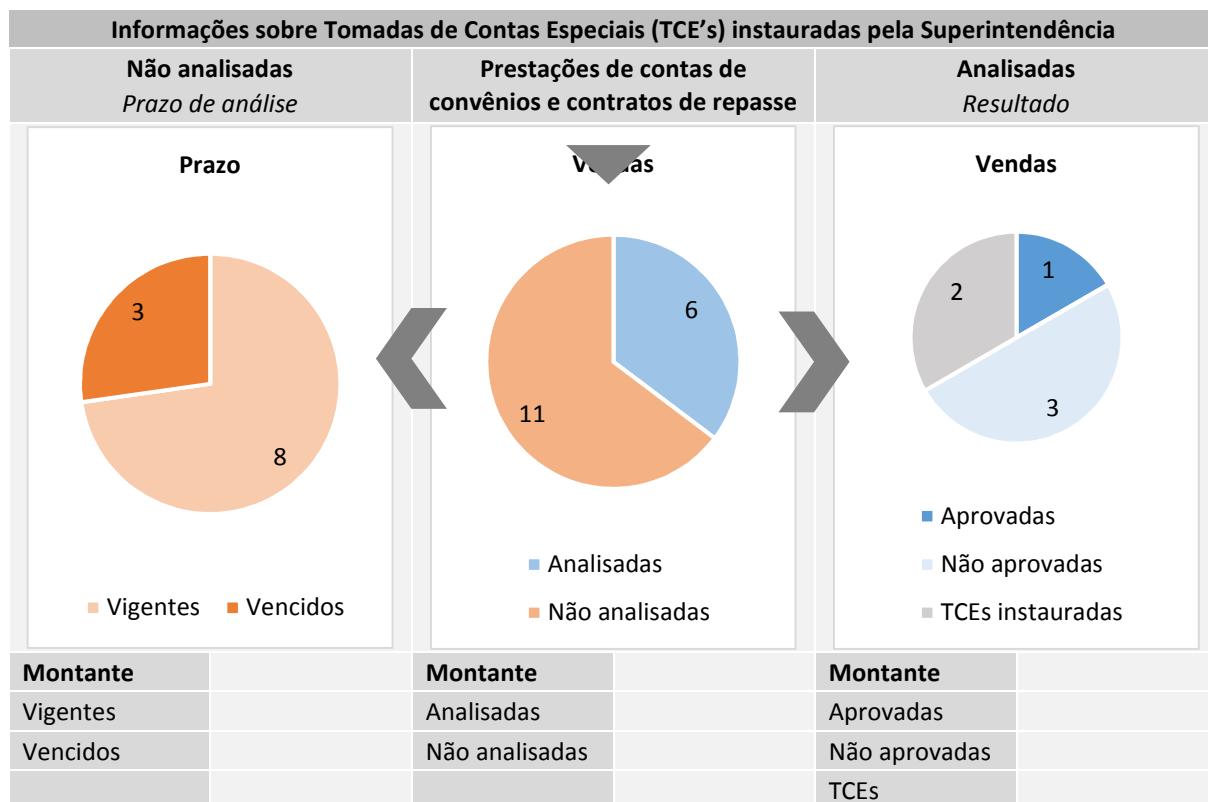
		<p>responsabilidade de quem deu causa à não retenção dos tributos e promover o devido ressarcimento ao Erário.</p> <p><b>Recomendação:</b> Estabelecer critérios precisos e objetivos para avaliar se as empresas em processo de contratação pela SR-21/AP possuem evidências suficientes para demonstrar a capacidade financeira requerida para as execuções dos objetos.</p> <p><b>Recomendação:</b> Criar rotina que assegure a inserção de dados e informações de cunho geológico, de infraestrutura local, de aspectos legais, em projetos de engenharia, que permitam a perfeita avaliação da viabilidade e adequabilidade para a consecução dos objetivos pretendidos.</p> <p><b>Recomendação:</b> Fazer constar dos editais de licitação a obrigação dos licitantes apresentarem a indicação precisa do percentual alusivo ao BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, que permita à Administração auferir a composição correta das despesas que serão arcadas pelas empresas contratadas.</p> <p><b>Recomendação:</b> Estabelecer check list para orientação do pagamento de notas fiscais e faturas pela área competente da SR-21/AP às empresas contratadas, incluindo as retenções e os respectivos recolhimentos, devidos a cada pagamento, alusivos ao ISSQN do Município em que as obras foram executadas;</p> <p><b>Recomendação:</b> Apurar a responsabilidade de quem deu causa e solicitar à empresa o ressarcimento de R\$32.902,78 para que seja recolhido o ISSQN devido à Prefeitura municipal de Tartarugalzinho/AP.</p> <p><b>Recomendação:</b> Criar rotina que assegure a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART pelas empresas contratadas para execução de</p>	<p>21/AP, se compromete em solicitar ao setor competente da SR a contratação dos serviços de sondagem geológica relativa aos projetos básicos que necessitem desse tipo de serviço.</p> <p>5. esta recomendação está sendo atendida pela Superintendência em seus editais desde 2014.</p> <p>6. –</p> <p>7. não atendida.</p> <p>8. o Serviço de Infraestrutura/D/SR-21/AP, criou rotina de cobrança da ART das empresas contratadas antes da entrega da Ordem de Serviço de início dos trabalhos.</p>
--	--	--	--

		obras e serviços profissionais referentes a Engenharia, Agricultura e Agronomia como condição para início da execução das obras ou prestação dos serviços	
<b><u>Relatório CGU 201315053</u></b>	3.1.1.1.	<b>Recomendação:</b> Recomenda-se ao gestor da SR-21/AP determinar a apuração de responsabilidade para os fatos apontados e, caso sejam ratificadas as constatações apontadas, os valores sejam resarcidos ao Erário com as correções devidas.	Não atendida.
<b><u>Relatório CGU 201315054</u></b>	3.1.2.3.	<b>Recomendação:</b> Instituir mecanismos de confirmação da execução do objeto, conforme as características e quantidades estabelecidas, antes de seu pagamento; <b>Recomendação:</b> Recomenda-se ao gestor da SR-21/AP que adote medidas administrativas com objetivo de determinar a conclusão do objeto contratado ou, em sua impossibilidade, que seja feita a reposição dos valores pagos e não utilizados no objeto.	Respostas encaminhadas a CGU/AP, por meio do Ofício nº 271/2016/GAB-Incra, de 16/03/2016. 1. o Serviço de Infraestrutura/D/SR-21/AP, elaborou uma planilha (Boletim 2º Medição do Incra) para acompanhar os serviços realizados pelas empresas contratadas. 2. segue anexa a resposta da Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Infraestrutura. 3. segue anexa a resposta da Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Infraestrutura para este questionamento.
	3.1.2.4.	<b>Recomendação:</b> Recomenda-se ao gestor da SR-21/AP que adote medidas administrativas com o objetivo de determinar a conclusão do objeto contratado ou, em sua impossibilidade, que seja feita a reposição dos valores pagos e não utilizados no objeto.	
<b><u>Relatório CGU 201317508</u></b>	1.1.1.1.	<b>Recomendação:</b> Determinar ao setor competente que sejam aprimorados os procedimentos de controle de concessão de créditos de instalação quanto aos requisitos exigidos pela Portaria INCRA número 352/2013, especialmente aqueles contidos Artigo 3º. <b>Recomendação:</b> Determinar ao setor competente a inclusão, em todos os processos de concessão de créditos aos assentados, dos extratos bancários correspondentes.	Respostas encaminhadas a CGU/AP, por meio do Ofício nº 271/2016/GAB-Incra, de 16/03/2016. 1. pela nova metodologia implementada no âmbito do Incra, a autarquia não mais efetua a concessão de crédito na forma da NE/Nº 79/DD-2008. Atualmente a concessão é efetuada de acordo com a lei 13.001/2014 e decreto nº 8.256/2014, cópias anexas, e nesse novo procedimento cabe ao Incra apenas a alimentação do Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação-SNCCI. 2. a recomendação está sendo cumprida pela SR, que atualmente está solicitando ao banco novos extratos

			bancários visando o saneamento dos processos de concessão de crédito. Tais processos se encontram à disposição desse órgão para análise.
			Devido a publicação do Decreto nº 8.865 de 29 de setembro de 2016, que vincula o Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA a Casa Civil da Presidência da República, A UJ ficou sem acesso ao sistema Monitor no exercício de 2017, não tendo como acompanhar se houve alguma recomendação por parte dos órgãos de controle.

Fonte: Planejamento e Controle/GAB/SR-21/AP

### 8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário



#### Análise

Quanto às prestações de contas de convênios, temos a informar que esta UJ não possui instrumentos na situação de **Analise de Prestação de Contas**, conforme pode se observar o descrito no item 3.2 deste Relatório de Gestão, entretanto, ressaltamos a situação do instrumento abaixo:

- Consta registrado no SIAFI 01 instrumento, de nº 596375, na situação “**a aprovar**”, cujo objeto era o georreferenciamento de glebas no estado do Amapá, no valor de R\$ 700.000,00,

firmado entre o Incra-Amapá e o Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP).

- O convênio acima foi firmado em 2007 e tinha vigência até 28/11/2011, sendo que 2009 o Regimento Interno do Incra sofreu alteração, tendo sido criada a Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SRFA), que dentre suas atribuições legais está a gestão de instrumentos ligados a regularização fundiária (georreferenciamento) na Amazônia. Diante de tal fato, em dezembro de 2012 o processo referente ao convênio em tela, foi encaminhado ao Gestor da SRFA/Amapá, para fins de avaliação e julgamento das contas do referido convênio, considerando competência legal para tal, de acordo com o Parecer/CGF/MCG/PFE/INCRA/Nº49/2009.

- Após o encaminhamento acima, esta UJ não possui informações a respeito das providências de saneamento adotadas pela SRFA/AP, considerando sua autonomia e que esta não está subordinada à Superintendência do Incra-Amapá.

#### **8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

A Superintendência Regional SR(21)/INCRA/AP, adota para o pagamento de suas obrigações financeiras os procedimentos dispostos no art. 5º da Lei 8.666/93, no entanto há que se observar que a ordem cronológica apesar de vincular a administração pública a obrigação de honrar o pagamento a seus fornecedores conforme consagra o art. 5º, na prática a administração não consegue cumprir pontualmente com seus compromissos, pela falta de tempestividade no repasse dos recursos financeiros. Essa inconformidade entre Despesas Liquidadas e Pagas e Despesas Liquidadas e não pagas contribuem para o acréscimo da dívida pública e redução nos investimentos, o que compromete sobremaneira a efetividade das ações necessárias para o atingimento de metas das regionais e a relação com seus fornecedores.

## 9- Anexos e apêndices

### 9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

1	Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados	Valores				
		1	2	3	4	5
<b>1 Ambiente de controle</b>						
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>2 Avaliação de risco</b>						
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	X				
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>3 Procedimentos de controle</b>						
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de				X	

	benefícios que possam derivar de sua aplicação.				
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>4</b>	<b>Informação e comunicação</b>				
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			<input checked="" type="checkbox"/>	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			<input checked="" type="checkbox"/>	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			<input checked="" type="checkbox"/>	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			<input checked="" type="checkbox"/>	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>5</b>	<b>Monitoramento</b>				
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			<input checked="" type="checkbox"/>	
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			<input checked="" type="checkbox"/>	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			<input checked="" type="checkbox"/>	
	<b>Legenda dos valores</b>				
	<b>Totalmente inválida:</b> significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.				
	<b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.				
	<b>Neutra:</b> Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.				
	<b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.				
	<b>Totalmente válido:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.				

Fonte: Planejamento e Controle/GAB/SR-21/AP

A metodologia utilizada para o preenchimento do quadro acima foi reunir com o Gestor da Superintendência Regional, Chefes de Divisão e seus substitutos, e Assistentes do Gabinete da Superintendência, para discutir os itens da tabela acima.

Alguns itens foram escolhidos por unanimidade e para outros houve votação, sendo escolhida a resposta mais votada.

Todos os itens foram lidos e debatidos pelos presentes. Assim se pode dizer que:

- As questões do presente quadro se mostraram subjetivas e amplas, resultando em diferentes níveis de compreensão, o que dificultou o entendimento unânime sobre o que exatamente estava sendo questionado, com isso, foi sugerido que as questões fossem mais objetivas e diretas;

- No item 1.1. se considerou que a alta administração percebe os controles como essenciais, contudo, em alguns casos, não possui meios para proporcionar as condições e suporte adequados a sua execução, em especial quanto a questão operacional;

- Os itens 1.6 e 1.7 não foram considerados totalmente válidos uma vez que os bancos de dados existentes não são alimentados de forma sistemática pelos responsáveis.

- No item 1.8. foi observado que ainda no exercício de 2016 se conseguiu atingir grau satisfatório de segregação de funções nos processos e atividades realizadas pela UJ, o que contudo, não se conseguirá manter devido a contínua diminuição da quantidade de servidores lotados na unidade, conforme mencionado anteriormente.

## 9.2- Resultados do atendimento ao público externo

### **Complementa informações do item 5.1**

Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
...					

## 9.3- Memória de cálculo dos indicadores

### **Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3**

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
80,57	70,06	77,07
<b>Memória de Cálculo:</b>		
Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (10.019.351,19 - Fonte: SNCR, apuração realizada em 16/06/2016) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do Incra, na jurisdição da SR (14.301.351,45 - Fonte: SR-21/AP) multiplicado por 100.		
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.		

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
934,21	0,00	34,21
<b>Memória de Cálculo:</b>		
Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (4 - Fonte: SR-21/AP) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR-21/AP) multiplicado por 100.		
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.		

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	0,00	0,00
<b>Memória de Cálculo:</b>		
Índice 2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: SR-21/T) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: Incra-sede) multiplicado por 100.		
Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2018 ainda não publicado		

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
32,50	0,00	32,50
<b>Memória de Cálculo:</b>		
Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (0 - Fonte: SR-21/T) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados,		

reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR-21/T) multiplicado por 100.  
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

#### Índice de provimento de assistência técnica (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
11600,00	0,00	0,00

#### Memória de Cálculo:

Índice 2017: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (0 - Fonte: SR-21/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (0 - Fonte: ) multiplicado por 100.

Previsão/meta: 2016: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (909) Fonte: Caderno de Metas - incra, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (10) Fonte: Caderno de Metas -Incras 2016: Meta de famílias a serem atendidas com ATES () Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas () Fonte: Plano de metas 2016 ainda não publicado.

#### Índice de parcelas supervisionadas (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
12,48	2,39	0,00

#### Memória de Cálculo:

Realizado 2016: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (572 - Fonte: SR-21/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (12013 - Fonte: SR-21/T) multiplicado por 100. Meta 2016: Meta Supervisão (646 - Fonte: Caderno de Metas - Incra) dividido pela Meta de famílias assentadas (12023 - Fonte: Caderno de Metas - Incra SR-21/T) multiplicado por 100. 2018: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2017 ainda não publicado) dividido pela Meta de famílias assentadas (12013 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado ) multiplicado por 100.

#### Índice de abrangência de capacitação (%)

2017		2018
Meta <sup>1</sup>	Realizado	Meta <sup>2</sup>
24,32	39,19	0,00

#### Memória de Cálculo:

Índice 2016: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (19 – Fonte: Plano de Metas 2016) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (79 – Fonte: DA) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2015: Meta capacitação (12) Fonte: Caderno de Metas – Incra, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (79) Fonte: DA 2016: Meta capacitação () Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (74) Fonte: DA.

#### Índice de horas de capacitação (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
2236,76	2664,86	1978,95

#### Memória de Cálculo:

Índice 2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1972 - Fonte: SR-21/A) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (74 - Fonte: SR-21/A)

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

## 9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

**Tabela 23. Controle de Convênios Celebrados**

Projeto	Convênio	Valor global	Contrapartida	Repasse (R\$)		Vigência		Situação
				No exercício	Acumulado	Ínicio	Término	
PAAD Ilha do Brigue	93219/2013	782.113,38	44.267,62	737.845,76	737.845,76	31/12/2013	28/04/2017	CONCLUÍDO
<b>Total</b>		<b>782.113,38</b>	<b>44.267,62</b>	<b>737.845,76</b>	<b>737.845,76</b>			

Fonte: A/Incra/AP